



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	CBM - Bombeiros
ORDENADORES DE DESPESAS	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Matricula: 200001509 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ Matricula: 200005510 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA LINDOVAL RODRIGUES LEAL Matricula: 200001561 CORONEL DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2023 a 31.12.2023 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA Matricula: 300134731 Controladora Interna Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021; MARCIA KONGESKI BUENO Matricula: 20000534 Assistente de Controle Interno Equipe elaboração relatório Portaria nº 58 de 04 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Objetivo Geral
- 2.2. Objetivos Específicos

3. METODOLOGIA

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

- 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade
- 4.2. Legislação
- 4.3. Da Estrutura Organizacional

5. RECURSOS HUMANOS

- 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios
- 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
- 5.3. Relação de Pessoal
- 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

6. DO CONTROLE INTERNO

- 6.1. Da Estrutura
- 6.2. Das Normativas de Controle Interno
- 6.3. Das Atividades de Controle Interno

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 7.1. Execução dos Programas e das Ações
- 7.2. Monitoramento dos programas e ações
- 7.3. Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas
- 7.4. Conciliações Bancárias
- 7.5. Pagamento de Restos a Pagar
- 7.6. Despesa sem Prévio Empenho

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

9. GESTÃO PATRIMONIAL

- 9.1. Almoxarifado
- 9.2. Bens móveis e imóveis
- 9.3. Veículos

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

- 13.1. Da avaliação das contratações
- 13.2. Da execução contratual

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

- 15.1. Das Comissões de Tomada de Contas
- 15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

- 16.1. Das Determinações e Recomendações
- 16.2. Dos Acordos de Colaboração

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

- 18.1. Da Transparência Ativa
- 18.2. Da Transparência Passiva
- 18.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

- 20.1. Do Programa de Integridade
- 20.2. Do Conflito de Interesses

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

24. CONCLUSÃO

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO



Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO

Unidade Orçamentária - 150004

Trata-se do Relatório Anual da Setorial de Controle Interno - RACI, período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, concernente à programação ordinária de trabalhos realizados no âmbito desta Unidade Setorial de Controle Interno, elaborado a partir de exames sobre os atos e fatos de gestão da Unidade Orçamentária 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, sob a responsabilidade administrativa de seu Ordenador e demais solidários, tendo por fundamentos legais o disposto nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, arts. 51 e 52 da Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 154/1996, na Lei Complementar nº 758/2014, na Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 5.135/1991, no Decreto nº 23.277/2018, no Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014 e ainda nos moldes da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0045052155](#)).

Não menos importante a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelece no art. 111 o que se segue:

Art. 111. À Controladoria-Geral do Estado compete:

I - avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;

II - avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado; e

III - auditoria interna dos Órgãos da Administração Direta e Indireta."

Neste mesmo sentido, resta estabelecido pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 758/2014, normativa esta que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências:

Art. 9º. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE

I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;

II - integrar as atividades entre as Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta;

III - expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento;

IV - avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de processo de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração;

V - proporcionar o estímulo e a obediência das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos;

VI - garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integridade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões;

VII - assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;

VIII - assegurar a legitimidade do passivo, mantendo um sistema de controle eficiente da Dívida Ativa;

IX - fornecer informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo e operacional sobre os resultados atingidos;

X - acompanhar a observância dos limites legais e constitucionais de aplicação com gastos em áreas afins;

XI - estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Administração Pública;

XII - alertar formalmente às autoridades administrativas para que insturem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;

Resta assim evidente, ser de atribuição da Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial de todas as unidades gestoras do Governo do Estado de Rondônia, sendo de competência das unidades de controle setorial elaborar relatório das atividades de avaliação dos controles internos do órgão ou entidade que estiver subordinado administrativamente e diretamente e submetê-lo ao titular da Controladoria Geral do Estado, nos termos do inciso IV, art.12 da Lei Complementar nº 758/2014.

Em outras palavras, aos controles internos setoriais compete o encaminhamento das informações requeridas pela Controladoria Geral do Estado e, a esta última, a análise da eficácia, eficiência e efetividade.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a esta Setorial de Controle Interno, na forma da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 ([0045052155](#)) editada pela da Controladoria Geral do Estado qual aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia. E ainda dentro de suas atribuições a CGE publicou Instrução Normativa 9 ([0045052164](#)), que dispõe sobre os procedimentos de apresentação e critérios de análise e de certificação da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Temos a ressaltar que, com a alteração da Instrução Normativa nº 13 de 18 de novembro de 2004, elaborada pelo TCE RO, sendo assim editada a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, ficando evidenciado de acordo com a última instrução de que os órgãos públicos integrantes da administração pública direta e indireta devem encaminhar mensalmente, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, em conformidade com as disposições contidas na última instrução normativa.

Pois bem, após edição da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO o Governo do Estado de Rondônia fez editar o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, indicando

no anexo único os módulos e as unidades gestoras responsáveis pelo encaminhamento das informações ao Tribunal de Contas de Rondônia.

Em que pese a dispensabilidade do encaminhamento dos relatórios quadrimestrais, esta unidade de controle interno, por entender, como transcrito anteriormente, ser de competência da Controladoria Geral do Estado a análise da gestão contábil, patrimonial, financeira, dentre outros, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, encaminhou no exercício 2023, relatórios quanto ao primeiro e segundo quadrimestre junto ao sistema <http://auditoria.cge.ro.gov.br/> e por meio de processos abertos junto ao SEI, deixando de confeccionar o relatório de terceiro quadrimestre considerando os prazos exíguos para atendimento das Portarias 317/319 e IN 09 ambos emitidos pela CGE.

Assim, para a composição do relatório em questão, levou-se em consideração os registros que complementam seu contexto e representam análises e comentários, sempre que cabível, sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período correspondente, para que se realize um diagnóstico das atividades nos diversos setores da Unidade 150004 cabendo ressaltar e/ou recomendações em suas ações, visando subsidiar a administração e a Controladoria Geral do Estado na condução dos trabalhos em prol dos seus objetivos institucionais e na avaliação da gestão pelos órgãos competentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

A elaboração do presente relatório, tem-se como objetivo demonstrar à Controladoria Geral do Estado na forma solicitada através da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023/CGE ([0045052155](#)), os resultados dos trabalhos, que foram realizados no exercício de 2023, para que, caso seja encontrado irregularidades e/ou inconsistências, as mesmas possam ser apontadas pela CGE, para saneamento em tempo e modo oportuno.

O relatório dos órgãos de controle interno objetiva-se a apresentar o resultado dos trabalhos de verificação de regularidade ou eventuais irregularidades verificadas na gestão dos recursos alocados sob a responsabilidade dos agentes públicos, com o fito de subsidiar a avaliação dos controles da unidade e ato contínuo, caso se faça necessário dar conhecimento para tomada de providências administrativas necessários a correção.

Não menos importante, o referido trabalho tem como finalidade, ainda, que a Controladoria Geral do Estado, após as conferências pertinentes, emita o certificado de auditoria, com a devida aprovação do Controlador Geral, com suporte no estabelecido no art. 17 e parágrafo único da Lei Complementar nº 758/2014, vejamos:

Art. 17. Os Certificados de Auditoria serão elaborados e assinados por Auditores de Controle Interno e aprovados pelo Controlador-Geral, com base na execução dos Programas de Auditoria.

Parágrafo único. As funções previstas no caput deste artigo poderão ser exercidas por auditores lotados na Controladoria-Geral do Estado, devidamente habilitados, designados por ato do Controlador Geral.

Por fim, após análise e certificação pela Controladoria Geral do Estado, referido trabalho será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2.2 Objetivos Específicos

Subsidiar à Controladoria Geral do Estado, com a apresentação de informações e elementos suficientes ao acompanhamento dos controles realizados pela USCI no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, nos moldes da Portaria nº 317 e 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0045052155](#)), buscando apresentar os resultados no presente documento, de modo que os achados, as informações e os dados obtidos nos setores responsáveis do CBMRO, ao longo do exercício em referência demonstrassem a veracidade dos fatos estando agrupados por assunto no escopo deste Relatório, visando monitorar, supervisionar e contribuir para a normatização do processamento como por exemplo:

- Supervisionar, monitorar e assessorar quanto aos aspectos relacionados aos riscos da entidade;
- Verificar os métodos e procedimentos utilizados pela Administração;
- Verificar os procedimentos pertinentes ao processamento da despesa;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Monitorar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Recepcionar e examinar as informações e dados fornecidos nos sistemas disponíveis a USCI sendo Diveport, Siplag e demais informações encaminhadas pelos setores responsáveis.

3. METODOLOGIA

Este Relatório anual encontra-se focado nas ações desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, conforme indagação escrita, de acordo com o solicitado no Processo Administrativo nº [0037.000172/2024-41](#) e seus documentos suportes, de acordo com o solicitado na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0045052155](#)), qual Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Destarte apresentamos as principais técnicas e os procedimentos adotados/ utilizadas por esta Setorial de Controle Interno para efetivação do objetivo geral, cita-se:

Observação direta - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões, geralmente por intermédio de um ofício, com o objetivo de obter a manifestação do respondente por escrito, sendo encaminhado a Unidade através de processo específico solicitação das informações necessárias para atendimento a Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 da Controladoria Geral do Estado ([0045052155](#)).

Revisão analítica - utilização de inferências lógicas ou na estruturação de raciocínio que permita chegar a determinada conclusão sobre o objeto auditado; Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados, através sistema diveport e Siplag/RO.

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Conforme demonstrado pela Unidade 150004, através do documento sei id [0045395760](#), em conformidade ao solicitado na Portaria CGE nº 317/2023, resta informado:

O órgão submetido à inspeção é o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA - CBMRO - UG 150004, inscrito no CNPJ: 02.603.612/0001-02, localizado no Endereço: Avenida Campos Sales, 3254 - Areal, Porto Velho - RO, CEP: 76801-281.

De acordo com a Lei nº 2.204 de 18 de dezembro esclarece que o CBM é uma instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército Brasileiro, organizado com base na hierarquia e disciplina militar, destina-se à execução das atividades de defesa civil e aos os serviços específicos de bombeiros militar, bem como à participação, através de organismos especializados, na defesa do meio ambiente. Tendo como competência a execução das atividades previstas no Art. 2º da referida Lei.

Atualmente a Corporação possui o seu planejamento estratégico inserido no Plano Estratégico da SESDEC. Por fazer parte da estrutura de Segurança Pública Estadual o plano estratégico do CBM foi aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040 de 28 de fevereiro de 2019, estando o planejamento contido no processo SEI nº 0037.473575/2018-68, possuindo a Unidade como identidade organizacional:

Missão: "Salvaguardar vidas e bens por meio da prevenção e socorro público."

Visão: "Ser uma instituição reconhecida pela administração eficaz e qualidade na salvaguarda de vidas e bens."

Valores: "1. Profissionalismo; 2. Abnegação; 3. Ética; 4. Responsabilidade; 5. Disciplina; 6. Hierarquia; 7. Comprometimento."

A Unidade Gestora é órgão desconcentrado da SESDEC, em relação à autonomia orçamentária e financeira, observando-se a natureza peculiar dos serviços desenvolvidos, sua flexibilidade, sem prejuízo da subordinação e supervisão pertinente por parte da Governadoria e das Secretarias de Estado as quais estão vinculados, sendo seus dirigentes possuidores das prerrogativas da autonomia orçamentária e financeira, portanto, ordenadores de despesas, com as responsabilidades daí decorrentes (§ 1º art. 169 LC nº 965/2017).

4.2 Legislação

No tocante à Estrutura, Atividade e Competência, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO é regido pelos seguintes diplomas legais, conforme informações prestadas pela unidade (0045395760).

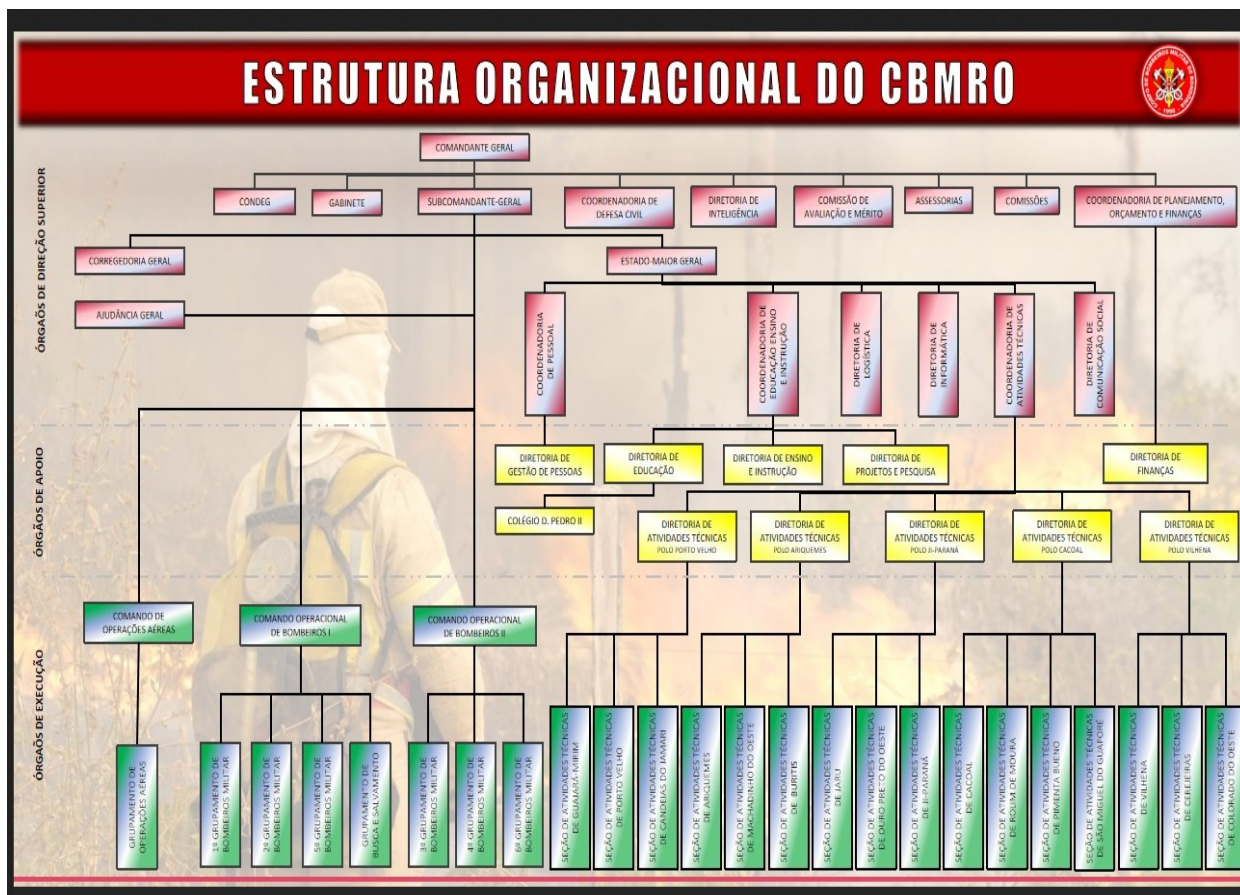
- **Lei nº 5.360, de 17 de Junho de 2022** - Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004, revoga dispositivos da Lei nº 4.096 e da Lei nº 4.907, de 28 de junho de 2017, fixa a altura e idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia 0029686475;
- **Decreto nº 27.377, de 29 de julho de 2022** - Institui o adicional de compensação orgânica, para militares do Estado de Rondônia que desenvolvem atividades de Mergulho de Segurança Pública, acrescenta e revoga dispositivo da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002 0028368053;
- **Decreto nº 27.314, de 1º de julho de 2022** - Regulamenta a Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021, que "Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências, conforme o inciso II do art. 24-I do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969 id (0031865858);

Citamos ainda:

- **Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009** - suas alterações - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências, podendo ser consultada pelo link: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/L2204%20-%20COMPILADA.pdf>;
- **Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022**. Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, podendo ser consultada pelo link : <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/L5245%20COMPILADA.pdf>;
- **Lei nº 1.353, de 12 de julho de 2004**, Fixa a altura e idade para ingresso na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia podendo ser consultada pelo link : <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/L1353%20-%20COMPILADA.pdf> .
- **Decreto nº 27.312, de 1º de julho de 2022** - Ativa Organizações Bombeiro Militar - OBM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, podendo ser consultada pelo link :<http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D27312.pdf>.

4.3 Da Estrutura Organizacional

De acordo com o contido no documento sei 0045396195, o setor responsável da unidade informa que conforme a Lei Complementar nº 965/2017, Art. 130 e 135, o Corpo de Bombeiros Militar está subordinado à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), organizando-se, conforme a Lei 2204/2009 em Órgãos de Direção, Apoio e Execução, sendo ainda apresentado no id sei nº 0037902151, organograma da mesma, vejamos:



Conforme demonstrado no organograma, quadro acima e parágrafo anterior, o atual funcionamento da estrutura organizacional corresponde ao estabelecido na Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

Em resposta ao item, foi apresentado pelo setor competente da UG 150004, no ID SEI 0045910249, conforme segue :

LEI Nº 1063, DE 10 DE ABRIL DE 2002. DOE Nº 4958, DE 10 DE ABRIL DE 2002 - <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/L1063%20-%20COMPILADA.pdf>

Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de militares do estado, e dá outras providências.

Alterações:

Alterada pela Lei n. 1313, de 7/4/2004.

Alterada pela Lei n. 1403, de 27/09/2004 – Declarada Inconstitucional nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800530-26.2016.8.22.0000.

(Decreto Legislativo nº 1.035, de 12/20/2018) Alterada pela Lei n. 1591, de 31/03/2006. Alterada pela Lei n. 1635, de 9/6/2006 - Declarada Inconstitucional nos termos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0800530-26.2016.8.22.0000.

(Decreto Legislativo nº 1.035, de 12/20/2018) Alterada pela Lei n. 1890, de 23/04/2008. Alterada pela Lei n. 2167, de 05/11/2009. Alterada pela Lei n. 2283, de 6/4/2010.

Alterada pela Lei n. 2390, de 11/01/2011.

Alterada pela Lei n. 2484, de 10/06/2011.

Alterada pela Lei n. 3510, de 3/2/2015.

Alterada pela Lei n. 3513, de 03/02/2015.

Alterada pela Lei nº 4.781, de 27/5/2020.

Alterada pela Lei nº 5.074, de 29/7/2021. (Com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2022).

Alterada pela Lei nº 5.230, de 23/12/2021. (Com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2022).

Alterado pela Lei nº 5.245, de 7/1/2022.

Alterado pela Lei nº 5.435, de 27/9/2022.

Alterada pela Lei nº 5.695, de 18/12/2023. (Com efeitos financeiros a partir de 1º/1/2024)

Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.

Decreto nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990 - <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=37399>

Aprova o Regulamento de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Lei n. 3.513, de 03 de Fevereiro de 2015 - <https://sapl.al.ro.leg.br/norma/7003>

Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado, e dá outras providências.

Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113954.htm

para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Em resposta ao item a Unidade apresentou o ID SEI ([0045850798](#)), vejamos:

Demonstrativo comparativo de gastos com pessoal efetivo e comissionado, total de gastos com Pessoal Ativo no Exercício fiscalizado, conforme Quadro abaixo.

Quadro 01 - Comparativo das remunerações

Servidor	Remuneração Efetiva (Proventos anual 2023)	Valor gasto com CC (CDS anual 2023)	Valor gasto com FG	Remuneração Total
Servidor efetivo (Servidor do CBM)	R\$ 95.606.571,50	R\$ 3.497.217,84 (CDS de Militares)	-	R\$ 99.103.789,34
Servidor efetivo Temporário (efetivo do CBM)	R\$ 1.612.408,77	-	-	R\$ 1.612.408,77
Cargo Comissionado (CDS)	-	R\$ 62.789,76 (Ente - U, E, DF, M)	-	R\$ 62.789,76
Comissionado sem vínculo	-	R\$ 349.931,04 (Comissionado sem vínculo)	-	R\$ 349.931,04
Servidor da Reserva Remunerada ativo	R\$ 56.656,00	-	-	R\$ 56.656,00
TOTAL				R\$ 101.185.574,91

Legenda:*Servidor efetivo: Servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico;*Comissionado com vínculo: servidor que possui cargo efetivo e exerce cargo em comissão;*Comissionado sem vínculo: servidor que não possui cargo efetivo, mas exerce cargo em comissão;*Servidor da Reserva Remunerada ativo: Servidor devidamente classificado e aprovado por meio de concurso público específico, da Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar Ativo no Quadro de Voluntários da Reserva; Remuneração Efetiva: valor efetivo gasto, o qual corresponde ao valor bruto gasto com o servidor, no exercício de referência, descontados os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG). Valor Gasto com CC: valor bruto gasto com Cargo em Comissão (CC) no exercício de referência; Valor Gasto com FG: valor bruto gasto com Função Gratificada (FG) no exercício de referência; Remuneração Total: valor da remuneração total paga no exercício, incluindo os adicionais referentes ao Cargo em Comissão (CC) e à Função Gratificada (FG), quando for o caso;

Informando ainda:

1 - Não possui estagiários;

2 - Processo Prestador de Serviço Voluntário: conforme Quadro 03 - Competência Gestora do Contrato e Responsável financeira - SESDEC;

3 - Projeto Voluntariar: conforme Quadro 03 - Competência Gestora do Contrato e Responsável financeira - SESDEC RO.

5.3 Relação de Pessoal

Em atenção ao item a Unidade Gestor respondeu por meio dos IDs SEI ([0045910249](#)).

Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2023		Categoria	Quantidade de Pessoal	Cargos em Comissão	Função Gratificada
Efetivos	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	Servidor Militar Estadual estatutário e temporário;	834	108	0
	b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por Ente da Federação - U, E, DF, M)	Servidor Civil estatutário Ente Estadual	3	3	0
Total (a + b)			Total de Pessoal(a + b) 837	Total de Pessoal Cargos em Comissão(a + b) 111	Total de Pessoal em Função Grati: 0

Legenda:
 Categoria: Descrição dos cargos, no caso de servidores do quadro de pessoal da unidade, bem como do ente da federação (União, Estado, Distrito Federal ou Municípios), no caso de servidores do quadro de pessoal de outra unidade.
 Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.
 Cargos em comissão: Informar a quantidade de cargos em comissão ocupados, de acordo com sua categoria.
 Função Gratificada: Informar a quantidade de funções gratificadas ocupadas, de acordo com sua categoria.
 Observação: O preenchimento do quantitativo de servidores nas colunas "Quantidade", "Cargos em Comissão" e "Função Gratificada" não são excludentes. (Ex.: Um Auxiliar Administrativo ocupando cargo em comissão seria considerado na coluna de "Quantidade", como na coluna de "Cargos em Comissão").

Quadro 03 - Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2023	Categoria	Quantidade
sem vínculo específico com o órgão / entidade	Assessores, Técnicos, e demais Cargos Funcionais de natureza Civil: Projeto Voluntariar (SESDEC).	20
sem vínculo específico com o órgão / entidade	Assessores, Técnicos, e demais Cargos Funcionais de natureza Civil: Processo Prestador de Serviço Voluntário (SESDEC).	25
sem vínculo específico com o órgão / entidade	Assessores, Técnicos, e demais Cargos Funcionais de natureza Civil: Cargo Comissionado (CDS CIVIS).	15
total		60

Legenda:

Categoria: Discriminar as categorias de pessoal na unidade sem vínculo específico com o órgão / entidade. Ex.: Estagiários, comissionados sem vínculo e outros.

Quantidade: Informar a quantidade de servidores na unidade, de acordo com sua categoria.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalhoEm resposta ao item a Unidade Gestora apresentou, por meio do ID SEI ([0045910249](#)), conforme segue:

Atualmente o CBMRO conta com apenas 834 (oitocentos e trinta e quatro) bombeiros militares, entre servidores de carreira e temporários, presentes em 16 (dezesseis) municípios do Estado de Rondônia, contando com apenas 28,42 % (vinte e oito vírgula quarenta e dois por cento) do previsto na Lei nº 4.294, de 06 de junho de 2018, e DECRETO Nº 27.314, DE 1º DE JULHO DE 2022. Regulamenta a Lei nº 5.229, de 23 de dezembro de 2021, que "Estabelece requisitos para o ingresso de militares temporários no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e outras providências, que fixa o Quadro Organizacional dos bombeiros militares desta corporação em 2.935 (dois mil novecentos e trinta e cinco) servidores. O Quadro Organizacional do CBMRO é subdividido em: Quadro de Oficiais Combatentes, Quadro Auxiliar de Oficiais, Quadro Complementar de Oficiais, Quadro de Oficial Capelão, Quadro de Oficiais Especialistas Músicos, Quadro de Praças Combatentes e Quadro de Praças Especialistas Músicos, Oficiais Complementares Temporários e Praças Combatentes Temporários. Atualmente o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia conta no seu Quadro Organizacional de Oficiais e de Praças estabelecidos conforme quadros discriminados no quadro 5.1. (abaixo demonstrado)

QOBM - Quadro de Oficiais Bombeiro Militar combatente		
POSTO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Coronel	10	15
Tenente Coronel	17	19
Major	25	0
Capitão	36	4
Primeiro Tenente	37	17
Segundo Tenente	45	0
TOTAL	170	55

QAOBM - Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar		
POSTO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Major	4	3
Capitão	10	12
Primeiro Tenente	17	17
Segundo Tenente	35	19*
TOTAL	66	51*

* correção erro digitação, valor total 51

QCOBM - Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar		
POSTO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Tenente Coronel	1	0
Major	3	1
Capitão	7	0
Primeiro Tenente	12	0
Segundo Tenente	24	3
TOTAL	47	4

QOBMT - QCOBMT - Quadro Complementar de Oficiais Bombeiro Militar Temporário:		
GRADUAÇÃO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Primeiro Tenente	3	0
Segundo Tenente	4	4
TOTAL	7	4

QOCBM - Quadro de Oficial Capelão Bombeiro Militar;

--

POSTO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Major	1	0
Capitão	1	0
Primeiro Tenente	1	0
Segundo Tenente	1	0
TOTAL	4	0

QOEBM - Quadro de Oficiais Especialistas Músicos Bombeiro Militar.

POSTO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Capitão	1	0
Primeiro Tenente	1	0
Segundo Tenente	1	0
TOTAL	3	0

QPBM - Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar		
GRADUAÇÃO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
Subtenente	55	34
Primeiro Sargento	138	151
Segundo Sargento	226	150
Terceiro Sargento	331	58
Cabo/Soldado	1.232	219 (33 CB BM)
TOTAL	1.982	612

QPBMT - Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário:		
GRADUAÇÃO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXISTENTE
CABO TEMPORÁRIO/SOLDADO BM CLASSE ÚNICA TEMPORÁRIO/SOLDADO 2ª CLASSE TEMPORÁRIO/SOLDADO 3ª CLASSE TEMPORÁRIO	616	108
TOTAL	616	108

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania atende tando a UG SESDEC, quanto as Unidades vinculadas da SESDEC, quais são: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial -FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar -FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/ 2017.

Atualmente, a Setorial de Controle Interno possui um total de 09 (nove) servidores, sendo 01 (uma) Controladora Interna e 08 (oito) Assistentes de Controle Interno, todos com nível superior, para atender as demandas das referidas unidades.

A setorial está devidamente estruturada, conforme consta no Decreto nº 21.887 de 25 de abril de 2017, que institui a estrutura organizacional, ao mesmo tempo insta informar que foi solicitado através do Memorando nº 84/2021/SESDEC-GCI (0017154455), adequação ao Decreto nº 21.887 de 25 de abril de 2017, principalmente para melhor adequar as atribuições da setorial de controle intern, diante das alterações das leis estaduais, sendo encaminhado ao gabinete para as providências que julgarem necessárias, com isso foi aberto processo específico pelo gabinete de nº 0037.317154/2021-53, onde esta sendo realizado atualização dos setores para melhor adequação da unidade.

Os servidores sempre buscando melhorias nas suas atividades realizam cursos para aperfeiçoamento onde citamos:

- COSO ICIF 2013 Agregado à gestão de riscos, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- COSO ERM 2017, realizado através da Atlas treinamento;
- Treinamento realizados pela PROFOCOS, CGE, ESCOLA DE GOVERNO RO, sendo: capacitação COSO ICIF 2013;
- Curso: Ciclo para Realização de Despesas - Ciclo Orçamentário e Legal para Realização de Despesas na Administração Pública e as Nuances de Implicação nas Contas de Gestão;
- Capacitação: Como fiscalizar um processo de despesa da COVID-19;
- Capacitação: GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19;
- Capacitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM AQUISIÇÕES DESTINADAS AO COMBATE DA COVID - 19;
- Capacitação: Fiscalizando despesas não essenciais ao enfrentamento da Covid-19: olho vivo no que pode e não pode ser gasto público no período da pandemia;
- Capacitação: Como fazer buscas na internet que possam detectar principais fraudes em um processo dispensa do enfrentamento da COVID-19;
- Capacitação: NOVO E-ESTADO E PATRIMÔNIO;
- Capacitação: COMO EXIGIR PUNIÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE AQUISIÇÃO BENS OU PRESTAÇÃO DA COVID-19: DA VERIFICAÇÃO AO PEDIDO DE PROVIDENCIAS.
- Capacitação em Controle Interno na Administração, pela escola de governo de Rondônia,
- Curso Controle na Administração Pública, realizado pela Escola Superior do Tribunal de Contas da União;
- Diálogos sobre a Nova Lei de Licitações, ministrado pela CGE;
- Aplicação de Penalidade nos Contratos Administrativos, ofertado pela Escola Nacional de Administração Pública;
- Webinar 2021 - Transferências da União Para a Segurança Pública, ministrado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Controles na Administração Pública, ofertado pelo Tribunal de Contas da União através da Escola Virtual de Governo;
- Curso Ética e Serviço Público, realizado pela Escola Nacional de Administração Pública;
- Metodologia de Gestão de Risco, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- Fiscalização despesas não essenciais ao enfrentamento da Covid 19, realizado pela escola de governo de Rondônia;
- Curso de capacitação sobre a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1 abril de 2021, abordando as inovações legislativas relacionadas as contratações diretas, termos de referência, novas modalidades de licitação, entre outros, contratado pela Unidade Sesdec, ministrado pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A,entre outros.
- Governança nas Contratações Públicas e Complice, realizado pela Trainner Cursos e treinamentos;
- Principais aspectos da nova lei licitação e contratos 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Capacitação para Controle Interno 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Oficina de Conhecimento - Módulo Retenção de Imposto de Renda no Sigef 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;
- Suprimento de Fundos e cartão de pagamento (escolavirtual.gov.br);
- Política de Capacitação e Permanência 2023 - ministrado pela Escola de governo RO;

Podendo os certificados serem solicitados caso necessário.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

Sabe-se que a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, qual dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Posteriormente, em atendimento às diretrizes gerais da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO e da Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, foi publicado o Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, regulamentando o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

O Decreto aduz em seu artigo 2º VI - que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno, órgão da estrutura organizacional do Poder Executivo, (sendo desta Controladoria Geral do Estado) a responsabilidade por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização.

Ademais, no desempenho das funções, esta Controladoria Interna utiliza-se de um conjunto de normas/legislações, como leis federais e estaduais, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, entre outros, objetivando verificar a conformidade dos atos praticados pelas unidades executoras, de maneira, a proporcionar razoável segurança quanto o alcance dos objetivos e metas da Secretaria.

Assim, dentro das atribuições da segunda linha de defesa esta setorial, vem instituindo normativas, fluxos, rotinas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa seja realizada de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la. Quando da publicação das normativas são realizadas apresentações e até pequenos treinamentos com os servidores das unidades para que, na prática possam ter conhecimento das suas atribuições. Dentre as publicações realizadas pela Unidade Setorial de Controle Interno podemos citar:

Normativa	Publicação no Dióf RO	Processo eletrônico Sei	Matéria	Situação Atual
Portaria nº 548/2019/SESDEC-GCI Revisada em 17/02/2021	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218 Publicação: 21/11/2019. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35 Publicação: 17/02/2021	0037.259387/2019-18	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias.	Revogada em 11/05/2023 pela Portaria nº 723 de 18/04/2023
Portaria nº 292 de 28/04/2021	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89 Publicação: 29/04/2021	0019.117986/2021-90	Dispõe sobre nova composição da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal; e dá outras providências.	Vigente
Portaria nº 586 de 15/07/2021	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142 Publicação: 15/07/2021	0037.198755/2020-70	Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Controladoria Interna da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências.	Vigente
Portaria nº 528 de 30 de junho de 2021	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 136 Publicação: 07/07/2021	0037.266264/2019-25	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, e dá outras providências.	Revogada

Portaria nº 246 de 16 de março de 2022	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50 Publicação: 18/03/2022	0037.266264/2019-25	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas binteras e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, e dá outras providências, revoga Portaria n.528/2021.	Revogada em 18/07/2023 pela Portaria nº 981 de 14/08/2023
Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134, Publicação: 18/07/2023	0037.266264/2019-25	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências.	Vigente
Minuta Portaria (0032846326)	N/C	0037.044801/2021-01	Regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e demais unidades desconcentradas	Em análise na Setorial Procuradoria do Estado
Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 Publicação: 15/07/2022	0037.175150/2021-91	Dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação.	Vigente
Minuta de Portaria (0023448503)	N/C	0037.023147/2022-74	Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas	Encaminhado a CGE em 18/01/2022 estando ainda em análise naquele órgão
Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 180 Disponibilização: 21/09/2023 Publicação: 21/09/2023	0037.580081/2021-34	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta.	Vigente
Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, Publicação: 06/02/2017	N/C	Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição	Vigente
Portaria nº 16108/2019/SEGEP-COIN (9441622)	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, Publicação: 23/12/2029	0031.114456/2019-15	Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo de Processos Administrativos de Concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora-Extra).	Vigente
Portaria nº 16109/2019/SEGEP-COIN (9441660)	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 240, Publicação: 23/12/2029	0031.114456/2019-15	Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo dos Processos Administrativos de Adicional Noturno	Vigente
Ofício nº 9529/2019/SEGEP-COIN (9141380)	N/C	0031.525901/2019-61	Instrução Processual de Sobreaviso (Demanda Judicial) SEGEP	Vigente
Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701)	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 88 Disponibilização: 11/05/2023	0037.259387/2019-18	Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias.	Vigente
Parecer nº 182/2023/PGE-SESDEC	N/C	0020.015763/2023-11	1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços de natureza contínua (art.57, II), desde que o valor da contratação não ultrapasse o montante de 300 salários mínimos, considerada a anualidade do contrato (art. 2º da Portaria nº 558/2023 e arts. 8º, § 3º e 9º, I, ambos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB).3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.	Vigente

Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC	N/C	0020.015763/2023-11	PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL RESTRITA ÀS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR. LIMITES TRAZIDOS PELO ART. 75, INCISOS I E II, DA NLLC. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA NLLC. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017).2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 74, inciso III, "a" a "h", da Lei Federal nº 14.133/2021), cujo valor não ultrapasse os limites trazidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. 3. A manifestação referencial não abrangerá a hipótese do art. 82, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, que trata da utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.4. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.	Vigente
Portaria nº 2578 de 24 de agosto de 2023	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 162 Disponibilização: 25/08/2023	0037.006141/2023-13	Indica Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.	Vigente
Portaria nº 460 de 29 de março de 2023	Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 Disponibilização: 29/03/2023	0037.072624/2022-25	Designa os servidores para compor a Comissão responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.	Vigente

Sendo ainda solicitado aos demais setores da Unidade 150004, existência de normas criadas e/ou em elaboração pela unidade gestora, em resposta foi informado no documento SEI (0045350416) a publicação da Portaria nº 412 de 10 de junho de 2022 (0029548640) que trata da concessão de suprimentos de fundos em base mensal, na forma do art. 10, *caput*, da Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Importante ressaltar que no ano de 2023 a UG 150001 Sesdec, foi selecionada para ser auditada pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia, conforme consta no PA nº 0007.001600/2023-20, sendo firmado Termo de Compromisso de Auditoria (0042835424), dos trabalhos realizados em conjunto entre as unidades Sesdec e CGE, dentre eles mapeamento do fluxo do processo de contratações de soluções de TI da SESDEC foram elaborados fluxogramas sendo: Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (proced. iniciais) (0044832212): avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (adesão/corona) - 0043902710: avaliação de todas as atividades, exceto a atividade 4; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (inexigibilidade) - 0043902753: avaliação de todas as atividades; Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (dispensa) - 0043902794: avaliação de todas as atividades; e Fluxograma Contratações de TI da SESDEC (demais modalidades) (0044832089), os produtos entregues, ou seja, os fluxogramas poderão ser também utilizados pelas demais unidades desconcentradas, assim, após a finalização da auditoria os trabalhos serão apresentados às mesmas.

A Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014, a qual estabelece em seu artigo 2º que O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

E ainda disciplina em seu art. 12, as competências das Unidades Setoriais de Controle Interno - USCI, as quais dentre as expostas na referida lei complementar pode-se citar "acompanhar, rotineiramente, a conformidade da execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais, adotando as providências necessárias quando o órgão ou entidade se desviar das normas e procedimentos legais".

De acordo com os incisos II, III e IV art. 2º, Decreto nº 23.277/2018, ainda art. 11-A do Decreto nº 27.382/2022, que Altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901/2012, fica determinado:

II - Sistema de Controle Interno: conjunto de órgãos, funções e atividades, no âmbito do Poder Executivo, articulado por um órgão central e orientado para o desempenho do controle interno, assim como para o cumprimento das finalidades estabelecidas em lei, tendo como referência o modelo de Três Linhas de Defesa;

III - Primeira Linha de Defesa: constituída pelos controles internos da gestão, formados pelo conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade;

IV - Segunda Linha de Defesa: constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade;

V - Terceira Linha de Defesa: constituída pela auditoria interna, atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, exercida exclusivamente pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações no âmbito do Poder Executivo Estadual. É responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (Primeira Linha de Defesa) e da supervisão dos controles internos (Segunda Linha de Defesa);

O exposto esclarece as posições dos setores dentro do sistema de Controle Interno.

No que tange ao inciso II temos a informar que está sendo trabalhado junto às unidades atendidas pela setorial, no intuito de detalhar ainda mais o que vem a ser sistema de controle interno, pois ainda tem-se entendimento por parte de vários órgãos e setores que sistema de controle interno é um local, por exemplo setorial de controle interno, confundindo-se uma com a outra.

Ademais, compete a Unidade Setorial de Controle Interno, sob a coordenação do Órgão Central (CGE), criar e executar mecanismos para a verificação sistemática e

continuada das atividades desenvolvidas pelos diversos setores internos, com vistas a identificar riscos, orientar/recomendar medidas saneadoras, supervisionar/monitorar seus cumprimentos, intervindo, quando necessário, de forma a adequá-las às conformidades exigidas para a atividade, contribuindo, dessa maneira, para alcançar a eficiência e eficácia necessária ao atingimento dos objetivos e finalidade pública a que se destina as unidades atendidas pela USCI.

Com isso, com base no contido no artigo 2º VI do Decreto 23.277/2018, esta sendo minutado pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia através do Processo SEI nº 0007.001311/2023-21, Portaria que irá regulamentar em nível de estado os parâmetros a serem adotados pela Controladoria Geral do Estado e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno para o aperfeiçoamento e a avaliação de maturidade de controles internos.

Contudo, as Unidades atendidas pela USCI Sesdec, já vem atendendo grande parte dos princípios que serão adotados pela referida portaria, podemos citar: aderência à integridade e a valores éticos; compromisso da alta administração em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização; mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos; identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao órgão ou entidade que possam afetar significativamente os controles internos da gestão; definição de políticas e normas que suportem as atividades de controles internos da gestão.

Ainda, fica previsto na Minuta da Portaria que Regulamenta a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, que os resultados das avaliações o plano de ação e as ações executadas para aprimoramento dos controles internos, acompanhadas das respectivas evidências, serão inseridas nos relatórios anuais de controle interno.

Atualmente o PA nº 0007.001311/2023-21 após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) as unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

Das atribuições da segunda linha de defesa esta setorial conforme consta no item anterior, vem instituindo fluxos, rotinas para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa seja realizada de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la. Bem como, vem realizando treinamentos para a prática do previsto em normativas e dentro das atribuições realizando publicações; conforme já demonstrado em planilha acima.

Novamente, temos a ressaltar que a matéria ainda é nova para todos, e que ainda existe carência de informações e conhecimento por parte principalmente da primeira linha de defesa, assim necessário que os ordenadores de despesas/gestores de forma proporcionada rotineiramente a equipe técnica da unidade treinamentos, capacitações para que possam entender melhor quanto a competência e obrigações e até mesmo sobre o sistema de controle interno e linhas de defesa, para que as ações sejam operacionalizadas de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores do respectivo Órgão Executor de Controle Interno, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade, sabendo que TODOS os setores da Administração devem praticar atos de controles internos.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

Em conformidade com a Lei Complementar nº 758 de 02 de Janeiro de 2014, a qual estabelece em seu artigo 2º que O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

Assim, esta Unidade Setorial de Controle Interno sobre demanda acompanha, orienta e monitora os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito da SESDEC, em especial, visando a auxiliar as unidades administrativas no que tange à regularidade formal, eficiência, transparência, estrita observância da legalidade e supremacia do interesse público.

Com isso, temos a informar que a unidade setorial de controle interno atua no âmbito da própria SESDEC, atendendo ainda as unidades vinculadas da SESDEC, que são: Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar -FUNESBOM, Fundo Especial de Reequipamento Policial -FUNRESPOL, Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar -FUMRESPOM e Fundo Estadual de Segurança Pública -FUNESP, conforme previsto na Lei Complementar nº 965/ 2017.

De forma mais detalhada temos a esclarecer que a USCI, atualmente desempenha, consideravelmente, atividades pertinentes a segunda linha de defesa, seja assessorando, monitorando e/ou supervisionado, as quais são tarefas precípua da supracitada linha.

Ademais, compete a unidade setorial de controle interno, sob a coordenação do Órgão Central (CGE), criar e executar mecanismos para a verificação sistemática e continuada das atividades desenvolvidas pelos diversos setores internos, com vistas a identificar riscos, orientar/recomendar medidas saneadoras, supervisionar/monitorar seus cumprimentos, intervindo, quando necessário, de forma a adequá-las às conformidades exigidas para a atividade, contribuindo, dessa maneira, para alcançar a eficiência e eficácia necessária ao atingimento dos objetivos e finalidade pública a que se destina as unidades atendidas pela USCI.

Nessa toada, mesmo sabendo que a USCI atende a outras unidades da Segurança Pública, passaremos neste momento a citar alguma das medidas de controle implantadas no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, como resultado das atividades desenvolvidas por esta unidade setorial de controle interno, qual sejam:

1. Promover o aprimoramento do sistema de controle interno no ente jurisdicionado, por meio do estabelecimento de fluxos, rotinas, critérios e pontos de controle pautados no Modelo de 3 (três) Linhas, conforme normativas citadas no item anterior;

2. Supervisão e Acompanhamento dos pontos de controle da gestão, com a finalidade de avaliar os pontos de controle, identificar fragilidades que possam implicar em falhas administrativas, analisando o contexto necessário para proposição de medidas cabíveis de modo a fortalecê-los, vejamos:

- Reuniões *in loco* objetivando a avaliação de riscos e nível de maturidade dos controles internos implantados no âmbito da Sesdec e demais unidades;
- Análise e Revisão dos normativos e/ou fluxos estabelecidos para melhorias dos pontos de controle e/ou medidas de controle;
- Monitoramento (sintético e analítico) de demandas externas (provenientes de órgãos de controle interno e externo), quais resultam em relatórios de acompanhamento e monitoramento emitidos trimestralmente contendo acautelamentos, orientações, recomendações e/ou sugestões a respeito dos riscos, inconformidades encontrados, tais como:
 - a. Relatório de Monitoramento de Diárias CBM PA's nº 0037.002551/2023-95, 0037.005624/2023-09 e 0037.009261/2023-72, análises exercício 2023, referente a 1º, 2º e 3º quadrimestre, considerando as unidades que efetivamente realizaram pagamentos de diárias, sendo emita recomendações quanto ao atendimento a legislação de forma completa, quando necessário.
 - b. Orientações quanto a devida Execução Orçamentária e Financeira 2023, de acordo com PA nº 0037.000544/2023-59, e ainda Processo Administrativo nº 0037.002893/2023-13, onde consta encaminhamento quanto a execução de acordo com Sistema Siplag, tendo os referidos documentos objetivo de recomendar as unidades quanto a eficácia e eficiência da execução dos programas e atividades estabelecidos como política pública em prol da coletividade;
 - c. Acompanhamento de Convênios por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI para avaliar a execução com base na documentação da gestão dos contratos administrativos e normativas publicadas, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;
 - d. Monitoramento das Contratações realizadas por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI, para avaliar a execução com base na documentação da gestão dos contratos administrativos, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;
 - e. Acompanhamento de Suprimento de Fundos por meio dos processos efetivamente encaminhados a USCI, para análise quando aos processos prestação de contas de adiantamento ordinário e base mensal, sendo elaborados pareceres com orientações quando necessário;
 - f. Monitoramento da execução e conformidade da execução da ordem cronológica de pagamentos das despesas, orientando as unidades conforme consta por exemplo: Ofício nº 4400/2023/SESDEC-GCI (0037728188), relatórios trimestrais e ainda consta atualmente na Procuradoria do Estado, Setorial SESDEC PA nº 0037.044801/2021-01, para análise e manifestação quanto a legalidade de minuta de portaria que regulamenta os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e demais unidades desconcentradas;

g. Acompanhamento quanto atendimento ao Decreto Estadual nº 27.446, de 30 de agosto de 2022 e suas alterações que tratam sobre encerramento de exercício 2022, assim como Portaria nº 267 de 23 de dezembro de 2022, elaborada pela Controladoria Geral do Estado que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2022, conforme PA nº 0037.072671/2022-79 e 0007.068650/2022-14;

h. Acompanhamento quanto as baixas de Valores em trânsito quanto demandado pela Controladoria Geral do Estado;

i. Monitoramento das demandas externas advindas dos órgãos de controle interno e externo;

j. Monitoramento despesa de pequeno valor de acordo com o indicado no Parágrafo único do artigo 3º do Decreto Estadual nº 16.901/2012, sendo Processo Administrativo nº 0037.002613/2023-69, 0037.005713/2023-47 e 0037.009247/2023-79 (respectivamente quanto aos 1º, 2º e 3º quadrimestre 2023);

k. Orientação quanto a realização do inventário patrimonial das Unidades; realizado no exercício através do PA nº 0037.002937/2023-05, das Unidades atendidas por esta USCI no que tange as atividades para o cumprimento dos Decretos nº 22.670 de 16 de março de 2018, nº 24.041 de 08 de julho de 2019, nº 24.021 de 28 de junho de 2019, Nº 24.476 de 20 de novembro de 2019, que tratam sobre procedimento de inventário, reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado. Alertando a todas quanto as fases e prazos;

l. Acompanhamento quanto atendimento ao Decreto Estadual nº 28.448, de 18 de dezembro de 2023, que trata sobre encerramento de exercício 2023, assim como Portaria nº 261 de 29 de setembro de 2023, publicada no DiOf/RO de 03/10/2023, elaborada pela Controladoria Geral do Estado que dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelo Sistema de Controle Interno, no que concerne ao acompanhamento dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, conforme PA's nº 0037.007325/2023-09 e 0007.001587/2023-17;

Para o exercício 2023, foram realizadas reuniões com as equipes técnicas da unidade, assim como diversos treinamentos, como por exemplo apresentação da Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023 - Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta (PA nº 0037.007307/2023-19), treinamento Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0040163809) - que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências (PA nº 0037.302743/2021-37), treinamento suprimento de fundos, que ocorreu em 04 de agosto de 2023, de forma online PA nº 0037.175150/2021-91, dentre outros.

Assim, como já informado em itens anteriores a unidade setorial de controle interno dentro de suas competências quanto a segunda linha de defesa vem trabalhando quanto a publicação de normativas para proporcionar as primeiras linhas de defesa e ordenadores maior segurança quanto aos atos, detalhando as responsabilidades e obrigações, ou seja atuação dos controles de gestão.

Desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

Neste sentido, para as matérias cujos fluxos e rotinas foram estabelecidos o ente jurisdicionado possui setores atuantes exercendo a função de primeira linha de defesa, a saber, respostas imediatas aos riscos, acolhimento e execução das recomendações e propostas exaradas por esta Setorial de Controle Interno mediante os relatórios de monitoramentos, como por exemplo os processos de concessão de diárias que desde 2019 já é executado pelo setor de primeira linha de forma exemplar, contudo no que tange aos processos de análise de despesas, suprimento de fundos dentre outros mesmo sabendo da efetiva atuação e competências das unidades na primeira linha, como é de conhecimento dos senhores gestores e também CGE, pois são repassadas em relatórios, existe grande déficit de servidores assim como rotatividade interna, fazendo com que não se consiga dar prosseguimento as demandas de forma total, para tanto são realizados pequenos treinamentos rotineiramente para auxiliar as unidades.

7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução dos Programas e das Ações

A unidade em resposta ao item apresenta no ID SEI (0046043859), quanto ao solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE, com os seguintes dados:

a) *Avaliar a execução dos programas e das ações da unidade gestora, descrevendo objetivamente os principais aspectos relativos ao cumprimento da legislação aplicável à execução orçamentária.*

Resposta: *A execução do programa e da ação estão em estrita observância com as legislações pertinentes, bem como todos os processos são analisados pela assessoria técnica interna ou são enviados para à Procuradoria Geral do Estado - PGE, a fim de obtermos análise da legalidade jurídica, emissão de parecer e confecção de contrato, com o intuito de adquirir os pretensos objetos, em atendimento das demandas desta Corporação. Nesse contexto, informamos que todas as análises constantes nos processos emitidas pelos órgãos setoriais de controle, que apontam possíveis irregularidades e impropriedades identificadas nos processos de despesas (compras), são devidamente sanadas pela Unidade Gestora - CBM - em atendimento as normas que regem a administração pública, assim como em consonância com os princípios constitucionais contidos na Constituição Federal de 1988.*

b) *Apresentar as informações relativas à: Programas; Ações; Dotação Inicial; Dotação Atualizada; Descentralização Recebida, Descentralização Concedida, Crédito Disponível, Saldos empenhados, liquidados e pagos; Saldos inscritos em restos a pagar, distinguindo os processados dos não processados, na forma do Anexo I deste modelo.*

Resposta: *Segue abaixo as informações atendendo o Anexo I.*

(quadro referente Anexo I foi inserido em anexo conforme orientado pela CGE).

c) *Informar os resultados alcançados para análise da eficácia, da eficiência e da efetividade dos programas,*

Resposta: *Em relação aos resultados alcançados, informamos que unidade gestora vem buscando durante o período apurado, executar o planejamento do programa com melhor eficiência, eficácia e efetividade possíveis. Nesse contexto, a corporação vem investindo em capacitação dos servidores visando atender os anseios da sociedade em geral. Assim, faz-se necessário descrever que a metodologia adotada pelo comando da corporação é que as equipes de aquisição, controle e evidenciação (compras, convênios, controle interno e contabilidade), estejam sempre atualizadas e capacitadas quanto a execução do recursos disponíveis para melhor aplicabilidade, assim como cumprimento das políticas públicas dos programas, visando estar alinhado com às políticas do governo do Estado.*

Sendo também juntado a este item do relatório Anexo I, conforme consta na Portaria CGE nº 319/2023.

Assim, tem-se que o Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, para execução do exercício de 2023, autorizado pela Lei nº 5.533 de 14 de março de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, que estima a receita e fixa a despesa, conforme acima citado pela UG, disponibilizou a Dotação Inicial no montante de R\$ 17.018.789,00 (dezessete milhões, dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Ainda no sistema diveport consta no Quadro Demonstrativo da Despesa da Unidade 150004, que a Unidade não teve alteração orçamentária no período, sendo anexado a este item quadro alteração e movimentação orçamentária e quadro demonstrativo de despesa.

Segundo a referida previsão legal, o CBMRO, possui 01 Programa, sendo ele: **Programa 2103 – Defesa Contra Sinistro**, sendo estes dividido em duas ações.

De acordo com o Sistema de Planejamento Governamental, passaremos abaixo os dados referente a "Avaliação Anual 2023" da Unidade Gestora 150004:

Programa 2102 - DEFESA CONTRA SINISTRO

Programa	2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO
Ação	1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE
Dotação Inicial	0,00
Total valor PPA	0,00
Total disponível: Crédito	3.353.757,80
Total Empenhado:	3.223.000,00
Total Liquidado:	0,00
Total Liquidado RPNP	0,00
Total Recebida Provisão	0,00
Total Concedida Provisão	0,00
Percentual de Execução (valor liquidado dividido pelo crédito disponível) x100	0,00%

Quanto a Ação 1276, observa-se execução, constando ainda no sistema Siplag módulo avaliação:

Restrição: Não há restrições.

Resultados Obtidos: *Não consta informação*

Programa	2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO
Ação	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE
Dotação Inicial	17.018.789,00
Total valor PPA	17.018.789,00
Total disponível: Crédito	13.665.031,20
Total Empenhado:	13.315.774,61
Total Liquidado:	9.488.664,30
Total Liquidado RPNP	0,00
Total Recebida Provisão	0,00
Total Concedida Provisão	0,00
Percentual de Execução (valor liquidado dividido pelo crédito disponível) x100	71,25

Quanto a Ação 2168, não observa-se execução, constando ainda no sistema Siplag módulo avaliação:

Restrição: Entraves nos procedimentos burocráticos (burocracia para exercício das atividades administrativas do governo).

Resultados Obtidos: *Resultados obtidos: Os produtos da ação realizados são gestão, serviço e manutenção da unidade administrativa com: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, entre outras, esses serviços apurados até o quadrimestre. Assim a unidade está procurando com eficiência cumprir o planejamento realizado. Nesse viés, informamos os resultados obtidos com RPNP, que foram as liquidações e pagamentos de cerca de 70% do que estava inscrito, com isso temos a identificar: pagamentos de despesas com combustível de aviação e viaturas, bem como o pagamento de despesas com serviços e consumos contratados pela unidade administrativa.*

Quanto aos resultados obtidos neste período analisado, descrevemos os serviços realizados: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, cursos de capacitação de servidores, entre outras. Assim, a unidade gestora está procurando com total eficiência cumprir o planejamento realizado.

Outrossim, quanto aos resultados obtidos com RPNP, informamos que no período analisado não houve liquidação.

PROGRAMA 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO

TIPO DE PROGRAMA: 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO
OBJETIVO: Em Defesa da População/Planejar, coordenar e controlar a execução dos serviços de prevenção e combate e incêndios; busca, salvamento e resgate; atendimento pré-hospitalar; proteção do meio ambiente e ações de defesa civil; de forma integrada, tecnicamente moderna, eficaz e proativa promovendo o bem estar social e propiciando segurança e qualidade de vida à população.
EIXO: I - Bem-Estar Social
PÚBLICO ALVO: População do Estado de Rondônia

Anexamos a este item do relatório, Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa, extraída da Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2023), do sistema SIPLAG/RO.

Resultados obtidos do Programa (eficácia)

Considerando que a eficácia mede o grau de cumprimento das metas. Ou seja, o objetivo é a realização e não os recursos gastos para chegar a tal resultado. Sendo assim, indicadores de eficácia têm foco no produto e no resultado obtido, de acordo com sistema Siplag no relatório de Resultados Obtidos, tem-se:

Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE: Não consta informação

Ação 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE: *Resultados obtidos: Os produtos da ação realizados são gestão, serviço e manutenção da unidade administrativa com: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, entre outras, esses serviços apurados até o quadrimestre. Assim a unidade está procurando com eficiência cumprir o planejamento realizado. Nesse viés, informamos os resultados obtidos com RPNP, que foram as liquidações e pagamentos de cerca de 70% do que estava inscrito, com isso temos a identificar: pagamentos de despesas com combustível de aviação e viaturas, bem como o pagamento de despesas com serviços e consumos contratados pela unidade administrativa.*

Quanto aos resultados obtidos neste período analisado, descrevemos os serviços realizados: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, cursos de capacitação de servidores, entre outras. Assim, a unidade gestora está procurando com total eficiência cumprir o planejamento realizado.

Outrossim, quanto aos resultados obtidos com RPNP, informamos que no período analisado não houve liquidação.

Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência)

O Programa 2103 apresentou um percentual total de liquidação de 55,75%*, considerando o crédito disponível conforme consta no Siplag RO, ainda de acordo com Siplag "demonstrativo de avaliação de desempenho do programa" a unidade findou exercício como deficiente (Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI)

Total crédito Disponível R\$ 17.018.789,00

Valor Liquidado até o mês R\$ 9.488.662,30

* considerando valor liquidado x100 dividido pelo crédito disponível do programa.

Indicador físico do Programa

De acordo com Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG), consta como indicador físico do programa PPA 2020-2023, exercício 2023:

Indicador: Buscar diminuir o tempo resposta para o atendimento às ocorrências

Unidade de medida m

Fórmula de Cálculo: Tempo da chamada até o efetivo atendimento da vítima.

Índice Previsto até 2023: 20,30

Realizado 2023: 20,30

Metodologia Utilizada para resultados obtidos, avaliação de desempenho do programa e indicador físico do programa

Para verificação quanto resultados obtidos, Avaliação de Desempenho do Programa (Eficiência) e indicador físico do programa, foi utilizado os documentos constantes no o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, com as metodologias implementadas pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.

Limitações da Metodologia Adotada

As limitações da Metodologia estão consignadas no limitado número de fontes de dados para coleta das informações

Importante ressaltar que, foi encaminhado a Unidade Ofício nº 742/2023/SESDEC-GCI ID SEI (0035237085), contido no processo SEI nº 0037.000544/2023-59, assim como o Ofício 4355 (0037708111) e Ofício 10598 (0042087938) especificamente à Unidade 150004, processo SEI nº 0037.002893/2023-13, demonstrando de acordo com siplag a execução orçamentárias das ações de forma individual, sendo orientado ao gestor que deve-se ater ao Planejamento Orçamentário Estadual, observando sempre: O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e o Orçamento Anual, inicial, atualizado, em virtude de possíveis limitações nas liberações do programa de desembolso, revisão de metas e ainda no caso de verificação de inconformidades, deve imediatamente corrigi-las, e instaurar procedimento administrativo para verificar o que, ou quem deu causa ao dano, e aplicar, as penalidades cabíveis, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Consta ainda valores liquidados em Restos a Pagar Não Processados, cabendo à Unidade CBMRO atendimento aos prazos contidos no Decreto Estadual nº 28.448, de 18 de setembro de 2023 e, suas posteriores alterações, conforme já orientado as Unidades através do PA nº 0037.006971/2023-41 e especificamente a Unidade CBMRO 150004 de acordo com PA nº 0037.007325/2023-09 e 0007.001587/2023-17, conforme orientado pela Portaria 261 (0042275294), da Controladoria Geral do Estado, sendo que no último processo informado, a setorial de controle interno encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 6º da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correccional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

Informamos que os dados acima foram tirados do sistema Siplag "Avaliação" em 26 de fevereiro de 2024, após prazo concedido pela Sepog para preenchimento do monitoramento referente ao terceiro quadrimestre 2023 e avaliação 2023.

Quanto a metodologia estabelecida ou aderida pela unidade CBMRO, consta elucidada pela unidade no documento ID SEI (0046043859), que o CBMRO não possui metodologia própria, utiliza a metodologia estabelecida pela Secretaria de estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Ainda em complementação ao item anexamos:

- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e movimentações orçamentárias - 2023;
- Quadro demonstrativo da despesa 2023;

- Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas 2023;

Anexo I (0046899126)

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias e movimentações orçamentárias (0046899133)

Demonstrativo Consolidado de Execução dos Programas (0046899145)

Quadro demonstrativo da despesa (0046899152)

7.2 Monitoramento dos programas e ações

A unidade apresentou planilha de monitoramento QUADRO 01, conforme consta no relatório ID SEI [0046043859](#), vejamos:

Quadro 01 - Monitoramento da execução orçamentária

Programa / Ação	Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas Adotadas	Resultado
2103 / 2087	É preciso melhorar a execução orçamentária.	Siplag - Monitoramento	Considerando o tipo do programa ser finalístico, nessa ação executamos todos os contratos e despesas de manutenção e gestão da atividade administrativa da unidade. Nesse contexto, já foi solicitado junto à SEPOG a alteração desse caso, o qual já foi atendido e que ficará para ser executado na ação correta no ano de 2024. Com relação ao estado atual da Ação, os resultados alcançados até o período analisado informamos que a unidade gestora liquidou cerca de 51% do recurso orçamentário planejado. Continuamos trabalhando - empenhando e dentro da singularidade processual, liquidando - consumindo o orçamento disponibilizado na gestão e manutenção das unidades da corporação, o qual garante o funcionamento regular das atividades operacionais e administrativas da instituição.	Resultados obtidos: Os produtos da ação realizados são gestão, serviço e manutenção da unidade administrativa com: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, entre outras, esses serviços apurados até o quadrimestre. Assim a unidade está procurando com eficiência cumprir o planejamento realizado. Nesse viés, informamos os resultados obtidos com RPNP, que foram as liquidações e pagamentos de cerca de 70% do que estava inscrito, com isso temos a identificar: pagamentos de despesas com combustível de aviação e viaturas, bem como o pagamento de despesas com serviços e consumos contratados pela unidade administrativa. Quanto aos resultados obtidos neste período analisado, descrevemos os serviços realizados: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, cursos de capacitação de servidores, entre outras. Assim, a unidade gestora está procurando com total eficiência cumprir o planejamento realizado. Outrossim, quanto aos resultados obtidos com RPNP, informamos que no período analisado não houve liquidação.

Ainda, em atendimento a Portaria nº 317/2023/CGE, esta setorial de controle interno, dentro do período emitiu os seguintes alertas:

Quadro 01 - MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES			
Recomendação / Alerta / Apontamento	Documento	Medidas adotadas	Resultado
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo sei nº 0037.000544/2023-59; Ofício nº 742/2023/SESDEC-GCI	O documento foi encaminhado a Unidade	<i>O documento foi recebido na Unidade 15004 e tramitado internamente</i>
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Processo sei nº 0037.002916/2023-81, Ofício 4384 (0037718774), Ofício 10270 (0041862301)	O documento foi encaminhado a Unidade	<i>O documento foi recebido na Unidade 15004 e tramitado internamente</i>
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Relatório de 1º quadrimestre setorial de controle interno (0038703314), contendo recomendações	O documento foi encaminhado a Unidade	Gestor tomou devido conhecimento, sendo confeccionado pronunciamento do gestor e encaminhado a unidade 150004 para providências que julgarem necessárias
Para que a unidade acompanhe e monitore o PPA e LOA no que tange a devida atenção ao planejamento orçamentário, monitorando e avaliando sua execução ao longo do exercício, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance e demais recomendações	Relatório de 2º quadrimestre setorial de controle interno (0042255771), contendo recomendações	O documento foi encaminhado a Unidade	Gestor tomou devido conhecimento, sendo confeccionado pronunciamento do gestor e encaminhado a unidade 150004 para providências que julgarem necessárias

Constam nos documentos acima citados recomendações quanto ao devido cumprimento PPA e LOA e, ainda alertas quanto a execução dos programas e das ações,

sendo recomendado que a unidade acompanhe, mapeie, monitore e avalie, periodicamente a execução orçamentária e financeira de forma que possam ser detectados, tempestivamente, desvios que possam comprometer a execução do orçamento a fim de realizar os ajustes necessários para o alcance dos objetivos.

Cabendo a unidade 150004 com isso, cumprir o previsto na Lei nº 5.527 de 06 de janeiro de 2023, publicada no DIOF ed. Suplementar 4.2, de 06/01/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023, alterada pela Lei nº 5.533 de 14 de março de 2023, publicada no DIOF nº 49.1 de 15 de março de 2023, de responsabilidade dos gestores acompanhamento e correta aplicação dos programas. Ressaltando que o acompanhamento e monitoramento das despesas empenhadas pelas Unidades gestoras, também estão sendo realizadas pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Controladoria Geral do Estado de Rondônia, assim como a avaliação do cumprimento das metas que cabe a CGE de acordo com artigo 111 da Lei Complementar nº 965/2017.

Trazendo ainda nos documentos acima citados o constante na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000 - que foi estabelecida com a pretensão de reforçar os mecanismos de responsabilidade na gestão administrativa do "dinheiro público", aumentando em quantidade e qualidade o controle financeiro de bens, recursos e dispêndios públicos.

E ainda que, a lei em várias passagens frisa a necessidade do administrador planejar, no sentido de prever ações, projetar situações, diagnosticar com precisão o que deseja, o que dispõe, inclusive em termos de recursos públicos, e como deverá concretamente alcançar as metas delineadas. A Lei de Responsabilidade Fiscal institui diversos instrumentos com a finalidade de conseguir o planejamento responsável.

7.3 Demonstrativo das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Em resposta ao item consta no ID SEI ([0045494899](#)), apresentada pelo setor competente da Unidade Gestora 150004, os seguintes documentos:

Transferências recebidas - Balancete (0045547537), Ficha razão detalhada (0045547887).

Transferências concedidas - Balancete (0045547460), Ficha razão detalhada (0045547598).

Os quais, os comprovantes de Transferências recebidas e concedidas seguem em anexo, contudo, as Fichas razão não foram anexadas devido sua extensão; mais de 200 (duzentas) páginas.

Transferências concedidas (0046899164)

Transferências recebidas (0046899170)

7.4 Conciliações Bancárias

A Unidade informa a Conciliação Bancária através dos documentos anexados ao Processo SEI nº 0004.000612/2024-48, tendo como responsável a profissional contábil e servidora MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA - Registro: CRC-RO 006698/O-0.

As conciliações bancárias (TC-02 ID SEI (0045644712) o qual segue em anexo a este relatório), bem como TC-03, e demonstrativos bancários e anexos I, II, III, IV V e VI ID SEI (0045644748), os quais, devido sua extensão e formato não foram anexados aos autos, contudo, podem ser conferidos no ID SEI citado, o qual, também, foi objeto de remessa à Controladoria Geral do Estado e a Contabilidade Geral do Estado, em atendimento às determinações do Decreto Estadual nº 21.522, de 27 de dezembro de 2016 c/c com a Instrução Normativa 001/2017/SUPER/SEFIN, de 07 de abril de 2017. Ressaltando ainda que as conciliações são devidamente inseridas como uma peça no sistema SIGAP TCE.

Por meio do ID SEI (0045417505) a Unidade ainda informa:

Não há pendências na conciliação bancária que ultrapassam 30 dias para regularização conforme o previsto no Decreto nº 20.339/2015. Há nesse período apenas uma pendência no anexo II, que trata de uma ordem bancária emitida no Sigef, não debitada pelo banco, porém, como se trata da devolução do saldo de rendimento da conta de suprimento de fundos, obrigatoriamente deve ser devolvida à conta única estadual dentro do exercício, não foi possível a anulação da mesma. Conforme processo 0030.013568/2023-38.

Não menos importante ressaltar que, as conciliações bancárias de acordo com o determinado na Instrução Normativa nº 72 TCE e Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, devem ser encaminhada mensalmente ao TCE pela Unidade Gestora Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER e ainda considerando o contido no § 5º, a transmissão das informações de que trata o art. 5º, relativa à Administração Direta do Poder Executivo será realizada pela Controladoria Geral do Estado, após preenchidas e validadas no sistema SIGAP pelas referidas Unidades, podendo assim a CGE ratificar os devidos envios dos módulos, de acordo com o solicitado na IN nº 72/2020/TCE-RO.

TC 02 (0046899180)

7.5 Pagamento de Restos a Pagar

De acordo com informação por parte da unidade quanto ao item, foi apresentada resposta por meio do ID SEI ([0045417505](#)), vejamos:

Não houve cancelamentos de restos a pagar processados.

Quadro 05 - Pagamento de Restos a Pagar

SALDO	PROCESSADOS (RS)	NÃO PROCESSADOS (RS)
a) Inicial em 01/01/2023	13.386,40	1.247.330,18
b) Pagos até 31/12/2023	13.386,40	710.796,07
c) Cancelados até 31/12/2023	0,00	290.423,13
d) A pagar (d = a - b - c)	0,00	246.110,98

Quanto aos valores "Restos a Pagar Não Processados" 2023, cabe a unidade CBMRO, atendimento aos prazos contidos no DECRETO Nº 28.448, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 e suas posteriores alterações, conforme já orientado a Unidade através do Ofício 10986 (0042368954) e, de acordo com o contido na Portaria 261 (0042275294), foi aberto processo interno sei nº 0037.007325/2023-09, onde a setorial de controle interno, encaminha as informações prestadas pela unidade a CGE através do PA nº 0007.001587/2023-17, quanto ao atendimento aos prazos previstos na referida portaria, ressaltamos que não se tem por parte da setorial de controle interno responsabilidade quanto as informações prestadas pelas unidades, sendo apenas repassada a Controladoria Geral do Estado de Rondônia, cabendo a mesma de acordo com artigo 2º IV, da referida Portaria encaminhar o processo para o órgão correicional se houver descumprimento dos dispositivos do referido Decreto.

7.6 Despesa sem Prévio Empenho

Para o item o setor responsável da UG 150004, informa através do documento SEI (0045417505), não houve despesas sem prévio empenho, as quais não puderam subordinar-se ao rito normal do processo, como também não houve despesas, tais como: despesa sem a cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outras situações relevantes.

Quadro - 06 - Despesa sem prévio empenho

Nº Processo	Objeto da despesa	Valor da despesa sem prévio Empenho	Nota de Empenho emitida para cobrir a despesa	Nota Explicativa
NÃO HOUVE RECONHECIMENTO NO EXERCÍCIO				

8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

Em atendimento a Portaria nº 317/CGE, a unidade 150004 CBMRO, através do seu setor responsável informa por meio do ID SEI ([0046610926](#)), PA nº [0004.000612/2024-48](#), o que se segue:

Informamos que os métodos, procedimentos e rotinas da Contabilidade são determinadas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES), conforme [Lei Complementar 911 de 12/12/2016](#), [Lei complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021](#) e Decreto nº 22.180, de 8 de agosto de 2017, que relaciona os Processos e Rotinas das Unidades Setoriais e Seccionais, bem como, disciplina o exercício da supervisão técnica e a orientação normativa dos processos pertinentes à contabilidade relativos à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública.

A conformidade ao registro contábil em relação aos atos correspondentes na Unidade Gestora - UG são efetuados mediante as análises dos lançamentos, bem como orientações aos servidores que operacionalizam o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF da aplicabilidade nas classificações e eventos adequados ao objeto, atendendo as normas legais como a Lei 4.320/64, Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e as Leis Orçamentárias - PPA, LDO, LOA.

CONTROLE CONTÁBIL PATRIMONIAL - mensalmente em processo específico aberto em cada ano, movimentado no sentido de organizar as contas patrimoniais para o registro fidedigno das informações, por meio de conferência e confrontação de saldos e ajustes, considerando que as informações existem em dois sistemas que não são integrados, qual seja, e-Estado x Sigef, a informação tem fluxo entre os setores de Patrimônio e Contabilidade, a exemplo temos os seguintes processos, SEI:

- Almojarifado - 0004.001285/2023-61 - Relatório Mensal;

- Bens Móveis - 0004.001252/2023-11 - Relatório Mensal, 0004.001505/2023-56 Depreciação Mensal ;

- Bens Imóveis - 0004.011804/2023-07 - Relatório Mensal, 0004.013144/2023-91 - Inventário Imóveis, e 0088.001151/2023-67 - Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB (0044821609) Bens imóveis 2023.

CONTROLE CONTÁBIL FINANCEIRO - Conciliação Bancária Mensal dos fluxos financeiros por conta bancária (extratos bancários), e contábil (balançotes por conta contábil SIGEF) a exemplo segue a conciliação bancária referente ao mês Dezembro desta UG CBM 0004.000081/2024-93;

CONTROLE CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO - O controle é realizado bimestralmente através da liberação das cotas orçamentárias no âmbito do SIGEF, para controle em conformidade da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Outra forma de controle orçamentário, seria a quadrimestral através do Controle Interno - GCI- SESDEC, e ainda, no âmbito do sistema SIPLAG, por meio das ferramentas de monitoramento, ajustes e avaliação da execução orçamentária da Unidade Gestora, mediante acompanhamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) por Unidade Gestora.

Mensalmente são enviados à Contabilidade Geral, o processo de conformidade contábil das análises de responsabilidade da contabilidade, bem como, informações sobre as ocorrências relevantes nas contas patrimoniais.

Anualmente são geradas as demonstrações contábeis a partir do SIGEF, trabalho este de fechamento de todas as contas que compõem os balanços e consolidação dos dados de responsabilidade dos Analistas Contábeis Centrais da COGES, que a partir das liberações para emissão dos balanços, são efetuados pelos Analistas Contábeis Setoriais e Seccionais, as quais foram realizadas mediante a liberação em 28/02/2024 - mediante o Ofício 0046280885, e as conferências mediante os Testes Plano de Trabalho - PT CBM 0045911792. Relacionado à emissão de notas explicativas, estão sendo realizadas conforme análise das contas nos Balanços já emitidos no SIGEF e assim que possível, dentro do prazo, serão publicadas conforme processo: 0004.002962/2024-49 específico a ser enviado para o DOERO.

Informamos que relacionado ao Sistema de Gestão SIGEF, notam-se ainda alguns fatos atípicos que ocorreram na emissão das demonstrações contábeis 2023, que necessitou de abertura via demandas junto à INDRA, a exemplo citamos o processo 0088.000082/2024-55 contendo o ofício COGES solicitando a demanda junto a INDRA para solução dos problemas, fato este que impactou sobremaneira o trabalho do analista contábil desta setorial, necessitando de análise manuais para ajustes nas Demonstrações Contábeis 2023. Assim, também, o preenchimento de algumas demonstrações desta UG que restaram prejudicadas por não estarem os relatórios do e-Estado disponíveis em tempo hábil, sendo efetuado manualmente pelo Contador responsável, demandando maior tempo para as análises, notas explicativas e publicação das demonstrações contábeis, para atendimento aos prazos impostos pelos Órgãos Centrais e de Controle Estadual, considerando que a execução do ano corrente acontece concomitante a estes processos de Prestação de contas para CGE, CONTROLES INTERNOS E TCE/RO ao encargo de um analista contábil setorial com conhecimentos técnicos.

Informamos ainda que, as peças referente aos balanços da Unidade serão encaminhadas em processo apartado, conforme solicitado na Instrução Normativa n.9/2023/CGE/DACC-DFAI ([0045052164](#)), assim como um item no sistema Sigap TCE, considerando ainda que o texto descritivo do item não solicita a juntada no relatório dos respectivos balanços.

9. GESTÃO PATRIMONIAL**9.1 Almojarifado**

Por meio do ID SEI (0046128410) a Unidade apresenta resposta ao item, vejamos:

1. ESTRUTURA

A Diretoria de Logística do CBMRO está localizada na Avenida José Viera Caúla, N. 5.582, Bairro Cuniã, na cidade de Porto Velho-RO. O galpão destinado ao almojarifado Central da Corporação possui uma área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), com estrutura de concreto armado, com vedações em alvenaria de blocos de concreto, piso industrial, cobertura em estrutura metálica com telhas de zinco, possui 03 (três) prateleiras industriais, com capacidade de armazenamento satisfatória para demanda do CBMRO. É responsável pelo recebimento e distribuição de materiais de consumo e permanentes, atendendo as necessidades das Coordenadorias, Diretorias e das 17 (dezesete) Organizações Bombeiros Militar - OBM's do Estado de

Rondônia, sendo os produtos retirados por militares em viaturas próprias dessas localidades ou são distribuídos pelo caminhão desta Diretoria, quando são levados produtos destinados a atender várias OBM's num único deslocamento. Responsável também pelo recebimento definitivo de serviços prestados ao CBMRO como aluguel de imóveis, vigilância, etc.

2. EFETIVO

A Diretoria de Logística, atualmente, tem o seguinte organograma e os respectivos responsáveis:

2.1 Administração

Responsável pelos serviços internos relacionados aos militares e às diretrizes e objetivos desta Diretoria, bem como a comunicação interna e externa com confecção de boletins, relatórios, notas, etc.

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome	Função
01	CAP BM	20000906-8	Lucelma Pereira Cordeiro Pichek	Diretora de Logística
02	1º SGT BM	20000302-6	Keyla Duran Sidon (L.M)	Auxiliar Administrativo
03	2º SGT BM	20000368-6	Rodrigo Ragner Dias	Auxiliar Administrativo
04	CB BM	20000976-9	André Lima Mendonça	Auxiliar Administrativo

2.2 Almoxarifado

Responsável pelo recebimento dos materiais que chegam nesta Diretoria, organização nos dispositivos, planejamento e distribuição.

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome	Função
01	1º TEN BM	20000189-6	Ernesto Monteiro Reis	Diretor adjunto e Chefe do Centro de Controle de Material e Patrimônio

2.3 Centro de Controle de Materiais e Patrimônio - CCMP

É o setor responsável por gerir o estoque dos bens materiais de consumo e dos bens patrimoniais, encarregado também pelos lançamentos, tanto dos materiais de consumo no Sistema de Gerenciamento de Almoxarifado - SGA, quanto dos bens permanentes e suas movimentações no portal E-Estado. O CCMP também confecciona os Termos de Recebimento Definitivo de materiais de consumo e de serviços prestados ao CBMRO, e ainda, relatórios referentes às movimentações e saldos patrimoniais.

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome	Função
01	1º SGT BM	20000564-6	K e n n y Jackson da Silva Marcelino	Auxiliar Administrativo
02	1º SGT BM	20000258-9	Antônio Barboza Sousa Neres	Auxiliar Administrativo
03	2º SGT BM	20000432-9	Diego Santiago Leitão	Auxiliar Administrativo
04	3º SGT BM	20000772-3	Marcos dos Santos Braga	Auxiliar Administrativo
05	3º SGT BM	20000774-7	Abel Pereira Passos	Auxiliar Administrativo
06	CB BM	20000957-5	Felipe Souza Fecury	Auxiliar Administrativo

2.4 Centro de Manutenção

Responsável pelo gerenciamento e manutenções de 2º e 3º escalões (de caráter preventivo e corretivo) dos veículos do CBMRO e dos equipamentos motorizados, bem como gerenciamento de saldos para combustíveis e confecção de relatórios relacionados, especialmente da frota pertencente ao CBMRO.

Ordem	Posto/Graduação	Matricula	Nome	Função
01	1º SGT BM	20000219-9	Geraldo Adriano Pio Macedo	Chefe de Manutenção
02	2º SGT BM	20000542-6	João Eduardo Drumond	Auxiliar Administrativo
03	2º SGT BM	20000638-9	Marcia Sales Cardoso Santos	Auxiliar Administrativo
04	CB BM	20000880-6	Ludmila Senhorinho Nobre	Auxiliar Administrativo

3. SALDOS E MOVIMENTAÇÕES

A Diretoria de Logística do CBMRO dispõe de 02 (duas) plataformas de gerenciamento de materiais: oSGA para controle dos materiais de consumo e o E-Estado para controle dos bens permanentes (móveis e imóveis).

3.1 Material de Consumo

Esta Diretoria de Logística criou o processo SEI N. 0004.001285/2023-61, no qual se inseriu mês a mês, o Relatório Mensal do Almoarifado emitido pelo SGA, que se encontra devidamente atualizado no referido processo e em conformidade com os valores e informações emitidos pelo setor financeiro do CBMRO através do antigo Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SLAFEM, atualmente substituído pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

O Exercício de 2023 foi finalizado com um saldo de R\$ 823.122,05 (oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos) em bens de consumo, conforme demonstra o Relatório SGA de entradas e saídas relativo ao período, constante no Anexo TC-13 (id 0046096828). (EM ANEXO)

Ademais, ressalta-se que os produtos ora armazenados encontram-se em boas condições de uso, podendo ser distribuídos nas próximas oportunidades.

Por meio do ID SEI (0046091842) a Unidade apresenta "NOTA EXPLICATIVA" vejamos:

9.1 Almoarifado	Balancete SIGEF Estoques - Dezembro (0046091907)	<p>NOTA EXPLICATIVA</p> <p>Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM conforme prevista na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM. A diferença de R\$ 0,01 no saldo final de estoques em almoarifado no SIGEF no total de R\$ 823.122,05 (Oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos) X Relatório SGA Dezembro saldo de R\$ 823.122,06(Oitocentos e vinte e três mil cento e vinte e dois reais e seis centavos) explica-se pelo arredondamento no SGA das casas decimais, relacionado ao elemento da despesa 33903022.</p>
	Anexo TC - 13 - 2023 (0046092019)	

TC 13 (0046899203)

9.2 Bens móveis e imóveis

Em resposta ao item a Unidade responde por meio do ID SEI (0046128410), vejamos:

3.2 Material Permanente

Informamos que de acordo com o solicitado, os procedimentos adotados para levantamento e avaliação dos bens móveis, estão de acordo com as normas pertinentes, inclusive para isso, esta Corporação adota o sistema único de patrimônio vigente no Estado de Rondônia (Sistema E-Estado) onde ficam registrados os valores, variações, baixas e evolução patrimonial.

Esta Diretoria criou o Processo SEI N. 0004.001252/2023-11, no qual são inseridas mensalmente informações sobre os bens permanentes. Trata-se de incorporações de bens novos, transferências externas e baixas, tanto para bens móveis, quanto para imóveis.

Esta plataforma, além de fornecer informações sobre o material e seu histórico de movimentação, calcula seu valor de acordo com a depreciação anual para relatórios e inventários.

O CBMRO fechou o Exercício 2023 com um patrimônio (valor contábil líquido) de R\$ 50.996.949,15 (cinquenta milhões, novecentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) em bens móveis.

No Exercício 2023, conforme o processo supracitado, a relação contábil no e-Estado pode ser visualizada no Anexo TC-15 (id 0046101308).

Quanto a rotina dos militares, há de ressaltar que os mesmos possuem uma rotina extremamente complexa, rígida, com muitas atribuições, de grande responsabilidade e com um enorme acúmulo de funções.

Destacamos que estes servidores são responsáveis pelo recebimento, guarda, conferência, assinatura dos Termos de Recebimento de Bens Móveis, e a partir de agosto de 2023, com a descentralização da SEPAT, também são responsáveis pela incorporação e tombamento dos bens móveis, além do lançamento de bens de consumo no Sistema de controle de Almoarifado e controle no Sistema de Bens Permanentes, utilizando para isto, o Sistema Geral de Almoarifado - SGA para bens de consumo e Sistema E-Estado para bens patrimoniais.

Além destas, para rotina administrativa específica dos bens materiais, quanto a avaliação, depreciação, amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros, já realizados diversos procedimentos, contudo estes ficam todos registrados em sistemas, e possuem processo administrativo que embasam tais atos.

Importante frisar que o próprio sistema realiza atualização do valor do bem, por ocasião da depreciação mensal, já as baixas e as transferências internas são realizadas pelos próprios servidores do setor de patrimônio, de acordo com os respectivos processos administrativos e documentos de suporte.

Estes mesmos servidores são responsáveis por diversas outras atividades, como pedidos de aquisição de materiais, realizando levantamento das necessidades das OBM's, compilação dos dados em memorial de cálculo, Justificativa da necessidade de materiais, especificação completa, estudo técnico preliminar e realização de orçamentos (cotações).

Nessa mesma esteira, estes servidores ainda fazem parte de diversas Comissões, como a de Recebimento de Bens Permanentes, Recebimento de Bens de Consumo, Recebimentos de Serviços no âmbito do CBMRO, Comissão de Leilão de VTR's inservíveis, Comissões mistas no âmbito da SESDEC, como por exemplo para recebimento de bens oriundos da SENASP, Comissão para recebimento de Serviços contratos pela SESDEC para suas Unidades, como por exemplo as viaturas locadas.

Incumbem também para alguns servidores, a fiscalização de contratos, tendo alguns servidores que acumulam até mais de 10 (dez) contratos (água, energia, telefone, aluguéis prediais, fornecimento de combustível, locação de viaturas, manutenção de veículos, fiscalização de montagem de veículos adquiridos, entre outros).

Está no rol da rotina dos servidores patrimoniais, a organização dos materiais recebidos, a distribuição para as diversas OBM's, o controle de transferência interna no sistema, a realização de baixa no sistema, quando assim for necessário, a correção de dados equivocados no sistema, o cadastramento de materiais aptos a baixa, a comunicação a SEPAT e SETIC/EPR para correção de dados inconsistentes, entre outras atividades.

Por fim, destacamos que as atividades patrimoniais ao longo do Exercício de 2023, foram realizadas com dedicação e afinco, por parte desta Diretoria, buscando sempre atender as normativas vigentes, bem como, com o zelo e cuidados pertinentes ao patrimônio público.

3.2.2 Resumo de Movimentação Bens Imóveis

Quanto aos bens imóveis, esta Diretoria criou o Processo SEI N. 0004.003834/2023-31 para controle da relação de imóveis, sendo que as avaliações foram realizadas pela Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme Processo SEI N. 0004.206331/2021-54 (exercício 2021), SEI N. 0004.072002/2022-84 (exercício 2022) e SEI N. 0004.007290/2023-87 (exercício 2023).

Como o sistema e-Estado ainda não ativou o cadastro de bens imóveis em sua plataforma, bem como o cálculo de depreciação do mesmo, e o referido cálculo é uma exigência da Instrução Normativa N. 13 do TCE (TC-16), foi franqueado o uso do sistema criado pela SEDUC para gestão do patrimônio imobiliário, conforme explicado no Ofício N. 5702/2023/SEPAT-COOP (id 0043700305), inserido no Processo SEI N. 0064.004658/2023-41.

Destarte, o Inventário Físico-financeiro de Bens Imóveis referente a 2023 pode ser conferido no Anexo TC-16 (id 0046096830).

4. SUGESTÕES

Sugerimos a ativação do relatório reavaliação no sistema e-Estado, e a possibilidade de alterações nas reavaliações realizadas no sistema.

Solicitamos ainda que os bens depreciáveis iniciem suas respectivas depreciações já no ato de incorporação na carga patrimonial do CBMRO, pois o atual método utilizado só permite o início da depreciação após a movimentação do bem no sistema. Ocorre que certos bens ficam estocados por períodos superiores a 30 (trinta) dias, aguardando destinação, fazendo com que os mesmos não depreciem no sistema por não haver movimentação.

Sugerimos uma melhor interface nos Relatórios gerados pelo sistema e-Estado. Que apareça no comprovante de ingresso o número do processo administrativo e a nota de empenho quando da aquisição por compra, permitindo separar por datas diretamente no menu, sem necessidade de baixar todo arquivo para depois usar filtros.

Ainda sobre o sistema e-Estado, sugerimos que seja alertado na tela principal do sistema as transferências pendentes de aceite. Que o responsável pelo aceite tenha a possibilidade de aceitar ou recusar individualmente os bens transferidos, sem ter que recusar ou aceitar os bens como único aglomerado. Sugerimos ainda que as transferências recusadas possam ser excluídas do sistema.

Neste mesmo diapasão, sugerimos a possibilidade de geração de um Relatório por conta contábil, diretamente no menu relatórios, sem necessidade de baixar todo arquivo em excel e depois usar filtros, pois essa manobra além de demorada, pois o arquivo é pesado, gera incertezas sobre o conteúdo gerado, como já foi constatado anteriormente.

Sugerimos ainda, que no processo de marcação dos números dos tombamentos nos novos bens seja utilizado o número previsto no e-Estado bem como, que seja utilizado o sistema de gravação permanente a laser. Esse método torna os trabalhos de conferência mais célere, considerando que a comparação entre o tombamento constante na planilha e do bem passa a ser apenas visual, sem a necessidade de se recorrer ao sistema para verificação do tombamento antigo, o que torna o trabalho mais moroso.

Por meio do ID SEI (0046091842) a Unidade apresenta "NOTA EXPLICATIVA" vejamos:

9.2 Bens móveis e imóveis																						
9.2.1 Bens Móveis SALDOS CONTÁBEIS OU EQUIVALENTE.	Dezembro (0046091878) Anexo TC - 15 (0046101308)	<p>As diferenças entre o TC e a contabilidade estão descritas no quadro abaixo:</p> <table border="1"> <tr> <td>(A) Registrado no Sigef</td> <td>67.739.493,50</td> </tr> <tr> <td>(B) Registrado no TC-15</td> <td>50.996.949,15</td> </tr> <tr> <td>C = A-B</td> <td>16.742.544,35</td> </tr> <tr> <td>(D) Conta de bens inservíveis (Sigef)</td> <td>6.835.540,00</td> </tr> <tr> <td>(E) Depreciação acumulada em 31/12/2023 (Sigef)</td> <td>7.635.354,00</td> </tr> <tr> <td>(F) Ajuste de Depreciação encontrada em 22/02/2024, já ajustado contra PL 2024NL001259</td> <td>2.090.197,45</td> </tr> <tr> <td>G = C-D-F (Diferença Real 2023)</td> <td>181.452,90</td> </tr> <tr> <td>(H) Bem móvel liquidado no Sigef, incorporado só em janeiro/2024 no e-Estado.</td> <td>163.200,00</td> </tr> <tr> <td>(I) Conta contábil não registrada no e-Estado, em 2024 abrir chamado para Setic</td> <td>18.252,90</td> </tr> <tr> <td>J= G-H-I (Após ajustes em 2024)</td> <td>0,00</td> </tr> </table>	(A) Registrado no Sigef	67.739.493,50	(B) Registrado no TC-15	50.996.949,15	C = A-B	16.742.544,35	(D) Conta de bens inservíveis (Sigef)	6.835.540,00	(E) Depreciação acumulada em 31/12/2023 (Sigef)	7.635.354,00	(F) Ajuste de Depreciação encontrada em 22/02/2024, já ajustado contra PL 2024NL001259	2.090.197,45	G = C-D-F (Diferença Real 2023)	181.452,90	(H) Bem móvel liquidado no Sigef, incorporado só em janeiro/2024 no e-Estado.	163.200,00	(I) Conta contábil não registrada no e-Estado, em 2024 abrir chamado para Setic	18.252,90	J= G-H-I (Após ajustes em 2024)	0,00
(A) Registrado no Sigef	67.739.493,50																					
(B) Registrado no TC-15	50.996.949,15																					
C = A-B	16.742.544,35																					
(D) Conta de bens inservíveis (Sigef)	6.835.540,00																					
(E) Depreciação acumulada em 31/12/2023 (Sigef)	7.635.354,00																					
(F) Ajuste de Depreciação encontrada em 22/02/2024, já ajustado contra PL 2024NL001259	2.090.197,45																					
G = C-D-F (Diferença Real 2023)	181.452,90																					
(H) Bem móvel liquidado no Sigef, incorporado só em janeiro/2024 no e-Estado.	163.200,00																					
(I) Conta contábil não registrada no e-Estado, em 2024 abrir chamado para Setic	18.252,90																					
J= G-H-I (Após ajustes em 2024)	0,00																					
9.2.2 Bens Imóveis SALDOS CONTÁBEIS OU EQUIVALENTE.	Dezembro (0046091947) Anexo TC 16 (0046091974)	<p>A diferença encontrada através do confronto entre o Balancete contábil e o Anexo TC-16 - Bens imóveis resultou no montante de R\$ 2.299.533,36 detalhado abaixo:</p> <p>a) R\$ 808.020,24 (oitocentos e oito mil vinte reais e vinte e quatro centavos) na conta contábil 1.2.3.2.1.05.04 - Pontes</p> <p>b) R\$ 1.491.513,12 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e treze reais e doze centavos) que não é diferença real, e sim referentes a depreciação acumulada registrada na conta contábil 1.2.3.8.1.02.00 - Depreciação Acumulada Bens Imóveis.</p>																				

Com relação ao item 9.2.1, insta mencionar que, os ajustes só foram realizados em 2024, considerando que a documentação de suporte encaminhada para esta Diretoria de Contabilidade constava de forma ilegível, bem como, os relatórios gerados pelo sistema e-Estado não estavam com informações fidedignas, conforme registrado na informação 2 (0044932372), gerando dados inválidos para confrontos e registros/lançamentos no balanço patrimonial em tempo hábil. Sendo assim, foi necessária uma força tarefa por parte desta diretoria, a fim de solucionar o problema, gerando atraso nos lançamentos.

O TC-16 segue em anexo a este relatório, o TC-15 não foi anexado aos autos devido sua extensão, contudo, pode ser conferido pelo ID SEI (0046101308).

TC 16 (0046899218)

9.3 Veículos

Em atendimento à Portaria 317/CGE a Unidade apresenta por meio do ID SEI (0046128410).

5. VEÍCULOS

No Exercício 2023, estiveram à disposição do CBMRO 187 (cento e oitenta e sete) veículos (viaturas), conforme tabela a seguir:

ORDEM	PLACA	PREFIXO	MARCA/MODELO	ANO	RENAVAM	CLASSIFICAÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MULTAS	ABASTECIMENTO	MANUTENÇÃO	SITUAÇÃO
COMANDO GERAL											
PVH - GABINETE											
1	PBE9160	ADM	FORD RANGER	2017	1139392198	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 871,32	R\$ 1.803,39	DISPONÍVEL
2	NDK2181	ADM	YAMAHA YBR 125 CC	2017	1117739640	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	DISPONÍVEL
3	NDG4801	ADM	TOYOTA HILUX	2017	1114034727	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 2.397,54	R\$ 0,00	DISPONÍVEL
4	PBE8996	ADM	FORD RANGER	2017	1139313239	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	INDISPONÍVEL
5	REV4F69	ADM	CHEVROLET/S10	2022	1301128403	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R\$ 7.050,04	R\$ 3.458,89	DISPONÍVEL
6	RED6G94	ADM	JEEP RENEGADE	2020	1227596542	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R\$ 7.088,83	R\$ 2.120,06	DISPONÍVEL
PVH - AJUDÂNCIA											
7	NBC7455	ADM	FORD RANGER	2011	362433828	ANTIECONÔMICO	REGULAR	NT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	INDISPONÍVEL
PVH - CAT											
8	NCZ5312	ADM	HILUX	2017	1119845812	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 9.306,43	R\$ 5.614,13	DISPONÍVEL
PVH - DAT											
9	NDI9425	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077201564	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 3.261,89	R\$ 0,00	DISPONÍVEL
10	NDI9435	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077204148	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 1.447,83	R\$ 291,19	DISPONÍVEL
11	NDI9445	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077206000	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 4.871,26	R\$ 298,24	DISPONÍVEL
12	RSW8E50	ADL 001	TOYOTA COROLA	2022	1281916479	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R\$ 7.708,40	R\$ 0,00	DISPONÍVEL
13	NDQ7579	ADM	HILUX	2009	123809444	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 1.710,77	R\$ 605,20	DISPONÍVEL
PVH - CEEI											
14	OHL1569	MO	MICRO ONIBUS	2009	398977062	SERVÍVEL	REGULAR	NT	R\$ 2.633,71	R\$ 0,00	DISPONÍVEL
15	SLL7A10	ADM	TOYOTA HILUX CDSR	2022	1331712774	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	R\$ 7.491,21	R\$ 1.145,16	DISPONÍVEL
PVH - CEDEC											
16	NDG5171	ADM	HILUX	2017	1113665065	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 4.561,28	R\$ 0,00	DISPONÍVEL
17	NCY4108	CAMINHÃO	FORD CARGO	2009	188929690	SERVÍVEL	BOM	NT	R\$ 5.855,13	R\$ 2.418,70	DISPONÍVEL
PVH - CHEM											

18	QTC8121	ADM	TOYOTA HILUX CDSR	2022	1343319240	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 8.596,80	RS 4.535,59	DISPONÍVEL
PVH - CPOF											
19	NDI9455	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077207317	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.509,73	RS 0,00	DISPONÍVEL
PVH - COB											
20	QTD0H22	ADM SEDAM 04	HILUX	2021	1259630029	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 3.267,51	RS 625,43	DISPONÍVEL
PVH - DINF											
21	OHQ9900	ADM	FORD RANGER	2012	405357192	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 1.728,79	RS 0,00	DISPONÍVEL
PVH - DINT											
22	NDS4422	ADM	FORD FUSION	2011	304869775	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
23	NDU8F41	ADM	VW GOL	2009	123004438	ANTIECONÓMICO	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
24	NDO1E44	ADM	PAJERO	2017	1108047278	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.545,81	RS 2.282,78	DISPONÍVEL
PVH - D.PEDRO II											
25	NDO1E24	ADM	PAJERO	2017	1108047200	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.251,92	RS 0,00	DISPONÍVEL
VILHENA - D.PEDRO II											
26	NDO1E04	ADM	PAJERO	2017	1108046956	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.115,72	RS 0,00	DISPONÍVEL
PVH - DLOG											
27	OHU5196	CAMINHÃO BAÚ	VW 8-160 DRC 4X2	15/16	1070679779	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 18.310,88	RS 4.041,85	DISPONÍVEL
28	NCU4762	ONIBUS LEITO	MERCEDES BENS/MPOLO	2017	1127241408	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 24.910,03	RS 5.264,07	DISPONÍVEL
29	NDG5791	ADM	TOYOTA HILUX	2017	1114126516	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.016,69	RS 5.712,16	DISPONÍVEL
30	NCF8622	ADM	MITSUBISHI L200 TRITON 3.2	14/14	1019072706	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
31	ABT0002	ADM	FORD HISTÓRICO	1982	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
32	NED0655	PRANCHA	331448-VW/24.220 EURO3	2009	153235217	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.815,60	RS 1.530,68	DISPONÍVEL
33	NBN1710	ADM	SANTANA QUANTUM	1997	137744897	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
34	NDL6436	MOTO	HONDA CG 150	2006	936692561	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
35	NBV0873	AMAS 05	HYUNDAI-HR	dez/13	526252286	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
36	OHU1299	UR 0061	SPRINTER 313	10/nov	NÃO POSSUI	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL

37	AMV5090	UR	SPRINTER 313	2005	857452819	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
38	NT	AR	M. BENZ 1317	1989	NT	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
39	QTC8171	ADM	TOYOTA HILUX CDSR	2022	1343340699	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.647,85	RS 1.111,91	DISPONÍVEL
40	NDL6516	MO	MICRO ONIBUS	2006	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
41	RSY9B75	CAMINHÃO PRANCHA	VW/24.280 CRM 6X2	2022	01354670881	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 13.009,32	RS 234,88	DISPONÍVEL

PVH - COA

42	QTC1C32	ADM SEDAM	HILUX	2021	1258884531	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.213,56	RS 475,02	DISPONÍVEL
43	OVQ5H52	ADM	CHEVROLET S-10	2013	598500634	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 4.243,86	RS 0,00	DISPONÍVEL
44	NCD2951	ADM	TRAIL BLAZER	2013	594255627	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 1.834,32	RS 1.364,70	DISPONÍVEL

PORTO VELHO - BUSCA

45	OHO2674	ABS 045	HILUX	2017	1157430063	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.630,20	RS 5.802,48	DISPONÍVEL
46	PAR2771	ABS 394	L200 TRITON	16/17	1086688306	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 4.631,34	RS 618,46	DISPONÍVEL
47	RSX6J96	ABSL 01	FORD RANGER	2022	1320946230	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.539,44	RS 0,00	DISPONÍVEL
48	NCU3515	REBOQUE	REBOQUE	2004	1152064603	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL

1º GBM

PORTO VELHO - 1ºSGBM/1ºGBM

49	OHW8499	CCC	MARCOPOLO	2012	495565474	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 211,34	RS 0,00	DISPONÍVEL
50	NDN1127	UR 086	SPRINTER 415	2013	590902679	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
51	NCU7424	ABT 029	IVECO /TECTOR 170E28	2017	1132294751	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 14.510,92	RS 6.163,83	DISPONÍVEL
52	NDW7435	AT 002	VOLKS 24-220 EURO WORKER	2009	156468999	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.028,86	RS 2.220,56	DISPONÍVEL
53	QTC3769	AT 009	VOLKSWAGEM 24-280	18/19	1167331840	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 6.992,95	RS 866,50	DISPONÍVEL
54	OHW3478	AC 04	L200 TRITON	2013	569564085	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
55	NCZ5252	ADM	HILUX BM 407	2017	11984498	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 8.902,12	RS 956,61	DISPONÍVEL
56	SLG1C56	AEM002	IVECO	18/19	233783211654	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 1.425,60	RS 0,00	DISPONÍVEL
57	QTC6E26	ACS 01	L200 TRITON SPO GL	2020	1235361451	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 7.824,74	RS 0,00	DISPONÍVEL

58	OHW3498	AC03	L200 TRITON SPO GL	2013	NÃO POSSUI	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
59	JWK3372	ADM	GOL	1989	NÃO POSSUI	INSERVÍVEL	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
60	QTG3F76	UR	M. BENS SPRINTER 416	2019	1250375590	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 7.817,43	RS 13.721,70	DISPONÍVEL
61	SLLI1F20	M.O	VW/MASCA GRANMICRO	2022/2023	1331079575	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 23.286,76	RS 7.814,15	DISPONÍVEL
62	RPP2E63	UR 122	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028392	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 10.147,23	RS 1.102,75	DISPONÍVEL
63	OHSSD62	UR	M. BENZ 416 SPRINTER	2020	1227037349	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.854,12	RS 4.906,98	DISPONÍVEL
64	OHQ9890	ADM	RANGER	2011	405355947	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.139,49	RS 585,93	DISPONÍVEL

GUAJARÁ MIRIM- 2°SGBM/1°GBM

65	QTD1D88	UR 108	SPRINTER 416	19/20	1235702810	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 6.897,65	RS 2.761,39	DISPONÍVEL
66	RSY8F20	UR 119	SPRINTER 416	21/22	1284171296	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 10.783,70	RS 9.091,71	DISPONÍVEL
67	QTD8J45	ABT 013	VOLKSWAGEN 15-180	2009	161033245	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.011,70	RS 0,00	DISPONÍVEL
68	NDI5595	ABT 026	ATEGO - MERCEDES BENZ	15/16	1076540063	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.813,63	RS 11.763,59	DISPONÍVEL
69	OHO5116	ABS 029	HILUX	15/16	1065405160	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 7.329,13	RS 2.845,83	DISPONÍVEL
70	OHW3508	AC 001	L200 TRITON	2013	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.312,41	RS 133,72	DISPONÍVEL
71	NEG6757	UR 88	MERCEDES BENZ	15/16	1059142071	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 923,92	RS 0,00	DISPONÍVEL
72	RSZ4E08	MO	MICRO ONIBUS	2022	1319110298	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.542,41	RS 0,00	DISPONÍVEL
73	QRA6097	REBOQUE	REBOQUE	2017	1146612580	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL

CANDEIAS - 3°SGBM/1°GBM

74	NDW5636	ABT 017	VOLKSWAGEN 13-180	2005	166518646	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.394,53	RS 3.364,05	DISPONÍVEL
75	OHO5146	ABS 030	HILUX	15/16	1065405780	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.562,64	RS 9.508,98	DISPONÍVEL
76	IUS0823	ABT 022	CAMINHAO - VOLKSWAGEN	2013	567475891	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 704,55	RS 7.138,67	DISPONÍVEL
77	NEA6604	AT 004	VOLKSWAGEN	2009	166526860	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 5.956,87	DISPONÍVEL
78	NCZ4411	UR 103	HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112079863	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.662,39	RS 0,00	DISPONÍVEL
79	NDG5811	ADM	HILUX	2017	1113665308	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.630,33	RS 1.451,51	DISPONÍVEL
80	OHT3F52	UR 105	M. BENZ 415 SPRINTER	18/19	1227907777	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.830,78	RS 6.706,12	DISPONÍVEL

2° GBM

JI-PARANÁ - 1º SGB/2ºGBM

81	QRA5957	REBOQUE	REBOQUE	2017	1146612068	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
82	QTC6E06	ACS 02	HILUX	2020	1239200541	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 7.009,54	RS 0,00	DISPONÍVEL
83	NCF0193	ABTF 05	M.BENZ/ATEGO	2013	997186399	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.410,41	RS 2.291,50	DISPONÍVEL
84	OHL0234	AT 007	VW/24.280	18/19	1151765837	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 2.089,24	RS 0,00	DISPONÍVEL
85	AEM0001	AEM 001	AEM 001	2010	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
86	SLG3B76	AEM 003	IVECO	19/20	01355009054	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 979,61	RS 0,00	DISPONÍVEL
87	NCZ4661	UR 104	TOYOTA HILUX	16/17	1112248100	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 452,32	RS 0,00	DISPONÍVEL
88	NEG6657	UR 089	M.BENZ 415	15/16	1060194853	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 734,68	RS 1.140,10	DISPONÍVEL
89	QTG3G36	UR 112	SPRINTER 416	2020	1250375123	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 8.745,68	RS 15.290,02	DISPONÍVEL
90	IVP7621	ABT 031	VOLKSWAGEN	2014	1010134822	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.861,20	RS 1.112,82	DISPONÍVEL
91	RSZ6B10	UR 120	SPRINTER 416	21/22	1284959330	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 2.724,34	RS 13.999,56	DISPONÍVEL
92	RSZ9C07	ABSL 02	FORD RANGER	2022	1320789118	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 9.255,40	RS 0,00	DISPONÍVEL

OURO PRETO - 2º SGB/2ºGBM

93	NDQ5175	UR 098	SPRINTER 415	15/16	1089300449	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.745,99	RS 0,00	DISPONÍVEL
94	NCF3162	ABT 018	VOLKSWAGEN 15-180	2009	200670204	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.209,68	RS 9.947,52	DISPONÍVEL
95	NCU7434	ABT 030	IVECO/TECTOR 170E28	2017	1132298625	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.601,18	RS 165,26	DISPONÍVEL
96	OHO2644	ABS 041	HILUX	2017	1157429936	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.706,66	RS 2.353,72	DISPONÍVEL
97	QTG3F96	UR 114	SPRINTER 416	2020	1250252781	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.088,44	RS 3.415,68	DISPONÍVEL
98	QTJ7C46	VAN	VAN DUCATO	2021	1266338141	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 9.903,64	RS 699,33	DISPONÍVEL

JARU - 3º SGB/2ºGBM

99	QTG3G06	UR 113	M.BENZ 416	2020	1250375875	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.709,45	RS 4.375,60	DISPONÍVEL
100	NBC0954	MO	MICRO ONIBUS	2009	378284827	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.740,83	RS 1.649,49	DISPONÍVEL
101	NDI5545	ABT 027	M.BENZ/ATEGO	15/16	1076537372	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.924,10	RS 0,00	DISPONÍVEL
102	NDW7975	ABT 014	VOLKSWAGEN 15-180	2009	NÃO POSSUI	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.188,56	RS 11.906,52	DISPONÍVEL
103	OHO5136	ABS 031	HILUX	15/16	1065405631	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.988,86	RS 4.244,55	DISPONÍVEL

104	NEG6837	UR 091	MERCEDES BENZ	15/16	1060197895	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 6.357,84	RS 0,00	DISPONÍVEL
3º GBM											
VILHENA - 1º SGB/3ºGBM											
105	NCF3092	ABT 020	VOLKSWAGEN15-180	2009	200664042	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.866,97	RS 9.764,67	DISPONÍVEL
106	NDL5806	ABTS 02	VOLKSWAGEN 8150 E-CU	2005	936864826	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
107	NCF0323	ABTF 04	M. BENZ ATEGO 1726/42	2013	997783508	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.947,38	RS 369,48	DISPONÍVEL
108	NEH8054	AT 006	VOLKSWAGEM 24.280	18/19	1151553040	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.766,85	RS 3.153,17	DISPONÍVEL
109	QTC6D96	ACS 03	L200 TRITON SPO GL	2020	1235361320	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 7.628,65	RS 0,00	DISPONÍVEL
110	NEG6967	UR 094	MERCEDES BENZ	15/16	1060201345	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
111	QTDID18	UR 109	M. BENZ 416 SPRINTER	19/20	1235699886	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.625,15	RS 17.362,33	DISPONÍVEL
112	RSY8E90	UR 121	SPRINTER 416	2022	1284170230	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 8.242,80	RS 19.085,25	DISPONÍVEL
113	NBG6177	MO 001	MO VOLARE EXEC. W8	2009	378317652	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 7.994,34	RS 279,99	DISPONÍVEL
114	NCK6804	UR	CHEVROLET S-10	2004	828572259	INSERVÍVEL / ANTIECONÓMICO	PÉSSIMA	NT	RS 0,00	RS 0,00	INDISPONÍVEL
115	RSZ8J37	ABSL 04	FORD RANGER	2022	1320782679	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 20.080,94	RS 0,00	DISPONÍVEL
CEREJEIRAS - 2ºSGB/3ºGBM											
116	OHO5166	ABS 028	HILUX	15/16	1062405925	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 9.056,14	RS 3.263,69	DISPONÍVEL
117	QTG3G46	UR 118	SPRINTER 416	2020	1250388195	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.552,75	RS 52,78	DISPONÍVEL
118	NDQ5165	UR 099	SPRINTER 415	15/16	1089299246	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.726,58	RS 2.397,19	DISPONÍVEL
119	NDL2986	ABT 011	VOLKSWAGEN 17-250E	2006	949645168	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.660,06	RS 0,00	DISPONÍVEL
120	NBB8143	CACI	M. BENZ ATEGO 1725/42	2009	378324810	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.432,71	RS 14.316,66	DISPONÍVEL
4º GBM											
CACOAL 1ºSGB/4ºGBM											
121	NDL3746	ABT 010	VOLKSWAGEN 17-250E	2006	949609404	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.509,35	RS 0,00	DISPONÍVEL
122	NEH8094	AT 008	VOLKSWAGEM/24.280	18/19	1151555891	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 1.647,70	RS 0,00	DISPONÍVEL
123	NCF0293	ABTF 003	M. BENZ ATEGO 1726/42	2013	997777540	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.509,11	RS 504,48	DISPONÍVEL
124	NBV0903	AMAS 004	HYUNDAI HR 2.5 TCI HD	2011	526156708	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL

125	QTC6D86	ACS 04	L200 TRITON SPO GL	2020	1237581564	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 9.113,85	RS 0,00	DISPONÍVEL
126	OHT3F72	UR 107	M. BENZ 415 SPRINTER	18/19	1227646523	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 9.483,87	RS 5.002,73	DISPONÍVEL
127	QRA2E52	ADM SEDAM	HILUX	2021	1256103397	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 7.566,85	RS 1.874,95	DISPONÍVEL
128	OHT3F62	UR 106	SPRINTER 415	2019	1227907980	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.644,85	RS 1.178,80	DISPONÍVEL
PIMENTA BUENO 2°SGB/4°GBM											
129	NCF3132	ABT 019	VOLKSWAGEN 15-180	2009	200667785	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 4.830,43	DISPONÍVEL
130	NDI7075	ABT 023	M. BENZ ATEGO 1726	2015	1076808988	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.992,87	RS 499,66	DISPONÍVEL
131	OHN2634	ABS 043	HILUX	2017	1157197237	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.916,54	RS 2.356,36	DISPONÍVEL
132	OHW3488	AC 02	L200 TRITON	2013	569564301	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.146,65	RS 607,00	DISPONÍVEL
133	NEG6867	UR 092	SPRINTER 415	15/16	1060199383	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
134	QTG3G26	UR 115	SPRINTER 416	2020	1250037260	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.415,42	RS 11.472,40	DISPONÍVEL
135	RPP6C72	UR 125	RENAULT MASTER L2 CM	22/23	1340028317	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.513,15	RS 8.074,23	DISPONÍVEL
ESPIGÃO DO OESTE 3°SGB/4°GBM											
136	NDV3989	ABT 015	VOLKSWAGEN	2009	165260068	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.239,50	RS 1.715,00	DISPONÍVEL
137	NDW5646	ABT 016	VOLKSWAGEN CAMINHÃO	2009	166525383	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.655,71	RS 3.308,15	DISPONÍVEL
138	QTG3F86	UR 117	M. BENZ 416 SPRINTER	2020	1250014503	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.055,94	RS 11.472,40	DISPONÍVEL
139	OHO2384	ABS 042	HILUX 4X4	2017	1157429626	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.980,87	RS 878,46	DISPONÍVEL
140	NCZ4451	UR 102	HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112240346	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.843,51	RS 3.673,10	DISPONÍVEL
5° GBM											
ARIQUEMES - 1°SGB/5°GBM											
141	NBZ8440	ABT 011	VOLKSWAGEN 17-250E	1998	804046379	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
142	NCD6382	ABTF 002	M. BENZ ATEGO 1726/42	2013	997184256	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.172,90	RS 4.058,03	DISPONÍVEL
143	QTC3819	AT 010	VOLKSWAGEN 24-280	18/19	1167333559	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.859,11	RS 0,00	DISPONÍVEL
144	IUS0831	ABT 021	VOLKSWAGEN 17.280	2013	567377040	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.685,25	RS 1.991,64	DISPONÍVEL
145	RSY0E55	MOTO HOME	MOTO HOME	2009	160891493	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 734,76	RS 0,00	DISPONÍVEL
146	RSZ9B17	ABSL 03	FORD RANGER	2022	1320786666	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 10.877,09	RS 0,00	DISPONÍVEL

147	QTD1D78	UR 110	SPTINTER 416	2019	1235702321	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.581,96	RS 4.847,69	DISPONÍVEL
148	NDA4108	ABS 224	TOYOTA HILUX	2010	200740237	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 4.337,81	RS 247,97	DISPONÍVEL
149	SLL6J10	ADM	TOYOTA HILUX CDSR	2022	1331609094	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.195,41	RS 1.111,84	DISPONÍVEL

MACHADINHO DO OESTE - 2*SGB/5*GBM

150	OHO5156	ABS 027	HILUX	15/16	1065405887	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 7.390,20	RS 7.129,96	DISPONÍVEL
151	NDI5605	ABT 028	M. BENZ ATEGO 1726	15/16	1076540616	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.302,91	RS 70,38	DISPONÍVEL
152	NDN1471	AT 05	VW/24.280 CRM 6X2	17/18	1143932878	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.410,25	RS 2.111,28	DISPONÍVEL
153	NDQ5205	UR 097	SPRINTER 415	15/16	1089301291	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
154	NCZ4531	UR 101	HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112243060	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.336,58	RS 0,00	DISPONÍVEL
155	RPP7F83	UR 123	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028619	SERVÍVEL	EXCELENTE		RS 3.828,00	RS 0,00	DISPONÍVEL

BURITIS - 3*SGB/5*GBM

156	OHO2454	ABS 040	HILUX 4X4	2017	1157429693	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
157	NDI5575	ABT 025	M. BENZ ATEGO 1726	15/16	1076539090	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.947,13	RS 0,00	DISPONÍVEL
158	NEF6676	ABTS 03	VOLKSWAGEN CAMINHÃO	2009	151871248	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 519,74	RS 0,00	DISPONÍVEL
159	NCZ4611	UR 100	TOYOTA HILUX CSLSTM4FD	16/17	1112246573	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 906,57	RS 5.467,33	DISPONÍVEL
160	NDV4009	AT 003	VOLKSWAGEN 15-180	2009	165261056	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 913,06	RS 4.304,43	DISPONÍVEL
161	QTC6A46	ACS 05	L200 TRITON	2020	1234940768	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 7.870,16	RS 0,00	DISPONÍVEL
162	RPP7D61	UR 124	RENAULT/MASTER L2 CM	22/23	1340028457	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 2.682,56	RS 718,20	DISPONÍVEL

6*GBM

ROLIM DE MOURA - 1* SGB/6*GBM

163	NDI6925	ABT 024	MERCEDES BENZ	2015	1076807698	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.670,83	RS 527,82	DISPONÍVEL
164	NDW7965	ABT 012	VOLKSWAGEN 15-180	2009	160922984	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.276,89	RS 3.291,41	DISPONÍVEL
165	OHO2364	ABS 046	HILUX	2017	1157253960	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 8.047,45	RS 8.518,07	DISPONÍVEL
166	NEG6887	UR 093	MERCEDES BENZ	15/16	1060200110	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 1.700,26	RS 1.997,64	DISPONÍVEL
167	QTG3G16	UR 0116	M. BENZ 416 SPRINTER	2020	330488317	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 10.078,86	RS 2.749,73	DISPONÍVEL

168	NDN1057	UR 085	SPRINTER 415 CDI	2013	592124428	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
169	NDI9505	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077213309	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.112,74	RS 391,48	DISPONÍVEL
170	NEG6857	UR 089	SPRINTER 416	15/16	1060198573	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 3.937,57	RS 1.476,32	DISPONÍVEL
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ 2°SGB/6°GBM											
171	NEG6937	UR 090	MERCEDES BENZ	15/16	1060200683	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 3.027,36	RS 2.570,51	DISPONÍVEL
172	NDL4196	AT 001	VOLKSWAGEN 15-180	2006	949749362	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.677,52	RS 1.874,66	DISPONÍVEL
173	OHW3518	AC 05	L200 TRITON	2013	569565189	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 7.344,07	RS 2.522,44	DISPONÍVEL
DAT - VILHENA											
174	NDI9515	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077213864	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 5.453,07	RS 2.561,47	DISPONÍVEL
175	NDG5191	ADM	HILUX	2017	1113664611	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 9.322,56	RS 237,52	DISPONÍVEL
SAT - ARIQUEMES											
176	RSW8E60	ADL 002	COROLLA	2022	1281916878	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.004,32	RS 0,00	DISPONÍVEL
SAT - MACHADINHO DO OESTE											
177	PBJ8352	ADM	FORD RANGER	2017	1153520664	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.117,73	RS 1.437,47	DISPONÍVEL
SAT - GUAJARÁ											
178	NDI9395	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077198075	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 3.026,81	RS 2.416,70	DISPONÍVEL
DAT - JI-PARANÁ											
179	NDI9485	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1076530980	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 4.791,23	RS 332,44	DISPONÍVEL
SAT - OURO PRETO											
180	NDI9475	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077210601	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.457,81	RS 501,94	DISPONÍVEL
SAT - JARU											
181	NBW8358	ADM	S10 COLINA	2010	368819230	SERVÍVEL	REGULAR	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL
182	PBZ2187	ADM	FORD RANGER	2018	1138740419	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 4.443,37	RS 2.024,20	DISPONÍVEL
DAT - CACOAL											
183	NDI9495	ADM	FIAT PÁLIO	15/16	1077212280	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 2.652,31	RS 862,81	DISPONÍVEL
SAT-ROLIM DE MOURA											

184	QTC3D02	ADM SEDAM	HILUX	2021	1258996160	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.122,36	RS 7.463,19	DISPONÍVEL
SAT- ESPIGÃO DO OESTE											
185	OHO2614	ACIF	HILUX	2017	1157429804	SERVÍVEL	BOM	NT	RS 6.654,50	RS 844,17	DISPONÍVEL
SAT- BURITIS											
186	QTC2E02	ADM SEDAM	HILUX BRANCA	2021	1258993730	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 5.124,78	RS 5.497,67	DISPONÍVEL
SAT - CEREJEIRAS											
187	PBZ2189	ADM	FORD RANGER	2018	1138914646	SERVÍVEL	EXCELENTE	NT	RS 0,00	RS 0,00	DISPONÍVEL

6. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Quanto a manutenção dos veículos, informo-vos que no período as manutenções se deram por meio do Contrato sob o número 581/PGE-2020, com vigência até 29.01.2024 (Id 0034714650), ambos geridos pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP.

7. ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS

Quanto ao Contrato de Abastecimento de veículos, informo-vos que no período está registrado sob o número 191/PGE-2019 (Id 0020401202), com o 11º Termo Aditivo - com vigência até 17/06/2024 (Processo SEI N. 0042.054911/2018-06), gerido pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos-SUGESP.

8. MULTAS

Quanto as multas das viaturas do CBMRO, as pesquisas são realizadas no site do DETRAN (<https://www.detran.ro.gov.br>), e quando recebidas nesta Diretoria de Logística, as infrações de trânsito são enviadas para as Organizações Bombeiros Militar - OBM's detentoras dos veículos (viaturas), bem como fora criado o processo SEI N. 0004.000721/2023-84, referente ao exercício 2023, para reunir comunicações desse gênero e disponibilizado ao Comando Geral da Corporação.

As multas originadas por negligência, imperícia, imprudência e/ou displicência do condutor, são direcionadas aos condutores responsáveis para que os mesmos façam a devida reparação.

As infrações ocorridas durante as ocorrências estão sendo interpostos recursos pelos respectivos comandantes para que as mesmas sejam canceladas.

10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Quanto às informações dos adiantamentos, nos moldes da Portaria nº317/CGE, a Unidade Gestora apresentou os IDs SEI (0045547648/0045837802), seguindo em anexos dados extraídos do Diveport.

a) Apresentar o demonstrativo sintético dos adiantamentos concedidos no período, na forma do quadro abaixo, avaliando os saldos de "Prestação de Contas em Análise", "Prestação de Contas Fora do Prazo", "Prestação de Contas a Aprovar", "Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior", "Impugnadas", "Em TCE" e "Pendente de Prestação de Contas".

Quadro 07- Adiantamentos

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022 / 2021	Variação de 2023 / 2022
	2021	2022	2023		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	0,00	8.000,00	16.800,00	100%	110,00%
b) Valor Concedido no Exercício	8.000,00	41.689,00	138.236,00	421,112%	231,589%
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
d) Valor Concedido Total	8.000,00	49.689,00	155.036,00	521,112%	212,013%
e) Prestação de Contas em Análise	8.000,00	16.800,00	45.962,00	110,00%	173,583%
f) Controle Progesfi Antes da Análise	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
g) Adiantamentos a Aprovar	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

h) Adiantamentos Aprovados	0,00	32.889,00	84.124,00	100,00%	155,782%
i) Adiantamentos Impugnados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
j) Adiantamentos em Inadimplência	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
k) Adiantamentos Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
l) Prestação de Contas Em TCE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
m) Prestação de Contas em Fopag a Descontar	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
n) Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	0,00	0,00	16.800,00	0,00%	100,00%
o) Prestação de Contas Fora do Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
p) Pendente de Prestação de Contas [d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	8.150,00	0,00%	100,00%

b) Nesse sentido, em observância ao art. 68 da Lei n.º 4.320/64, Decreto n.º 10.851/2003, Decreto n.º 12.014/2006 e Resolução n.º 58/2010/TCE/RO, informar as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Resposta: Não se verifica irregularidade e impropriedade quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos. No entanto, cabe salientar sobre a existência de saldo em "Pendente de Prestação de Contas" no Quadro 07. O saldo refere-se aos processos, ainda em período de concessão, dos processos de Suprimentos de Fundos de Base Mensal, regulamentado pela Portaria n.º 6/2021/CBM e Instrução Normativa n.º 1/2021/CBM-ASSELEGIS no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

c) Tal tópico, também, se presta para informar se existem casos corriqueiros ou frequentes de suprimento de fundos utilizados em preterição a vias administrativas mais adequadas de realização de despesas (como licitação, por exemplo).

Resposta: Não se utiliza suprimento de fundos em preterição de vias administrativas mais adequadas de realização de despesas. O uso ocorre após análise acurada acerca da gravidade, urgência e tendência da situação que o demande, sendo ainda os setores competentes consultados, antes da sua consecução, sobre a existência de estoque de bens em almoxarifado ou contratos de aquisição de bens, ou de prestação de serviços, a fim de assegurar o seu uso adequado.

No período compreendido deste relatório (janeiro a dezembro 2023), foram encaminhados processos referente a suprimento de fundos autorizados pelo gestor da unidade, das análises realizadas não foram constatadas irregularidades ou impropriedades, ressaltamos que o ordenador de despesa é responsável pela aprovação ou não da prestação de contas de acordo com o contido no §2º do artigo 14 do Decreto Estadual n.º 10.851/2003. Alertamos à Unidade 150004, quanto aos procedimentos necessários ao atendimento da lei quanto as devidas baixas ou demais atos cabíveis e legais.

Em observação a alínea "e", onde consta a quantia de R\$ 45.962,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e dois reais), de acordo com o item tem-se que são adiantamentos concedidos e prestados contas (uma vez que conforme alíneas "j", "m" e "o" não constam pendências), contudo resta pendente de baixas sistêmicas, em consulta ao sistema diveport exercício 2024 e processos podemos verificar que já foram providenciados em grande maioria pela Unidade as baixas conforme quadro analítico anexo a este item do relatório.

Ainda em observação a tabela acima e relatório diveport resta demonstrado como saldo concedido exercícios anteriores a quantia de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), o qual de acordo com a alínea "n", o mesmo foi aprovado, contudo, consta na alínea "p" R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais) pendentes de prestação de contas, novamente em consulta ao sistema diveport ano 2024, podemos observar a devida baixa sistêmica, sendo o que restava para o mesmo, considerando não constar pendências de prestações fora do prazo.

Esta setorial realiza acompanhamento das baixas e demais atos, como por exemplo sendo encaminhado no processo SEI n.º 0037.003050/2023-26, Ofício 4569 (0037856728) orientando e alertando quanto ao devido cumprimento da Lei no que tange ao processo de adiantamento.

Considerando a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento de atos, otimização das rotinas internas, a indicação de fluxo de processamento e baixa da responsabilidade dos tomadores de Suprimento de Fundos, após manifestação favorável por parte da Controladoria Geral do Estado de Rondônia quanto a proposta de elaboração de procedimento de controle interno de gestão formulado pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, foi publicada Instrução Normativa 1 (0029340247), que dispõe sobre o regime de deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação, assim como realizado capacitação interna com os servidores conforme podemos observar no Ofício n.º 7753/2022/SESDEC-GCI (0030515099). Ainda, o Corpo de Bombeiros possuía no período a Portaria n.º 6 de 05 de janeiro de 2021 (0018124866) que regulamentar no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a concessão de suprimento de fundos em base mensal e a Instrução Norma n.º 01/2021/CBM-ASSELEGIS (0018124872).

Atendendo ao que determina a legislação, de forma geral sempre orientamos a Unidade para que verifique devido atendimento:

- Que os supridores atentem ao cumprimento integral do Plano de Aplicação, pois as despesas não previstas sujeitam-se a impugnação pelo Ordenador de Despesas, bem como a devolução dos valores pelo tomador;
- Que ao realizar despesas passíveis de planejamento e programação abstenha-se de realiza-las despesas por via de suprimento de fundos;
- Que ausência da comprovação de fato excepcional que tenha dado causa à concessão do adiantamento, caracteriza, à concessão irregular do procedimento;
- Que o tomador evite contratar com empresas ou pessoas físicas de regularidade fiscal e trabalhista comprometida em atenção de ao princípio da moralidade administrativa, prevista no art. 37 caput da Constituição Federal;
- Que sempre que possível sejam juntadas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas das contratadas acompanhadas de suas respectivas autenticações;
- Que embora seja facultativo a realização de cotações de preços pelo tomador do adiantamento, se realizadas devem estas possuírem sua validade pelo período de 30 (trinta) dias;
- Que o Gestor abstenha-se de conceder suprimentos de fundos a servidor em alcance, assim entendido como aquele que não prestou tempestivamente as contas de suprimento de fundo anterior ou não teve as suas contas aprovadas;
- Que o suprimento de fundos seja concedido preferencialmente a servidores concursados e, excepcionalmente, a servidores ocupantes de cargos comissionados detentores de cargos comissionados.
- Orientamos ainda a Unidade em dar devido andamento aos processos relacionados no item anterior no que tange aos atos necessários para as devidas baixas, acompanhando os atos e reiterando a necessidade conclusão dos mesmos.

11. DESPESAS COM DIÁRIAS

Para resposta ao item foi apresentado pelo setor responsável da unidade, Informação Planilha diárias/Errata ([0045547648/0045837802](#)), contendo os seguintes dados:

Quadro 08 - Diárias

SALDOS	COMPARATIVO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			Variação de 2022/2021	Variação de 2023/2022
	2021	2022	2023		
a) Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	155.325,00	32.240,00	750,00	-79,24%	-97,67%
b) Valor Concedido no Exercício	136.005,00	56.571,00	3.645.657,00	-58,41%	6.344,39%
c) Inscrição / Baixas Insc. Indevida / Transf. Saldo					
d) Valor Concedido Total (a+b+c)	291.330,00	88.811,00	3.646.407,00	-69,52%	4.005,81%
e) Prestação de Contas Antes da Análise	0,00	0,00	4.494,50		
f) Prestação de Contas em Análise	32.240,00	750,00	13.747,25	-97,67%	1.732,97%
g) Prestação de Contas Irregular					
h) Prestação de Contas a Homologar					
i) Homologadas do Exercício	105.890,00	56.571,00	3.627.790,25	-46,58%	6.312,81
j) Homologadas de Exercício Anteriores	153.200,00	31.490,00	375,00	-79,45%	-98,81%
k) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar					
l) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada					
m) Diárias em TCE					
n) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa					
o) Diárias sem Prestação de Contas					
p) Pendentes de prestação de contas [d - (f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)]	0,00	0,00	4.494,50		

b) Nesse contexto, devem ser apontadas as principais irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Resposta: Não se verifica irregularidades e impropriedades quanto às etapas de concessão, utilização e prestação de contas de diárias. O saldo "Pendente de Prestação de Contas", constante no Quadro 08 acima, corresponde a aproximadamente 0,123% do montante concedido no exercício e sua tramitação encontra-se dentro do prazo de concessão e análise para posterior homologação.

c) Importante destacar também se a concessão de diárias foi utilizada para suprir a escassez de servidores ou empregados, bem como se houve comprovação quanto a viabilidade da concessão.

Resposta: Houve concessão de diárias para suprir a escassez de militar, assim como houve comprovação quanto à viabilidade. Nos processos 0004.009447/2023-17, 0004.009446/2023-64 e 0004.009448/2023-53, os quais foi concedido diárias para reforçar as unidades devido à alta demanda de serviço operacional.

Pois bem, podemos verificar na alínea "f ano 2023" do quadro de diárias supra, que existe a quantia de R\$ 13.747,25, de diárias em análise e na alínea "p" a quantia de R\$ 4.494,50, como pendentes de prestação de contas, ou seja, baixa sistêmica em ambos os casos e não diárias sem prestação de contas, qual de acordo com o quadro diveport alínea "o" não consta diárias sem prestação de contas. Orientamos à Unidade no decorrer do exercício que realizasse as devidas baixas sistêmicas, utilizando as medidas de

controles implementadas para tal. Outro ponto que deve ser ressaltado é que a Unidade diante de suas atribuições teve aumento expressivo na concessão de diárias, contudo manteve no período as devidas análises das mesmas não ocorrendo falta de prestação de contas por parte de seus tomadores conforme demonstrado na alínea "o".

Ainda, quanto a alínea "p" sendo: Pendentes de prestação de contas, dificilmente o item ficará "zerado" considerando que a atividade de Polícia/Bombeiro não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores.

Imperioso destacar que, a concessão de diárias possui como fundamento o art. 78 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, instituto foi regulamentado pelo Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021.

Sabendo que esta Setorial de Controle Interno faz parte da segunda linha de defesa, constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade, nesse sentido esta setorial de controle interno vem atuando de forma a prestar assessoramento as Unidades o que lhe compete.

Assim, após revisão/avaliação com periodicidade anual, visando sua atualização, monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades de controle, foi instituída Portaria 723 (0037528701) que revogou a Portaria nº 548/2019/SESDEC/GCI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 218 Disponibilização: 21/11/2019 Publicação: 21/11/2019, que Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias, de acordo com a legislação vigente, sendo a mesma analisada pela Controladoria Geral do Estado, onde emitiu parecer favorável pela atualização da mesma (0039084196).

Com isso, Unidades detém em mãos atos que, destina a aperfeiçoar o fluxo no processamento de concessão de diárias de viagem, estabelecendo prazos e critérios visando à otimização das rotinas internas de cada Unidade Gestora desconcentrada desta SESDEC.

Ainda, de acordo com o instituído nas portarias acima citadas, resta determinado que esta Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos disciplinados pela mesmas, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária. Assim, foi realizado o Monitoramento das Atividades de Controle sobre os Processos de Diárias do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia UG 150004, por amostragem, empreendido no período janeiro a dezembro de 2023, por meio dos Processos SEI nº [0037.002551/2023-95](#), [0037.005624/2023-09](#) e [0037.009261/2023-72](#), sendo confeccionado os relatórios e encaminhado a unidade para conhecimento e medidas que julgarem necessários, com achados para as providências necessárias, na inspeção, podemos verificar que a Unidade 150004, vem atendendo em grande maioria o previsto na Portaria supra, assim como legislação pertinentes, realizado análises de conformidade dos processos referente a diária, no entanto como acima já alertado devendo atentar-se aos prazos para as baixas.

Assim, considerando que o Decreto nº 18.728/2014, foi elaborado de forma genérica, não levando em consideração as peculiaridades dos órgão de segurança do Estado, após reuniões realizadas com os dirigentes das Unidades junto a Controladoria Geral do Estado, onde foram informado as peculiaridades dos órgãos, foi aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, no ano de 2019, pela CGE, contendo Minuta de Decreto diárias, contudo não houve atualização da norma até o presente. Em manifestação no processo supra o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP através do Ofício 10020 (0032975308) de 18/10/2022, informa que através de processo próprio (PA nº 0042.400195/2019-16), apresentou a manifestação a Governadoria, quanto alteração pertinentes à publicação do novo decreto de diárias que "Regulamenta a Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual" qual encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo.

Ainda, cabe-nos citar quanto ao Decreto de Encerramento de Exercício 2023, assim como os de anos anteriores, qual prevê que as despesas relativas às diárias, não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar", cujos saldos remanescentes devem ser cancelados até dia 30 de dezembro de 2023, no entanto novamente as unidades de segurança se esbarram com uma situação delicada uma vez que como acima citado as atividades de segurança não sofrem interrupções podendo ocorrer em todo o exercício concessão de diárias a seus servidores. Considerando ainda que conforme previsto também no Decreto de encerramento de exercício 2023 a abertura do exercício financeiro de 2024 será realizada pela Contabilidade Geral do Estado até o dia 19 de janeiro de 2024, desde que a Lei Orçamentária Anual esteja devidamente publicada até 31 de dezembro de 2023, podendo, nos caso da não aprovação da LOA no prazo estipulado, realizar abertura do SIGEF para transações extraorçamentárias.

Cabe ressaltar que esta setorial emite alertas quanto as devidas baixas sistêmicas dos processos de diárias.

Temos ainda a informar que consta na Portaria nº 548/2019/SESDEC/GCI vigente até 10/05/2023, Portaria 723 (0037528701) vigente a contar de 11/05/2023, assim como Decreto nº 18.728/2014 e suas alterações as recomendações para as Unidades, como por exemplo:

- As diárias deverão ser realizadas observando-se o contido no Decreto nº 18.728 de 27 de março de 2014, posteriormente alterado pelo Decreto nº 18850, de 2014, Decretos nº 21969, nº 22086, nº 22098 e nº 22307, todos de 2017, Decreto 21.129 de 07 de agosto de 2019 e Decreto 26.181 de 24 de junho de 2021, no que concerne à concessão, pagamento, comprovação e fiscalização de diárias, devendo os prazos e demais atos serem fielmente cumpridos.
- Que sejam tomadas providências no sentido de regularizar as pendências de baixa junto ao SIGEF, referente às diárias, tanto as pendentes de prestação como as em análise, sob pena de apuração de responsabilidade dos agentes públicos, em obediência art. 19 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014.
- Alertamos que conforme previsto no Decreto nº 21.794 de 05 de abril de 2017, qual institui a utilização do Sistema Eletrônico de Informações -SEI, todos os processos de diárias deverá ser implantado via SEI a contar de 26.06.2017 de forma obrigatória (cronograma de implantação SEI).
- Informamos também que deve ser cumprido o que determina o § 4º do artigo 17 (Decreto nº 18.728/2014) no que tange a impedimento para recebimento de novas diárias.
- Sabendo que cada unidade possui setor de diárias, solicitamos que seja atendido o contido na Portaria elaboradas para implementar fluxos e rotinas.
- Os documentos que compõem os autos deverão estar legíveis, principalmente os comprovantes de abastecimentos, assim como preenchidos com os dados corretos dos tomadores de diárias, (campos dos formulários anexos as Leis) e devidamente assinados.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, não observadas no caso concreto.
- Deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência. Orienta-se que inobservância do prazo de prestação de contas, implica na notificação dos tomadores do lançamento do débito em suas respectivas folhas de pagamento e no bloqueio da percepção de novas diárias, até a regularização, no Sistema SIGEF, consoante menciona o § 4º do art. 17 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Recomenda-se que o pagamento das diárias sejam realizados na forma do art. 12, § 6º do Decreto nº 18.728, de 2014, porquanto, ressalvadas circunstâncias imprevisíveis e urgentes, deve o setor responsável pelo processamento do pagamento de diárias realiza-lo em data anterior a início da viagem, em atendimento ao Princípio da Eficiência.
- Informa-se que havendo a apresentação das prestações de contas pelos tomadores, devem ser baixadas suas responsabilidades no prazo de até 60 (sessenta dias) data de sua concessão, sendo vedada a concessão de novas diárias e/ou adiantamentos a servidores ou equivalentes, com pendências de baixa da prestação de contas junto ao SIGEF, após o esgotamento desse prazo, consoante ao disposto no art. 19 do Decreto nº 18.728, de 2014.
- Aconselha-se, que sejam realizadas o maior número de baixas de responsabilidades dos tomadores das diárias, concedidas no mesmo exercício financeiro, tendo em vista que podem ocasionar a responsabilização do gestor, pois prejudica a emissão do certificado anual de regularidade do órgão emitido pela Controladoria Geral do Estado de Rondônia.
- Inteira-se que concessão de diárias em desacordo com o disposto neste Decreto constitui falta grave, ficando o concedente, o beneficiário e os demais responsáveis sujeitos às punições previstas na legislação em vigor, nos termos do art. 21 do Decreto nº 18.728, de 2014.

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS (0046899246)

12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Conforme documento SEI ID (0045657760) a Unidade esclarece que não há demanda para a UG 150004, vejamos:

Informo-vos que a Diretoria de Planejamento do CBMRO está localizada na Av. Campos Sales, 3254 - Areal, Porto Velho - RO, 76801-281. Possui efetivamente 02 (dois) militares na sua estrutura. É responsável pela gestão de convênios e contratos de repasse bem como instrumentos congêneres de repasses de recursos captados junto à União. Embora o CBMRO/ESTADO DE RONDÔNIA figure como conveniente nos instrumentos celebrados a contrapartida financeira é desembolsada pela unidade gestora 150014 - FUNESBOM, sendo portanto tratado no relatório da respectiva UG.

13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

13.1 Da avaliação das contratações

Para o item a Unidade CBMRO, apresentou no documento ID SEI (0046011242), os seguintes dados:

1. Informamos que a gestão de compras atendeu a demanda dos diversos setores do CMBRO, como a Diretoria de Logística, Comando Operacional, Diretoria de Informática, Coordenadoria de Defesa Civil, entre outros. Segue quantitativos de processos, visando atender as necessidades da UG. Outrossim, no exercício de 2023, foram iniciados e encerrados aproximadamente 100 (cem) processos, utilizando-se como principais modalidades o pregão eletrônico, pregão eletrônico para registro de preços, inexigibilidade, dispensa em razão do valor e concorrência.
2. Os procedimentos para pretensa aquisição/contratação, são baseados nas legislações pertinentes, como, por exemplo, a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além de outros dispositivos correlatos, a Seção de Compras utiliza a RESOLUÇÃO N. 113/2021/CBM-CP e RESOLUÇÃO N. 122/2023/CBM-CP, para fins de fluxos processuais internos.
3. A Seção de Compras tem buscado segregar as funções com adoção de medidas que visam a divisão de tarefas e responsabilidades. Ademais, a Coordenadoria está em fase de implementação de novos setores com o fulcro de difundir a segregação de funções que diretamente irá atingir a Seção de Compras.
4. O Planejamento de execução das contratações e/ou compras foi realizado por meio de reuniões do alto comando da Corporação, juntamente com seus Oficiais subordinados, trazendo os resultados para conhecimento e deliberação pertinente à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.
3. Não houve aquisições ou contratos suspensos por Órgãos de controle.
4. Não houve irregularidades ou impropriedades nos processos de contratação/aquisição, apenas problemas com fornecedores que retardam a entrega ou entregam materiais divergentes após as licitações. A CPOF conta agora com uma Assessoria Jurídica que está abrindo procedimentos para apurar as infrações para possíveis aplicações de Sanções e penalidades a estas empresas.

Ainda, a título de complementação, esclarecemos que toda a fase interna do processo de contratação é apreciado pela Assessoria Jurídica do órgão responsável pelo processos licitatórios, no nosso Estado, a responsabilidade é da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, antes da publicação do Edital Licitatório, conforme estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e . Vejamos: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração", como também na forma do artigo 53 da Lei Federal nº 14.133, que determina ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, onde o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica e ainda o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos, assim resta esclarecido que não cabe a USCI, avaliar à atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações.

Quanto aos atos que antecedem os contratos, dispensa de licitação e aquisições por inexigibilidade, são apreciados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em consonância ao que determina a Lei Complementar nº 620 de 20/06/2011, sabemos ainda que a Procuradoria do Estado editou Pareceres Referenciais tais como:

- Parecer nº 29/2022/PGE-PA - Ementa: Direito Administrativo. Lei nº 13.019/2014. Decreto Estadual nº 21.431/2016. Parecer referencial. Prorrogação de prazo de vigência de fomento.(0023346136) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 30/2022/PGE-PA - Ementa: Direito Administrativo. Decreto nº 21.165/2021. Parecer referencial. Prorrogação de prazo de vigência convencional.(0023346204) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 261/2022/PGE-PA - Ementa: Direito Administrativo. Alíneas " a" ao "h" do inciso III do art. 74 da Lei nº. 14.133/21. Portaria nº 852/2021. Parecer referencial. Contratação direta por Inexigibilidade. Dispensa de manifestação jurídica. Análise da discricionariedade (27340075) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 524/2021/PGE-PA -Indexação: Direito Administrativo. Parecer referencial. Contratação direta em razão do valor. Art. 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993. Portaria nº 852/2021. Dispensa de manifestação jurídica. Análise da discricionariedade (0022541264) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 562/2021/PGE-PA - Indexação: Direito Administrativo. Parecer referencial. Contratação direta em razão do valor. Art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021. Portaria nº 852/2021. Dispensa de manifestação jurídica. Análise da discricionariedade (0022699716) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 569/2021/PGE-PA - Ementa: Direito Administrativo. Lei nº 8.666/1993. Parecer referencial. Prorrogação de prazo de vigência contratual (0022732665) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 575/2021/PGE-PA - Indexação: Direito Administrativo. Parecer referencial. Adesão à ata de registro de preço. Decreto nº 18.340/2013. Portaria nº 852/2021. Dispensa de manifestação jurídica. Análise da discricionariedade (0022750921) vigente até 17/08/2023 (PA nº 0020.013751/2023-52);
- Parecer nº 182/2023/PGE-SESDEC - 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços de natureza contínua (art.57, II), desde que o valor da contratação não ultrapasse o montante de 300 salários mínimos, considerada a anualidade do contrato (art. 2º da Portaria nº 558/2023 e arts. 8º, § 3º e 9º, I, ambos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB).3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica especifica devidamente individualizada (0042076699);
- Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC - PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL RESTRITA ÀS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR. LIMITES TRAZIDOS PELO ART. 75, INCISOS I E II, DA NLLC. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA NLLC. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017).2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 74, inciso III, "a" a "h", da Lei Federal nº 14.133/2021), cujo valor não ultrapasse os limites trazidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. 3. A manifestação referencial não abrangerá a hipótese do art. 82, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, que trata da utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.4. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica especifica devidamente individualizada (0043189949);
- Parecer nº 211/2023/PGE-SESDEC PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS. LEI N. 8.666/1993, LEI N. 10.520/2002 E DECRETO N. 18.340/2013. REQUISITOS NECESSÁRIOS. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à adesão a atas de registro de preços (art. 15, inciso II, § 3º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 26 e seguintes do Decreto nº 18.340 de 06 de novembro de 2013 e alterações), desde que o valor da contratação não ultrapasse o montante de 300 (trezentos) salários mínimos (art. 2º da Portaria nº 558/2023 e arts. 8º, § 3º e 9º, I, ambos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB). 3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica especifica devidamente individualizada, vigente até 31.12.2023.

Nos pareceres acima, devem constar manifestação/declaração da autoridade competente que o caso concreto se amolda, perfeitamente, aos termos da manifestação referencial adotada, cabendo a unidade atendimento por total dos requisitos contidos em cada parecer referencial.

13.2 Da execução contratual

Conforme consta na Resposta ID SEI (0045991550), prestada pelo setor responsável da Unidade 150004, e de acordo com solicitado na Portaria nº 319/2023-CGE quanto a execução contratual no órgão ou na entidade tem-se:

1 - Avaliar a execução contratual no órgão ou na entidade, especialmente no que tange a sua regularidade, seu acompanhamento e sua fiscalização. Nesse sentido, deverá informar as principais irregularidades e impropriedades identificadas na execução dos contratos, assim como as medidas adotadas para sua regularização.

Resposta: Informamos que as execuções dos contratos geridos pela Corporação através da Unidade Gestora CBM 150004 seguem as orientações técnicas de controle e gestão, além do acompanhamento e fiscalização da execução contratual, com o objetivo de padronizar os procedimentos de execução contratual, priorizando a otimização dos princípios licitatórios e da Administração Pública.

Em relação aos procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos, destacamos a análise de irregularidades e impropriedades nos processos de despesas da unidade, tais como despesas sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem previsão orçamentária de créditos e regularidade fiscal das empresas contratadas. Além disso, instituímos fluxos e rotinas para que as atividades relacionadas à primeira linha de defesa sejam realizadas de forma clara, mitigando possíveis erros.

2 - Ademais, os procedimentos e rotinas administrativas adotadas pela unidade para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos. Nesse contexto, caso existam esses procedimentos, informar se estão formalizados, relatando o ato normativo, bem como se estão sendo disseminados para os setores competentes.

Resposta: A Unidade utiliza a IN 01/GAB/SESDEC/2017, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, como guia para suas operações relacionadas à gestão e fiscalização de contratos. Esta normativa é essencial para garantir a conformidade com os processos estabelecidos e para manter a transparência e eficiência nas operações contratuais.

No que se refere à avaliação da execução contratual nos casos de despesas de pequeno valor, seguimos as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 16.901, que define como de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, nos limites estabelecidos nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º da Lei n. 8.666/1993. Essa avaliação visa garantir a conformidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos, mesmo em transações de menor montante.

Importante ressaltar que, nem todos os processos são encaminhados para análise desta setorial, tendo em vista sua atribuição disposta pelos regimentos, como também em atenção às três linhas de defesa.

Ainda, quanto aos monitoramentos realizados no exercício, esclarecemos que foram realizadas de modo rotineiro, nos processos que foram efetivamente tramitados a esta Setorial de Controle Interno, de contratações realizadas e quando solicitado como por exemplo despesas de pequeno valor.

No exercício de 2023, foi utilizada como ferramenta de controle até o mês de julho a Portaria nº 246 (27349134), qual normatizava no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, e dava outras providências, considerandano necessidade de atualização da mesma em prol da publicação do Decreto Estadual nº 27.382 de 03 de agosto de 2022, qual alterou o Decreto Estadual nº 16.901 de 09 de julho de 2012, foi realizado pela Unidade Setorial de Controle Interno, revisão/avaliação da mesma e editada Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935), publicada no DIOF RO nº 134 de 18 de julho de 2023, qual também Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências, tendo com isso as unidades ferramentas de controle para utilização.

Com isso, elucidados que no exercício de 2023, dos processos que tramitam nesta setorial, neste momento por amostragem informamos algumas orientações realizadas a unidade: retenções de imposto de renda nos moldes do Decreto Estadual nº 27.546, publicado no DIOF RO de 21/10/2022 (0032856670), devida segregação de funções quanto ao recebimento do serviço ou material, atendimento a ordem cronológica nos moldes do Decreto Estadual nº 16.901/92 e suas posteriores alterações, atenção e atendimento ao contido na Portaria nº 246 de 16 de março de 2022 Sesdec/GCI e Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023 (0039065935), atendimento a Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017 que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição Sesdec e unidades subordinadas, manifestação da PGE quando necessário análise da legalidade da despesa na forma do artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.901/2012, com isso após as recomendações caso necessário a unidade apresenta justificativa ou documentos complementares, sendo a liquidação autorizada pelo responsável (ordenador de despesa) de acordo com artigo 64 da Lei nº 4320/64, sob sua responsabilidade.

Ainda, como orientação nas análises são feitas algumas recomendações como por exemplo: atendimento as linhas de defesa; juntada aos autos dos aditivos contratuais e suas respectivas publicações; acompanhamento pela fiscalização aos serviços prestados e gestão contratual, de acordo com o previsto em contrato/termo de referência/projeto básico; notificação para contratada quando verificação de possível atraso na entrega de bens, confirmação de recebimento da nota de empenho por parte da empresa cabendo ao setor responsável acompanhamento dos atos; juntada de todos os relatórios de fiscalização, informação no relatório de fiscalização por parte do fiscal quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da contratada; devido empenho; não podendo a despesa ser executada sem cobertura do mesmo, ou seja, devendo existir reserva de dotação orçamentária para um fim específico; assim como atentar-se ao prazo do contrato, não podendo ser a despesa realizada sem a devida cobertura contratual; atendimento por parte da contratada ao prazo de entrega ou prestação dos serviços, cabendo ao ordenador manifestar-se quanto a viabilidade ou não de abertura de procedimento administrativo voltado a apurar responsabilidade da contratada no que diz respeito ao descumprimento do prazo de entrega do objeto em tela, pois esta é uma discricionariedade do Gestor, haja vista que o objeto fora recebido pela Comissão de Recebimento e Fiscalização; Devido recolhimento das retenções tributárias caso houver, comprovação nos autos do recebimento da Nota de Empenho quando esta for o documento necessário para contagem do prazo de entrega, cumprimento do Decreto encerramento exercício 2022 e 2023 quando aplicável.

Sabendo ainda que, em decorrência do princípio da legalidade, diferente dos particulares, a Administração Pública não é pautada pela autonomia das vontades e sim pela vinculação à lei, a Administração está estritamente sujeita à indisponibilidade do interesse público, conceito que é definido pela lei, e vinculado a esta, a omissão da lei não é suficiente para a ação da Administração, e sim a existência de texto legal que autorize determinada ação. Assim, a Administração poderá agir de forma vinculada à lei, quando esta determina uma ação, ou de forma discricionária, quando a lei autoriza uma ação.

Nesse sentido, o processo de contratação na administração pública também deve respeitar a estrita legalidade, sendo "vedado à autoridade administrativa, adotar qualquer providência ou instituir qualquer restrição sem autorização legislativa".

Nessa diapasão, entende o Superior Tribunal de Justiça, através do seguinte julgado:

"A administração pública submete-se de forma rigorosa ao princípio da legalidade administrativa, não lhe sendo lícito entabular contrato administrativo sem observância das normas legais pertinentes com o objeto dessa contratação, sob pena, inclusive, de nulidade do contrato (...)".

Assim, esclarecemos que toda a fase interna do processo de sendo como esta setorial de controle interno, avaliar à atividade de compras e contratações no âmbito da licitação para as contratações, uma vez que esta USCI não participa do processo licitatório.

Sabendo ainda que, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 16.901/2012 alterado pelo Decreto nº 27.382, passou a vigorar no artigo 11, a seguinte redação:

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Pois bem, a Controladoria Geral do Estado em 17/08/2022 expediu Ofício nº 1672/2022/CGE-GGRM (0031233223), encaminhado o Decreto nº 27.382 e ainda orientando as unidades que passa a competir a Unidade Responsável pela Gestão Orçamentária e Financeira de cada órgão a análise e manifestação sobre a regularidade da despesa para fins de sua liquidação. Não mais competindo, portanto, a Unidade Setorial de Controle Interno Setorial ou a Controladoria Geral do Estado a emissão de parecer prévio a liquidação.

Em atendimento aos regimentos esta USCI vem desde 2021, implementando na UG 150004, fluxos e controles específicos para gerenciar riscos e ainda realizando monitoramento dos processos efetivamente encaminhados a USCI e demandados pela mesma no que tange a atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e obras, de acordo com as portarias citadas nos parágrafos anteriores.

Além das Portarias acima citadas, constam outras normativas publicadas por esta setorial de controle interno, desta forma, observa-se que esta USCI vem implementando gradativamente e desempenhando substancialmente, os papéis concernentes a segunda linha de defesa, constituídos pela função de identificação, avaliação, controle de riscos e de supervisão, além de monitorar os controles realizados pela parte da gerência operacional (primeira linha de defesa).

As recomendações apontadas nas análises visam fornecer ao gestor elementos que o subsidem na tomada de decisões e promover o aprimoramento de rotina da unidade,

assim como eficácia e eficiência dos pontos de controle, e com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Após as orientações contidas nas análises a unidade realiza manifestação nos autos e encaminha o processo ao ordenador de despesa que delibera quanto ao pagamento da despesa, sendo este ato de sua inteira responsabilidade não deixando de conhecer das orientações contidas nos autos.

Seguindo as competências de segunda linha de defesa, foi encaminhado à Unidade 150004 - CBMRO, através dos processos administrativos nº 0037.002613/2023-69, 0037.005713/2023-47 e 0037.009247/2023-79 (respectivamente 1º, 2º e 3º quadrimestre), expediente solicitando os processos referente as contratações atendendo o artigo 24, II da Lei 8.666/93, ou seja, aqueles que de acordo com o Decreto 16.901/2012, artigo 3º considerado de pequeno valor, os quais são analisados pela própria unidade. Assim, para o primeiro e segundo quadrimestre foi informado pela unidade CBMRO que não houve no período, já quanto ao terceiro quadrimestre consta informação de processos, sendo posteriormente realizado monitoramento qual se deu por satisfatório o processamento das liquidações realizadas pela Unidade Gestora, como medida aprimoramentos dos atos administrativos inerentes a esse tipo de processo, orientamos ao Ordenador de Despesa que determine aos setores responsáveis pela processamento da contratação; acompanhamento da execução; recebimento do objeto; e pagamento das despesas, que atentem quanto aos apontamentos, orientações e recomendações emitidas por esta Setorial de Controle Interno visando a conformidade destes às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Além disso, não podemos deixar de relembrar que o Decreto nº 23.277/2018, esse que dispôs sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, em seu art. 2ª, inciso I, evidenciou que Controle Interno compreende o plano de organização, bem como os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações, assim como assegurar o cumprimento da lei e ainda esclarecer que cabe a esta setorial supervisionar, monitorar e assessorar quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão do órgão ou entidade. Deste modo, TODOS os setores da Administração devem ser Controle Interno. Destacamos, ainda, *que é dever dos servidores públicos, o cumprimento integral e a observância das normas, regulamentos e dos princípios que regem a Administração Pública.*

14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Para o item, a Unidade apresentou no ID SEI ([0045434575](#)), contendo os seguintes dados: "Não houve destinação de emendas parlamentares para esta Unidade Gestora." Ainda, segue anexo III; nos moldes da Portaria nº 317/CGE.

Anexo III Demonstrativo de Execução das Emendas Parlamentares (0046899255)

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1 Das Comissões de Tomada de Contas

Em atenção ao item a Unidade informa que não houve no exercício de 2023, instauração de tomadas de contas, bem como comissões e processos de apuração de responsabilidade; conforme ID SEI (0045396520), segue quadro em anexo, em consonância com a Portaria 317/CGE/2023.

ANEXO IV (0046899264)

15.2 Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Em atenção ao item a Unidade informa que não houve no exercício de 2023, a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias; conforme ID SEI (0045396520), segue ainda em anexo o quadro, em consonância com a Portaria 317/CGE/2023.

ANEXO V (0046899271)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS) E DOS ACORDOS DE COLABORAÇÃO

16.1 Das Determinações e Recomendações

De acordo com o informado pela Unidade através do documento ID SEI (0045396520), não houve nenhuma determinação para cumprimento de decisão emitidas por órgãos de controle no exercício 2023 e outros.

Oportuno esclarecer que, não são encaminhadas a setorial de controle interno todas as decisões emitidas pelos órgãos de controle, sendo com isso solicitado via Ofício a informação da Unidade.

Anexo VI (0046899278)

16.2 Dos Acordos de Colaboração

A Unidade apresenta por meio do ID SEI (0046321209), reposta para o item, vejamos:

Quadro 09 - Acordos de Colaboração

Órgãos(a)	Temática(b)	Acordo(c)	Nº Processo(d)	Início(e)	Fim(f)
DPE/GOV	Acesso à Justiça no Estado de Rondônia	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023	0014.001211/2023-13	01/01/2024	Prestação de assistência jurídica em favor de integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil, nas investigações de fatos relacionados ao uso da força letal praticados no exercício profissional.

Legenda:

- Indicação do órgão responsável pela implementação da atividade do acordo. Será indicado apenas o nome do órgão que está sendo tratado no relatório. Por exemplo, nos relatórios da CGE, será indicado "CGE";
- Descrição sucinta da temática tratada no acordo, como, por exemplo, "Pagamento de Honorários";
- Transcrição dos termos firmados para serem cumpridos pela unidade. Ex.: "Aperfeiçoar e implementar rotinas adequadas de controles, de assegurar o efetivo planejamento das despesas realizadas pelo Poder Executivo";
- Apresentar o número do processo Sei que foi aberto para atender os acordos;
- Indicar a data de início da atividade do acordo;
- Indicar a data referente ao prazo final da atividade do acordo.

17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

Em resposta ao item, a Unidade esclarece por meio do ID SEI ([0045432996](#)) que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, não realizou renúncia de receita durante o exercício de 2023.

18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

18.1 Da Transparência Ativa

Em atendimento ao item a Unidade CBMRO apresenta por meio do ID SEI (0045430151) a seguinte informação:

O CBMRO possui sítio próprio (<https://www.cbm.ro.gov.br>), em que apresenta dados atualizados da estrutura organizacional, dos decretos, das portarias e de outras normativas consoante à atividade da Corporação, contudo, não abrange os dados de lista de membros, atas de reuniões e calendário de encontros. O sítio do CBMRO possui a aba "Fale Conosco", a qual serve como canal direto de comunicação da população com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, onde poderão ser realizadas reclamações, denúncias, sugestões e entre outros assuntos. Com relação aos dados de endereço físico, eletrônico e telefone, informo que todos os meios de comunicação estão atualizados.

Ainda, em conformidade com o Art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, informo que a instituição não possui Carta de Serviço ao Usuário.

Em complementação Informamos quanto a existência de Carta de Serviços, contida no Portal Transparência Rondônia de acordo com o contido no link abaixo os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, temos a citar <https://transparencia.ro.gov.br/Anexo/Visualizar/dcl14bec7-1864-457b-b82f-fc0e67265d14>

18.2 Da Transparência Passiva

Para o item a Unidade apresentou o ID SEI ([0036005794](#)), vejamos:

Oportuno esclarecer que, a Unidade CBMRO é atendida pela comissão E-Sic instituída na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, assim não possui os dados solicitados na Portaria nº 1/2020/CGE-GFA, sendo que os dados solicitados pela Portaria serão encaminhados junto ao Relatório Anual SESDEC, como também informar que a unidade não possui SIC físico, conforme esclarecido pela Ouvidoria da SESDEC, o atendimento SIC físico ligado a Controladoria Geral do Estado, situado na av. Farquar, 2866, Panair, Edifício Rio Jamari, no térreo, no horário de atendimento das 07:30 às 13:30h.

Conforme solicitado via Memorando nº 30/2024/SESDEC-GCI (0045168626) à Ouvidoria/SESDEC sobre informações do Corpo de Bombeiros apresentadas no setor quanto as demandas concernentes ao item, sendo respondido pela ouvidoria conforme segue:

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando nº 30/2024/SESDEC-GCI (0045168626), encaminhamos as informações solicitadas, conforme id. 0046155491.

Em relação aos pedidos de informação recebidos pelo sistema e-SIC nos moldes do ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (e-SIC) ?informamos que a Comissão e-SIC da SESDEC não recebeu demanda para o período solicitado relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar.

Informamos que o Corpo de Bombeiros Militar possui uma Comissão e-SIC própria.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC possui uma Comissão e-SIC que atende as demandas que chegam através do portal e-SIC (esic.cge.ro.gov.br). O atendimento pelo sistema e-SIC no portal funciona 24horas. A SESDEC não possui atendimento SIC físico.

A Ouvidoria da SESDEC recebe suas demandas por meio dos canais de atendimento disponíveis ao cidadão, sendo eles: Plataforma Fala.BR (<http://www.rondonia.ro.gov.br/sesdec/>), sistema e-SIC (<http://esic.cge.ro.gov.br/>), pelo e-mail ouvidoria@sesdec.ro.gov.br, pelos telefones 0800 649 8933 e 3216-8933, e presencialmente no endereço situado na Av. Farquar, 2986, Panair, Edifício Rio Cautário, 3º andar, de segunda à sexta-feira, da 07h:30min às 13h:30min.

Foi apresentado pela Unidade CBMRO o Anexo VII, bem como a Ouvidora/SESDEC apresentou Anexo VIII; conforme solicitado pela Portaria 317/CGE/2023. Os referido anexos seguem apensado aos autos.

Anexo VII (0046899291)

Anexo VIII (0046899302)

18.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Em atenção ao item, a Unidade Gestora apresentou o ID SEI (0045430151) com a resposta, vejamos:

Esclarecemos que o Encarregado de dados do Corpo de Bombeiros, bem como seu suplente, estão devidamente designados, conforme podemos verificar na Portaria nº 694 de 13 de fevereiro de 2023 (ID 0045018750), os quais estão devidamente relacionados no site oficial do Governo de Rondônia voltado à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cujo acesso pode ser feito por meio do seguinte link: "https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/relacao_encarregados_tratamento_dados_pessoais".

Salientamos que o documento de programa de governança em privacidade ainda não fora concluído, estando em fase de elaboração.

Para a implementação do Programa de Governança em Privacidade, faz-se imperioso a realização de um estudo no âmbito da unidade, pois tal programa deve apresentar em seu escopo a formulação de regras de boas práticas e de governança, incluindo a adoção de normas de segurança e padrões técnicos visando a conformidade com a LGPD e normas correlatas, o que pode levar um bom tempo, necessitando-se de um maior lapso temporal para sua conclusão.

A Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Rondônia - SETIC, órgão de nível estratégico e tático, responsável por gerir, apoiar e monitorar tecnicamente as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado de Rondônia, abrangendo assim o Corpo de Bombeiros, elaborou o Programa de Governança em Privacidade (PGP), o qual pode ser encontrado em "https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/programa_privacidade", e este será seguido como modelo a ser produzido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Nesta senda, em um primeiro momento, utilizaremos como parâmetro o Programa de Governança em Privacidade da SETIC, vez que, como acima exposto, o do CBM ainda se encontra em fase de elaboração.

19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em resposta ao item a Unidade informa por meio do ID SEI ([0045464743](#)) conforme segue:

Considerando as informações solicitadas, descrevemos por meio do link descrito os procedimentos e controles adotados para assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 16.901/2012 e da Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento.

Outrossim, informamos que estamos cumprindo as exigências das normativas já criadas, para atender as especificidades da instituição.

Por fim, a unidade vem disponibilizando mensalmente, em seção específica de acesso à informação, no portal de transparência do Estado, a ordem cronológica de pagamentos, assim como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. Nesse contexto, segue abaixo o link de comprovação dos devidos lançamentos no período apurado de 2023:

[Lançamento Ordem Cronológica de Pagamento - Dezembro 2023.](#)

[Lançamento Retirada Ordem Cronológica de Pagamento - Dezembro 2023.](#)

No que tange existência de normativa criada para atender as especificidades da Unidade, é importante ressaltar que a Setorial de Controle Interno, a qual integra a **segunda linha de defesa**, remeteu à Procuradoria Geral do Estado a minuta da Portaria Ordem Cronológica ([0032846326](#)) nos autos do processo [0037.044801/2021-01](#),

quanto a "Disposição sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica de exigibilidade das obrigações no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e cidadania e dá outras providências".

Ainda, com a verificação ao portal transparência de Rondônia <https://transparencia.ro.gov.br/fornecedor/ordemcronologicapagamento>, observamos que a Unidade CBM, inseriu no exercício 2023 os dados referente a ordem cronológica no portal, assim como informações quanto a retiradas da ordem nos meses que houve demanda.

20. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

20.1 Do Programa de Integridade

Em resposta ao item a Unidade apresentou o ID SEI ([0045419525](#)), vejamos:

Do Programa de Integridade

INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade - PROIN do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme orientações contidas no Manual e Guia e Guia Prático de implementação do PROIN, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021, Id 0021664361, tem como propósito adotar as melhores práticas de transparência e correção de atitudes no âmbito da administração militar.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia encontra-se na fase do 2º Passo (Elaboração e Validação), conforme o Manual de Implementação do PROIN, o ato que se segue caracteriza-se como o composto por etapas que consistem no planejamento das ações estratégicas.

Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, pericia de incêndio, prestar socorros em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares de acordo com o contido no artigo 135 da Lei Complementar nº 965/2017.

CÓDIGO DE ÉTICA

Atualmente é utilizado o Decreto n. 13.255 de 12/11/2007 que aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Porém, está sendo discutida no âmbito da PMRO e CBMRO a implantação de um Código de Ética e Conduta dos Militares do Estado de Rondônia instituído via Lei.

Na estrutura de direção do CBMRO, temos a Corregedoria-Geral, subordinada ao Subcomandante-Geral, é o órgão de disciplina, orientação e fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos militares da Instituição, competindo-lhe, dentre outras atribuições, a apuração de responsabilidade criminal, administrativa e disciplinar, sendo o Corregedor-Geral, Oficial da ativa do último Posto, pertencente ao quadro de Oficiais Combatentes, indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Estado. (Redação dada pela Lei nº 4.303, de 25/06/2018).

REGRA DE CONDUTA PARA VISTORIA

Utilização de tablets com geolocalização para possível identificação de condutas inadequadas para aprovação de certificados em locais de datas desconformes com a geolocalização do tablet, tendo em vista que no processo de vistoria técnica, os vistoriadores no ato de aprovação da edificação é realizado o lançamento da aprovação, que deve coincidir com a localização da vistoria e não em local diverso, com exceção de empresas localizadas em edificações e áreas de maior risco previamente aprovadas, como por exemplo lojas de shoppings ou galerias anteriormente aprovadas, casos esses são aprovados pelos serviços de atividades Técnicas (Diretoria de Atividades Técnicas (DAT) ou Seção de Atividades Técnicas (SAT), dependendo da localidade). Na hipótese de erro de geolocalização no lançamento no SISCAT, deverá o vistoriador anexar foto georreferenciada com o próprio tablet, como forma de mitigar a possível conduta antiética.

Aprovação de edificação e áreas de risco dependente de despacho do chefe imediato, que é um ato registrado via log no sistema SISCAT.

O processo de aprovação no SisCat (Sistema da Coordenadoria de Atividades Técnicas) é realizado em duas etapas, a primeira que permite o acesso ao sistema e uma segunda etapa que compreende aprovações e lançamento de vistorias necessitando de uma nova confirmação com senha do militar, de forma similar ao que ocorre no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

A análise dos Projetos de Proteção Contra Incêndio e Pânico (PPCIP) são realizados de forma totalmente eletrônica, ficando registrado no sistema todos os atos tanto do analista quanto do responsável técnico, não permitindo nenhuma alteração que não seja realizada de formas eletrônica, ficando devidamente registrada a devida alteração.

ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIA

Atualmente as ocorrências são atendidas por bombeiros militares em equipe, utilizando-se tablets para registro de ocorrências no Sistema Integrado de Segurança. A inexistência do atendimento de forma individual já torna-se uma medida medida primária de mitigar condutas antiéticas de militares.

Parte das Unidades Operacionais do CBMRO dispõem de viaturas de Busca e Salvamento Locadas, que possuem sistema de monitoramento por câmeras que registam áudio e vídeo dos militares que elas utilizam, apresentando ainda um alcance das instalações físicas dos quartéis em que se encontram, o que corrobora para evitar condutas antiéticas.

PROCEDIMENTOS NORMATIVOS

Resolução N. 113/2021/CBM-CP e Resolução 122/2023/CBM-CP, que dispõem sobre fluxo de aquisição de materiais/equipamentos, obras, reformas e serviços no âmbito do CBMRO.

Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências.

Resolução N. 115/2021/CBM/ASLEG que aprova a Instrução Normativa nº 04/CBM-COB/2021, que regula os critérios básicos e as diretrizes para padronizar os procedimentos de atividades de mergulho de resgate realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

CAPACITAÇÃO

A capacitação em diversas áreas, sendo na esfera administrativa e operacional, fazendo com que a tropa execute suas atividades com maior qualidade técnica.

Existe a programação de cursos elaborado pela Coordenadoria de Educação Ensino e Instrução, com previsão para cursos internos através do processo 0004.075408/2022-19 e o levantamento de cursos de capacitação através do processo 0004.074592/2022-80.

PROCESSO SELETIVO COM CRITÉRIOS OBJETIVOS

Atualmente é designada uma comissão para tratar de realização de Concurso Público e Processo Seletivo, na qual são atribuídas funções quanto a deliberação acerca da contratação de banca organizadora em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, confeccionar minutas de editais, organizar e acompanhar as fases internas e externas correlatas.

Nos Processo de Seleção Interna - PSI, é designada uma comissão para tratar da realização do PSI, na qual são atribuídas funções quanto a confeccionar editais, aplicação de Provas, Teste de Aptidão Física e acompanhar as demais fases do PSI.

REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DE VIATURAS

No âmbito do Corpo de Bombeiros segue-se a Instrução Normativa n. 2/2020/CBM-COB (0035352611) a qual estabelece algumas diretrizes a serem seguidas em razão das funções que

os militares exercem nas guarnições de serviços ordinários.

Utilização de viaturas especificamente para o atendimento de ocorrências ou a missão ao qual foi designada.

Algumas unidades bombeiros militares realizam o controle das entradas e saídas das viaturas lançando em partes diárias registrada na SEI.

No cumprimento de missões ao utilizar-se de viaturas oficiais são realizados Check-lists tanto no momento da entrega, quanto no retorno das viaturas o que corrobora para o zelo com o bem público.

CONTROLE DE PESSOAL

O controle de Pessoal do CBMRO é realizado por meio do sistema de recursos humanos - SisRH (Sistema de Recursos Humanos), no qual constam todas as informações funcionais dos militares desde no ingresso na ativa até a inatividade.

O serviço de disponibilidade das informações - SisRH é prestado mediante níveis de acesso, onde os militares que possuem tais acessos são os Coordenadores, Diretores, Comandantes e Chefes nas respectivas cadeias hierárquicas.

REGRAS PARA TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Os procedimentos adotados pelos órgãos públicos objetivando a sua integridade, notadamente no que se refere ao Corpo de Bombeiros Militar, não se pode deixar de pontuar os procedimentos adotados quanto à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, pois esta Lei trouxe uma nova postura a ser adotada pelos órgãos visando a proteção dos dados dos usuários internos e externos na consecução dos objetivos institucionais. Para tanto foi designada na Unidade CBM, servidor encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, conforme consta na Portaria n° 694 de 06 de setembro de 2022 (0031888460).

Ainda, em complementação a Portaria CGE n° 317/2023 e em atendimento ao item temos a informar que em atenção ao Decreto Estadual n° 26.238/2021, o qual tem como objetivo a promoção de ações institucionais destinadas à prevenção, detecção e remediação das fraudes e atos de corrupção, podemos observar no PA n° 0004.590906/2021-14, que o Corpo de Bombeiros Militar aderiu ao programa, estando atualmente na terceira fase em construção da matriz de risco.

Primeiro Passo - Adesão e Designação: adesão da instituição ao Programa de Integridade (PROIN) e designação por ato normativo da equipe responsável pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade.

Segundo Passo - Elaboração e Validação: planejamento das ações estratégicas, divididas em estágios para a elaboração do Plano de Integridade propriamente dito, aprovada pelo gestor da unidade.

Terceiro Passo - Gestão dos Riscos: identificação, avaliação e priorização de riscos específico de cada órgão ou entidade e as proposituras de medidas de tratamento dos riscos de integridade mais relevantes na organização.

Quarto Passo - Monitoramento: controle da implementação do Plano de Integridade, com o objetivo de assegurar a execução das ações gerenciais planejadas com o intuito de reduzir a probabilidade de ocorrência do risco ou seu impacto, bem como as medidas implementadas para o tratamento do risco, assegurado pelo art. 10 do Decreto n.º 26.238/2021.

Nesse sentido, deverão ser relatadas as medidas realizadas pela unidade gestora no que se refere à instituição do Programa de Integridade, bem como as programadas para serem realizadas. Outrossim, é importante que as medidas implementadas e a serem implementadas sejam evidenciadas, referenciando, entre outros:

- A publicação no Diário Oficial da adesão ao Programa de Integridade: *Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia - id sei 0023262309*;
- A publicação no Diário Oficial de comissão ou setor responsável pela implementação do programa: *Portaria n° 1320 de 14 de dezembro de 2021 que Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e Portaria n° 572 de 31 de maio de 2023 institui membros para a composição de equipe responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Estado de Rondônia - CBMRO*;
- A publicação no Diário Oficial do chamamento público para contribuições da sociedade sobre o programa: em andamento para publicação;
- O plano de ação para implementação do programa: a realizar após conclusão etapa acima;
- Links para o Portal do Plano Rondoniense de Integridade (PROIN) e outras plataformas: <https://transparencia.ro.gov.br/programadeintegridade> específico CBM será inserido após conclusão da etapa acima.

20.2 Do Conflito de Interesses

Em atenção ao item a Unidade apresentou resposta por meio do ID SEI (0045419525), vejamos:

TRATAMENTO COM FORNECEDOR

Quando necessária alguma tratativa com fornecedores no âmbito da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, este contato é realizado na presença de outro(s) militar(es) da própria seção, ou de outra unidade.

TRANSPARÊNCIA

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia vem primando pela transparência de suas ações e atendendo o que estabelece a Lei n° 12.527/2011, Lei n° 3.166/2013, Lei n° 13.460/2017, Decreto n° 7.724/2012, Decreto 17.145/2012, Decreto n° 9.094/2017, Decreto n° 9.492/2018 e Decreto Estadual n° 24.950/2020.

A instituição detém o website institucional <https://www.cbm.ro.gov.br/> ([CLIQUE AQUI](#)), atualizado periodicamente, onde a população pode acessar as informações e publicações relativas ao Corpo de Bombeiros, como também acesso a serviços oferecidos (emissão de certificado, procedimento simplificado, emissão de taxas, credenciamento de empresas, autenticar certificados entre outros), ações, programas, agenda telefônica, endereços, histórico do Corpo de Bombeiros, fale conosco, dicas de segurança, notícias das escolas Dom Pedro II unidade I e II, Legislações entre outros.

A unidade possui carta de serviços conforme consta no Portal Transparência Rondônia de acordo com o contido no link: <https://rondonia.ro.gov.br/cbm/>, página esta que vincula notícias e informações da Corporação ([CLIQUE AQUI](#)).

A agenda pública do Comandante-Geral é divulgada através do sistema **Mr. Day**, para reuniões públicas da esfera do Governo e não-governamental. Não são publicados compromissos que versam sobre assuntos de caráter reservado e sigiloso ([CLIQUE AQUI](#)).

Ainda, no que tange a transparência ativa, temos na unidade Diretoria de Comunicação Social, qual dentre de outras competência realiza atividade de atualizar, inserir e monitorar dados do site institucional da unidade, e possui **Perfis Oficiais no Instagram e no Facebook**, não utilizados para publicação de compromissos solicitados e/ou pendentes de confirmação, somente para eventos já realizados/finalizados, a saber:

Perfil Oficial no Instagram: <https://www.instagram.com/cbmro/> ([CLIQUE AQUI](#));

Perfil Oficial no Facebook: <https://www.facebook.com/cbmro.official/> ([CLIQUE AQUI](#)).

No que diz respeito a transparência passiva, temos na Unidade Corpo de Bombeiros, comissão instituída no e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão), estando os membros nomeados conforme Portaria n° 114 (0028778297), para responder às solicitações destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os pedidos realizados através do e-Sic, estão sendo atendidos dentro dos parâmetros e prazos legais da Lei n° 12.527/2011 - LAI - Lei de Acesso a Informação.

A unidade também é atendida pela Ouvidoria da SESDEC que é responsável pelo recebimento, acompanhamento e tratamento das manifestações dos usuários de serviços públicos prestados pelos órgãos que compõem a segurança pública estadual, realizando atendimento presencial na Av. Farquar, 2866, Panair, Edifício Rio Cautário, 3º andar; atendimento telefônico através do telefone 0800 649 8933 e atendimento virtual através do e-mail ouvidoria@sesdec.ro.gov.br, do sistema Fala.BR Rondônia no site institucional prestando informações ao público em geral.

Entendemos que a transparência na administração pública dá a possibilidade do cidadão ter clareza de como seus impostos estão sendo utilizados e o direito de fiscalizar as ações dos gestores, sendo também um importante passo quanto a integridade.

Temos a informar que os Processos Administrativos da Unidade CBM atualmente são 100% digitais, todos abertos e processados através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ainda por meio digital é possível no site institucional da unidade, obter acesso a vários serviços oferecidos aos cidadãos como por exemplo: Emissão de Certificado vistorias tipo comercial, emissões de taxas dos serviços de bombeiros, dentre outros, estas opções ajudam a simplificar e desburocratizar as demandas dos usuários.

Ainda, em atenção ao art. 3º, § 2º, do Decreto Estadual n° 26.051/2021 e do art. 3º da Instrução Normativa n° 2/2021/CGE-SEGEF, a setorial de Recursos Humanos do CBMRO está divulgando as disposições das normativas relativas ao conflito de interesses, bem como se está provocando seus agentes mencionados no Decreto Estadual n° 26.051/2021 (art. 3º, I a III, e seu § 1º) para o preenchimento da declaração conflito de interesse.

CONSIDERAÇÕES

O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia tem caminhado ao encontro do aprimoramento de suas medidas de integridade e adoção de boas práticas.

Nessa esteira, o Programa de Integridade foi apresentando em todas as unidades existentes nos 15 (quinze) municípios em que o CBMRO está presente, oportunidade em que foram captadas informações que comporão o plano de trabalho que visará a implementação do programa referenciado.

Os resultados dessa atuação estão evidenciados nas diversas avaliações de transparência, bem como, na maturidade do sistema de controle interno e prevenção à corrupção ao qual o Governo do Estado de Rondônia é regularmente submetido.

Não obstante, admite-se que ainda existam etapas a serem superadas até o atingimento do padrão ótimo de integridade, considerando-se, sobretudo, que a administração pública é mutável, flexível e sujeita as alterações provocadas pela constante transformação digital, aprimoramento dos processos administrativos e rotatividade de seus colaboradores.

21. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Resposta da Unidade para o item; ID SEI (0046338501).

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) reafirma seu compromisso irrevogável com a integridade, transparência e eficiência em suas operações, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Instrução Normativa N. 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO).

No que se refere ao controle interno, o CBMRO atua em 1ª linha de defesa, seguindo os seguintes princípios:

Ambiente Institucional: Todos os colaboradores do CBMRO compreendem plenamente suas responsabilidades e limites de autoridade, agindo de maneira ética e eficaz.

Avaliação de Riscos: Identificação e análise sistemática dos riscos relevantes que possam afetar negativamente os objetivos da instituição, incluindo medidas de resposta apropriadas.

Atividade de Controle: Implementação de políticas e procedimentos para garantir a aplicação consistente das diretrizes estabelecidas.

Informação e Comunicação: Priorização da comunicação interna eficiente para transmitir informações cruciais para o funcionamento do controle interno.

Monitoramento: Avaliação contínua e comunicação ágil de deficiências no controle interno para implementar ações corretivas.

Mapeamento e Modelagem: Análise minuciosa dos processos e modelagem constante para permitir melhorias contínuas.

Atualmente, as funções de controle interno do CBMRO são realizadas pela Gerência de Controle Interno da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC), em conformidade com normativas como a Portaria n.º 981 de 14 de junho de 2023, conforme id 0039065935.

Art. 1º Estabelecer, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento de despesas, estabelecendo a prática de atos administrativos pelos setores/unidades responsáveis, visando a otimização das rotinas internas desta SESDEC e demais unidades subordinadas.

Parágrafo único. Subordinam-se às disposições desta Portaria todos servidores e setores responsáveis pelo processamento de licitações, contratações e liquidações de despesas públicas da SESDEC, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico - Científica e em seus respectivos fundos financeiros.

Art. 2º De acordo com o contido no artigo 11 caput, do Decreto n° 27.382/2022, a unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º daquele decreto, ficando facultativo o envio dos autos para análise da setorial de controle interno, quando por ventura houver peculiaridades que escapem aos contornos gizados por esta portaria, cabendo a unidade atender as normativas vigentes, tais como atendimento ao contido na Resolução n° 01/CGE/2021 e nesta Portaria, devendo atentar-se quanto ao prazo previsto no artigo do Decreto e ordem cronológica de pagamento.

§ 1º No caso de processos de despesa de pequeno valor, conforme definido no parágrafo único do art. 3º do Decreto n° 16.901/2012, ou seja, aqueles com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei n. 8.666, de 1993, o prazo para análise pela gestão orçamentária e financeira da unidade, sobre sua regularidade será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º do mesmo Decreto.

Para aprimorar a eficácia do controle interno, sugere-se a criação de um órgão especializado dentro do CBMRO, conforme o art. 169 da Lei Federal n° 14.133/2021. Esse órgão seria parte da alta administração, diretamente subordinado ao Comandante-Geral, e teria um responsável nomeado por meio de portaria, garantindo independência e foco na fiscalização.

A criação desse órgão traria benefícios como maior eficiência e especialização no controle, prevenção de irregularidades, transparência na prestação de contas e fomento à boa gestão. Suas atividades incluiriam auditorias internas, ouvidoria, avaliação de políticas públicas, monitoramento de planos estratégicos, promoção de transparência, análise de conformidade de atos administrativos e financeiros, emissão de recomendações e cooperação com órgãos externos de fiscalização.

Visando a criação de um plano de ação de Gestão de Riscos, Controle Interno e implantação da estrutura COSO, A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA está atuando fortemente na minuta de Portaria 0023448503 qual Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos.

Em complementação, ressaltamos o contido nos Artigos 3º e 4º da Instrução Normativa n.º 58/TCE-RO/2017;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

Considerando a necessidade de se regulamentar a responsabilização dos agentes públicos em face de inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno;

Considerando a necessidade de implantação das linhas de defesa neste Unidade Orçamentária, em conformidade aos conceitos COSO, "Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission" ICIF "Internal Control - Integrated Framework"2013;

A priori temos a esclarecer que de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização, com isso temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, esta trabalhando pra implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) as unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação, cabendo a Controladoria Geral se manifestar em seu relatório anual de auditoria da Polícia Civil quanto a avaliação da eficiência e eficácia dos demais controles existentes na UG 150003.

Contudo, a fim informar quanto a qualidade e suficiência de alguns pontos de controles, quais esta USCI tem conhecimento, já instituídos pela unidade gestora 150003, com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos, tendo em vista os cinco componentes da estrutura conceitual COSO ICIF 2013, quais sejam: (i) ambiente de controle, (ii) avaliação de risco, (iii) atividades de controle, (iv) informação e comunicação, e (v) monitoramento, passemos a relatar de forma objetiva o que estão sendo implementados de forma gradual pela unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, contudo não realizaremos avaliação sabendo que de acordo com Decreto Estadual nº 23.277/2018 art. 2º VI, cabe a CGE esta responsabilidade.

A) Ambiente de controle:

Os fatores que compõem o ambiente de controle incluem integridade e valores éticos, competência das pessoas, maneira pela qual a gestão delega autoridade e responsabilidades, estrutura de governança organizacional, o "perfil dos supervisores" (ou seja, a filosofia da direção e estilo direcional), as políticas e práticas de recursos humanos, etc.

Nesse sentido, podemos observar existência da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 - suas alterações - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências, podendo ser consultada pelo link: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/L2204%20-%20COMPILADA.pdf>;

Quanto à estrutura organizacional também consta por meio da Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, sendo um órgão desconcentrado da SESDEC - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania. Com isso as competências são atribuídas e responsabilidades são apropriadamente delegadas e comunicadas

A unidade vem atendendo ao contido no Decreto N. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações de acordo com o solicitado pela Controladoria Geral do Estado.

A unidade dispõe de ouvidoria e canais de atendimento como por exemplo e-Sic e Fala-Br.

B) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

A Unidade possui um processo formal e sistemático de planejamento estratégico para estabelecer seus objetivos, missão, visão e valores, o plano estratégico do Corpo de Bombeiros Militar - 2018 a 2023, sendo aprovado por meio do Decreto nº 23.698, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 040 de 28 de fevereiro de 2019, estando o planejamento contido no processo sei nº 0037.473575/2018-68, contendo ainda no planejamento decisões estratégicas, diretrizes estratégicas e seus desdobramentos.

A unidade aderiu ao Programa de Integridade Pública e à Gestão de Riscos -PROIN, Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, qual visa o combate à corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como com os valores da integridade, ética, transparência pública, do controle social e interesse público, buscando articular, nas disposições previstas neste Decreto, todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Estado de Rondônia (PA nº 0004.590906/2021-14).

Ainda, quanto a existência do plano de ação na unidade para a implantação da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa, informamos que existe minuta de implantação de COSO (Dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania; e suas unidades subordinadas), conforme podemos observar no PA nº 0037.023147/2022-74, que encontra-se na Controladoria Geral do Estado desde janeiro 2022, para análise e posterior manifestação.

C) Atividades de Controle

Os procedimentos de controle são as políticas e as atividades que contribuem para assegurar que os riscos sejam geridos e os objetivos da entidade alcançados. Esses procedimentos ocorrem em toda a organização, em todas as dimensões da instituição, pois compreendem uma série de atividades, tais como: aprovação, autorização, verificação, reconciliação e revisão do desempenho operacional, da segurança dos bens e da segregação de responsabilidades.

A unidade também com apoio da USCI, vem instituído gradativamente atividade de controles, como por exemplo manuais, fluxogramas de processos relevantes das áreas de planejamento, gestão econômico-financeira e controle interno, conforme já citado no subitem 6.2 deste relatório, para que as atividades relacionadas a primeira linha de defesa sejam realizadas de forma mais clara, mitigando possíveis erros, distribuindo as atribuições para quem de fato deve exercê-la, citamos por exemplo:

Portaria nº 292 de 28/04/2021, Dispõe sobre nova composição da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal; e dá outras providências. PA nº 0019.117986/2021-90 ;

Portaria nº 586 de 15/07/2021, Disciplina a relação de documentos que deverão constar nos processos administrativos de obras e serviços de engenharia encaminhados para análise prévia da Controladoria Interna da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e dá outras providências. PA nº0037.198755/2020-70;

Portaria nº 981 de 14 de junho de 2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de de processos administrativos de despesas com aquisições, serviços e dá outras providências. PA nº 0037.266264/2019-25 ;

Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI, Dispõe sobre o Regime deliberação e aplicação de Suprimento de Fundos para fazer face a despesas emergenciais e essenciais, que por motivos excepcionais, ou por sua natureza, não possam se subordinar e submeter-se ao processamento normal de licitação. PA nº 0037.175150/2021-91;

Portaria nº 2697 de 19 de setembro de 2023, Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e unidades subordinadas, os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos que visam o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta. PA nº 0037.580081/2021-34;

Instrução Normativa nº 01/GAB/SESDEC/2017, Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - 3ª edição. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 24, Publicação: 06/02/2017;

Portaria nº 723 de 18 de abril de 2023 (0037528701), Normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão, prestação de contas e baixa de diárias. PA nº 0037.259387/2019-18;

Portaria nº 16108/2019/SEGEP-COIN (9441622), Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo de Processos Administrativos de Concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora-Extra);

Portaria nº 16109/2019/SEGEP-COIN (9441660), Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo dos Processos Administrativos de Adicional Noturno;

Ofício nº 9529/2019/SEGEP-COIN (9141380), Instrução Processual de Sobreaviso (Demanda Judicial) SEGEP;

IN n. 01/2021/SESDEC-GLOG - procedimentos relativos a uso de veículos locados de pequeno e médio porte no âmbito da SESDEC e órgãos vinculados como a PC;

Portaria nº 534 de 29 de maio de 2023 - Disciplina a utilização dos veículos oficiais, locados e cautelados judicialmente no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Parecer nº 182/2023/PGE-SESDEC, 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017). 2. Aplicabilidade do Parecer Referencial restrita à prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços de natureza contínua (art.57, II), desde que o valor da contratação não ultrapasse o montante de 300 salários mínimos, considerada a anualidade do contrato (art. 2º da Portaria nº 558/2023 e arts. 8º, § 3º e 9º, I, ambos da Resolução nº 08/2019/PGE-GAB).3. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada;

Parecer nº 238/2023/PGE-SESDEC.PARECER REFERENCIAL. PORTARIA Nº 558 DE 23 DE AGOSTO DE 2023. APLICABILIDADE NO ÂMBITO DA PROCURADORIA SETORIAL JUNTO À SESDEC. INEXIGIBILIDADE. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL COM PROFISSIONAIS OU EMPRESAS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL RESTRITA ÀS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR. LIMITES TRAZIDOS PELO ART. 75, INCISOS I E II, DA NLLC. LEI N. 14.133/2021. REQUISITOS NECESSÁRIOS. INAPLICABILIDADE DA MANIFESTAÇÃO REFERENCIAL NA HIPÓTESE DO ART. 82, § 6º, DA NLLC. 1. Parecer Referencial aplicável no âmbito da PGE-SESDEC (art. 5º, VIII, da Portaria n. 41/2022, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia), contemplando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e os seguintes órgãos componentes da estrutura orgânica da SESDEC: Polícia Militar - PM, Corpo de Bombeiros Militar - CBM, Polícia Civil - PC e Superintendência de Polícia Científica - POLITEC (art. 130, da Lei Complementar n. 965/2017).2. Aplicabilidade do Parecer Referencial no âmbito da PGE-SESDEC restrita à inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 74, inciso III, "a" a "h", da Lei Federal nº 14.133/2021), cujo valor não ultrapasse os limites trazidos pelo art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021. 3. A manifestação referencial não abrangerá a hipótese do art. 82, § 6º, da Lei n. 14.133/2021, que trata da utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.4. Dispensa de análise individualizada de processos que envolvam a matéria vertente e que se amoldem aos termos da manifestação referencial, salvo em caso de dúvida jurídica específica devidamente individualizada.

D) Informação e Comunicação

Aspectos de informação e comunicação eficazes são vitais para que uma entidade conduza e controle suas operações. Os gestores necessitam de comunicação relevante, confiável, correta e oportuna, relacionada tanto a eventos internos quanto a externos, para tomar decisões apropriadas, a unidade dentre ferramentas utilizadas pela unidade tem-se o Portal Transparência RO (<https://transparencia.ro.gov.br/>), qual costumam comunicação quanto aos atos praticados pelo órgão como por exemplo despesas, receitas, licitações, contratos, convênios e carta de serviço, de forma interna observa-se realização de reuniões periodicamente, site público da unidade <https://www.cbm.ro.gov.br/> possuindo ainda a unidade setor de comunicação.

Ainda verifica-se canal formalmente estabelecido e divulgado para recebimento de denúncias- e-SIC, Fala.BR, ouvidoria, tanto para o público interno quanto externo, com a regulamentação específica, para tratamento de manifestações a exemplo do adotado pelo decreto nº 24.950/20, sendo realizado tratamento das denúncias realizadas, por meio de comissão designada.

E) Monitoramento

O monitoramento consiste no acompanhamento das atividades de controle da unidade, com a finalidade de diminuir riscos e de implementar melhorias. Ele é necessário para assegurar que o controle interno esteja em sintonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos.

Os sistemas de controle interno devem ser monitorados para avaliar a qualidade de sua atuação ao longo do tempo. O monitoramento é obtido por meio de acompanhamento contínuo ou avaliações específicas (ou ambos).

Sabe-se que é realizado relatório anual de gestão, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.

Com isso, tem-se que ambiente de controle é a consciência de controle da entidade, sua cultura de controle. Assim como o ambiente de controle é efetivo quando as pessoas da entidade sabem quais são suas responsabilidades, os limites de sua autoridade e se têm a consciência, competência e o comprometimento de fazerem o que é correto da maneira correta, assim podemos observar que a Unidade CBM vem implementando de forma gradativa o processo de controle em sua unidade.

Novamente esclarecemos que as avaliações de qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pela unidade gestora conforme determina o artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, compete a Controladoria Geral do Estado.

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS

Em resposta ao item, a Unidade apresentou por meio do ID SEI (0045547648), conforme segue:

No que tange as DIÁRIAS, são propostas de melhorias percebidas por esta Seção:

1. Atualização das normas pertinentes a Diárias, sobretudo o Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014 e suas alterações. Atualizar buscando normatizar a concessão, utilização e prestação de contas das diárias à realidade do Corpo Bombeiros Militar, a exemplo: conceituar termos como pernoite, sede, deslocamento, traslado, despesas com hospedagem, etc.

2. Ajustes no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF proporcionando uma gestão eficiente na concessão e prestação de contas de diárias, principalmente no tocante ao DERSO, visto que a liquidação e a preparação de pagamento são emitidas individualmente para uma alta quantidade de militares que compõem um mesmo processo.

Para SUPRIMENTO DE FUNDOS são propostas de melhorias percebidas:

1. Capacitações continuadas dos servidores de cada setor da Unidade, mediante cursos específicos e direcionados para melhorar o desempenho das suas atribuições, além de contribuir na compreensão dos objetivos da unidade;

2. Capacitação dos servidores que utilizam o adiantamento com cursos semestrais ministrados pela seção de diárias e suprimento de fundos visando a otimização dos recursos públicos.

3. Atualização das normas pertinentes à utilização de suprimento de fundos base mensal no âmbito do Corpo de Bombeiros.

4. Manuais atualizados e detalhados quanto aos "materiais de consumo" que podem ser adquirido com Suprimento de Fundos, pois os manuais existentes hoje, são muitos genéricos e desatualizados.

Ainda, por meio do ID SEI (0045991550) a Unidade apresentou;

*No que se refere à **Gestão Patrimonial**:*

Resposta: Investir em capacitações contínuas para os servidores de cada setor. Isso poderia ser feito por meio de cursos específicos e direcionados, projetados para aprimorar o desempenho de suas atribuições e promover uma compreensão mais profunda dos objetivos da unidade.

Além disso, considerando as demandas crescentes desta Corporação, seria vantajoso aumentar o efetivo do programa PVSA. Isso não apenas ajudaria a atender melhor às demandas existentes, mas também poderia contribuir para uma operação mais eficiente e eficaz da unidade como um todo.

*No que se refere às **Despesas com Diárias**:*

Resposta: Uma proposta para aprimorar a eficiência na gestão das diárias, especialmente no contexto do DERSO, seria realizar ajustes no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF). Esses ajustes poderiam incluir a implementação de uma funcionalidade de agrupamento de diárias para um grande número de militares que estão envolvidos em um mesmo processo.

Por meio dessa funcionalidade, seria possível consolidar as liquidações e preparações de pagamento das diárias, facilitando o processo administrativo e reduzindo a carga de trabalho associada à emissão individual para cada militar. Isso não apenas simplificaria a gestão das diárias, mas também aumentaria a eficiência operacional do sistema, permitindo uma concessão e prestação de contas mais rápida e precisa.

Temos a ressaltar que esta USCI desde 2019, reportou a necessidade de atualização das normas de suprimento de fundos e diárias à Controladoria Geral do Estado, sendo aberto processo sei nº 0007.196584/2019-68, qual tratou junto aos órgãos do estado quanto a alteração e atualização das legislações que tratam sobre diárias e adiantamentos, sendo encaminhado também por esta unidade ofício a CGE solicitando informações quanto as providências que foram tomadas após diversas reuniões e sugestões encaminhadas, em resposta encaminhada pela Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP a Controladoria do Estado resta informado no Ofício nº 10020/2022/SUGESP-DIREX (0032975308), em suma que: "*Desta forma, salientamos que a Minuta da alteração do Decreto, encontra-se no aguardo do andamento dos trâmites necessários, considerando a conveniência e oportunidade por parte da Governadoria e Casa Civil, para publicação do mesmo. Por fim, as alterações necessárias de competência desta Superintendência já fora ajustado, ficando a cargo da Governadoria e Casa Civil o andamento e publicação do mesmo.*"

Os esclarecimentos acima também constam em item específico deste relatório.

Além da proposta de melhorias apresentadas acima, a Unidade apresenta sugestões quanto à sistema responsável pelo inventário, conforme apresentado no ID SEI (0046128410), no que tange ao Sistema e-Estado, vejamos:

Sugerimos a ativação do relatório reavaliação no sistema e-Estado, e a possibilidade de alterações nas reavaliações realizadas no sistema.

Solicitamos ainda que os bens depreciáveis iniciem suas respectivas depreciações já no ato de incorporação na carga patrimonial do CBMRO, pois o atual método utilizado só permite o início da depreciação após a movimentação do bem no sistema. Ocorre que certos bens ficam estocados por períodos superiores a 30 (trinta) dias, aguardando destinação, fazendo com que os mesmos não depreciam no sistema por não haver movimentação.

Sugerimos uma melhor interface nos Relatórios gerados pelo sistema e-Estado. Que apareça no comprovante de ingresso o número do processo administrativo e a nota de empenho quando da aquisição por compra, permitindo separar por datas diretamente no menu, sem necessidade de baixar todo arquivo para depois usar filtros.

Ainda sobre o sistema e-Estado, sugerimos que seja alertado na tela principal do sistema as transferências pendentes de aceite. Que o responsável pelo aceite tenha a possibilidade de aceitar ou recusar individualmente os bens transferidos, sem ter que recusar ou aceitar os bens como único aglomerado. Sugerimos ainda que as transferências recusadas possam ser excluídas do sistema.

Neste mesmo diapasão, sugerimos a possibilidade de geração de um Relatório por conta contábil, diretamente no menu relatórios, sem necessidade de baixar todo arquivo em excel e depois usar filtros, pois essa manobra além de demorada, pois o arquivo é pesado, gera incertezas sobre o conteúdo gerado, como já foi constatado anteriormente.

Sugerimos ainda, que no processo de marcação dos números dos tombamentos nos novos bens seja utilizado o número previsto no e-Estado bem como, que seja utilizado o sistema de gravação permanente a laser. Esse método torna os trabalhos de conferência mais célere, considerando que a comparação entre o tombamento constante na planilha e do bem passa a ser apenas visual, sem a necessidade de se recorrer ao sistema para verificação do tombamento antigo, o que torna o trabalho mais moroso.

Ainda, diante ao exposto, em resposta ao item 09 ID SEI (0046091842), deste relatório, a Unidade Gestora novamente cita problemas com o sistema e-Estado, vejamos:

Com relação ao item 9.2.1, insta mencionar que, os ajustes só foram realizados em 2024, considerando que a documentação de suporte encaminhada para esta Diretoria de Contabilidade constava de forma ilegível, bem como, os relatórios gerados pelo sistema e-Estado não estavam com informações fidedignas, conforme registrado na informação 2 (0044932372), gerando dados inválidos para confrontos e registros/lançamentos no balanço patrimonial em tempo hábil. Sendo assim, foi necessária uma força tarefa por parte desta diretoria, a fim de solucionar o problema, gerando atraso nos lançamentos.

Assim, que tange a propostas de melhorias verifica-se que é de forma reiterada, por mais um um exercício, que a Unidade Gestora apresenta sugestão quanto ao Sistema e-Estado, sugerindo soluções para seja resolvido os problemas citados. Desta forma, com vista à gestão de riscos atrelados às ações da primeira linha de defesa, a saber, respostas imediatas aos riscos destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos do órgão ou entidade; em conformidade com o incisos III do art. 2º, Decreto nº 23.277/2018, ainda art. 11-A do Decreto nº 27.382/2022, orientamos que, as situações apresentadas sejam documentadas e oficiados os órgãos competentes para otimização do sistema gerador dos dados referente ao inventários, buscando a eficiência dos lançamento e a fidedignidade dos lançamentos contábeis, visando observância ao Decreto nº 22.670/2018; a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT; a Instrução Normativa nº 013/2004/TCE/RO; ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público; entre outras legislações pertinentes.

24. CONCLUSÃO

O Relatório epigrafado teve como propósito examinar por amostragem atos e fatos da Unidade Gestora 150004, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, referentes ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023, visando apreciar o cumprimento das normas aplicadas na Administração Pública, assim como noticiar as eventuais irregularidades na gestão dos recursos alocados e emitir recomendações sobre a gestão anual desta Unidade Gestora e apoiar a Controladoria Geral do Estado e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no exercício de sua missão institucional, subsidiando-o com informações e documentos necessários à comprovação da legalidade dos atos praticados pelos responsáveis da gestão, de modo a atender a Instrução Normativa nº13/TCER-2004.

Ressalta-se que o presente estudo foi realizado por amostragem, esta peça foi desenvolvida com base no modelo, implementado pela Controladoria Geral do Estado por meio da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300).

Os fatos abordados neste relato e as recomendações apontadas visam fornecer ao gestor elementos que o subsidiem na tomada de decisões, no sentido de regularizar as inconsistências verificadas, promover o aprimoramento de rotinas, a eficácia e eficiência dos pontos de controle, e, com isso, conduzir a uma gestão de excelência e a adequada aplicação dos recursos, visando salvaguardar o erário.

Ressaltamos que as informações contidas no Relatório atenderam ao solicitado na Portaria CGE nº 317/2023, e de acordo com o artigos 9º da Lei Complementar nº 758 compente a Controladoria Geral do Estado de Rondônia dentre outros, avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimento adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Obras e Serviços, Administração de Recursos Humanos e demais pertinentes à Administração, assim como garantir a promoção da eficiência operacional e permitir a conferência da exatidão, validade e integralidade dos dados contábeis que serão utilizados pela organização para tomada de decisões, alertar formalmente as autoridades administrativas para que insturem, sob pena de responsabilidade solidária, ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário e demais contidos no referido artigo.

Importante ainda ressaltar que, de acordo com o determinado no artigo 2º VI, do Decreto Estadual nº 23.277/2018, consta que compete ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno (Controladoria Geral do Estado de Rondônia), responsável por coordenar as atividades de controle interno, exercer os controles essenciais, bem como avaliar a eficiência e eficácia dos demais controles existentes e realizar auditorias para cumprir a função constitucional de fiscalização. Com isso, temos a informar que a CGE através do PA nº 0007.001311/2023-21, esta trabalhando pra implementação da Portaria que irá regulamentar em nível de Estado a metodologia para autoavaliação de maturidade de controles internos, após apresentação e solicitação de melhorias (supressão, inclusão ou alteração de procedimentos) às unidades gestoras, encontra-se em fase ajustes por parte da CGE, restando pendente ainda sua publicação.

25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício financeiro de 2023 da Unidade Orçamentária 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, fora confeccionado pela Unidade Setorial de Controle Interno, de acordo com o solicitado na Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300) e ainda com base nas informações apresentadas pelos setores responsáveis a esta USCI.

A efetivação do presente Relatório possibilitou uma visão sobre diversos aspectos da unidade gestora, entretanto, ressalta-se que o propósito deste não foi esgotar toda a matéria, em face da amplitude e complexidade. Assim sendo, o exame foi realizado por amostragem, atendendo a legislação do ordenamento jurídico pátrio aplicável à Administração Pública.

Quanto as recomendações, esclarecemos que em cada item do presente relatório consta caso necessário as devidas recomendações à Unidade.

Essa Setorial de Controle Interno, conforme já consta nos autos, encaminha de forma rotineira as unidades informação e recomendações quanto a importância de cumprir o previsto no Plano Plurianual, assim como as execução das metas.

Assim, em atendimento ao solicitado no item 25 da Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), incluímos a este item do relatório em formato *pdf* Anexo IX, sendo: Quadro de Monitoramento de Improriedades e Irregularidades, de acordo com os dados encaminhados para confecção deste relatório e conforme informado em itens anteriores não são encaminhados para análise da setorial de controle interno todos os processos da unidade em observância as regulamentações existentes.

Com o intuito de melhorar o desempenho das atividades e, conseqüentemente atingir os objetivos, orientamos que seja observadas as sugestões destacadas no conteúdo deste relatório, adotando assim que possível, medidas administrativas para sua implantação, caso entenda necessário.

Importante novamente esclarecer que não são encaminhados a setorial de controle interno todos os processos da Unidade conforme já acima mencionado diante das resoluções vigentes.

No que tange as informações contábeis estas são de responsabilidade do profissional contábil.

Não menos importante mencionar que, conforme consta no artigo 111 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, compete dentre outras a Controladoria Geral do Estado de Rondônia a avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das Entidades da Administração estadual quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa; avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução do Programa de Governo e dos orçamentos do Estado.

Considerando as recomendações apresentadas não só neste item, como em todo o conteúdo do relatório, esta setorial de Controle Interno conclui pelo encaminhamento do presente Relatório Anual de Controle Interno de 2023 à Controladoria Geral do Estado de Rondônia, a qual é o órgão central de natureza instrumental de apoio ao Poder Executivo Estadual do Sistema de Controle Interno do Estado de Rondônia, a fim de que seja emitido relatório e certificado de auditoria das contas anuais de 2023 da Unidade Orçamentária 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, XIII, Art. 26, V ambos do Decreto nº 23.277, Lei Complementar n. 758 de 16 de outubro de 2018 em seus Arts. 7º, 9º e 17 e do artigo 111 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Anexo IX (0046899316)

26. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
- BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.
- BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm.
- BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm.
- BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003**. Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=33353>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014**. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC18728%20-%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012**. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/DEC16901%20COMPILADO.pdf>
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei nº 3.166, de 27 de agosto de 2013**. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. DOE nº 2286. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=22526>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Consulta em 20.01.2020. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/LC965%20-%20COMPILADA...pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017**. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO**. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>.
- RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>.
- RONDÔNIA. **Portal da Transparência do Estado de Rondônia**. Página inicial. Disponível em: <http://transparencia.ro.gov.br/>.
- RONDÔNIA, **Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009** - suas alterações - Dispõe sobre a Lei Orgânica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências, podendo ser consultada pelo link: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/livros/Files/L2204%20-%20COMPILADA.pdf>.
- RONDÔNIA, **Portaria nº 317 de 13 de dezembro de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 235 de 14 de dezembro de 2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno - Disponível em: https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=45533368&id_procedimento_atual=46172688&infra_sistema=10000100&infra_unidade_atual=110000261&infra_hash=e7c0cb7



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nogueira, Gerente**, em 18/03/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA KONGESKI BUENO, Subgerente**, em 18/03/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046899334** e o código CRC **1602F3FA**.

ANEXO I – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa 2103 – Defesa Contra Sinistro										
Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Crédito Disponível	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2087	17.018.789,00	17.018.789,00	0,00	0,00	480.014,39	16.538.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	7.057.239,69	208.252,73
Total	17.018.789,00	17.018.789,00	0,00	0,00	480.014,39	16.538.774,61	9.488.664,30	9.273.282,19	7.057.239,69	208.252,73

Demonstrativo das Alterações Orçamentárias - 2023

Dados referentes ao último dia útil anterior à data de expedição

Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024

UNIDADE: 150004-Corpo de Bombeiros Militar

ATE O MES: 12 - DEZEMBRO

UNIDADE	FONTE	P/A	NATUREZA	EVENTO	L.REFER.	RECURSO	DATA DE REFERENCI	ALTERAÇÕES
150004	1500	1276	449052	200043	Decreto28.675	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	20/12/2023	3.353.757,80
150004	1500	2087	339014	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	23/08/2023	50.000,00
150004	1500	2087	339030	200029	Decreto28.675	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/12/2023	-1.353.757,80
150004	1500	2087	339030	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	06/11/2023	-510.044,99
150004	1500	2087	339030	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	24/11/2023	-110.754,35
150004	1500	2087	339036	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	06/11/2023	-23.622,50
150004	1500	2087	339036	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	06/11/2023	7.500,00
150004	1500	2087	339039	200029	Decreto28.675	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	20/12/2023	-2.000.000,00
150004	1500	2087	339039	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	23/08/2023	-50.000,00
150004	1500	2087	339039	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	06/11/2023	700.000,00
150004	1500	2087	339039	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	24/11/2023	110.754,35
150004	1500	2087	339040	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	06/11/2023	-173.832,51
150004	1501	2087	339030	200052	Portaria Executiv...	(-) REDUÇÃO	24/11/2023	-564.064,00
150004	1501	2087	339039	200053	Portaria Executiv...	ACRESCIMO	24/11/2023	564.064,00
150004	2500	1275	449051	200029	Decreto28.620	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	29/11/2023	-10.000.000,00
150004	2500	1275	449051	200043	Decreto28.406	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	06/09/2023	10.000.000,00
Total								0,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2023)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Órgão: 015 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

U.O.: 004 - CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

Programa: 2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO

Objetivo: Garantir o Custeio e melhorias na infraestruturas.

Público alvo: População do Estado de Rondônia

Eixo estratégico: I - Bem-Estar Social

Justificativa: Planejar, coordenar e controlar a execução dos serviços de prevenção e combate e incêndios; busca, salvamento e resgate; atendimento pré-hospitalar; proteção do meio ambiente e ações de defesa civil; de forma integrada, tecnicamente moderna, eficaz e proativa promovendo o bem estar social e propiciando segurança e qualidade de vida à população.

I - INDICADOR

Objetivo:

Garantir o Custeio e melhorias na infraestruturas.

INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

INDICADOR	Unidade Medida	PPA 2020 - 2023		Índice Realizado 2023 (c)	Relação %	
		Índice	Índice Previsto		(c/a)	(c/b)
		Previsto 2023 (a)	até 2023 (b)			
Buscar diminuir o tempo resposta para o atendimento às ocorrências	m	20,00	20,00	20,30	101,50	101,50

Fonte.....: setor de estatística do CBMRO

Data Apuração...: 01/01/2020

Periodicidade.....: Anual

Base Geográfica Estadual

Fórmula de Cálculo: Tempo da chamada até o efetivo atendimento da vítima.

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

II - DESEMPENHO DO PROGRAMA

O programa atendeu a sua finalidade, tendo em vista ter garantido a manutenção e gestão das despesas correntes da Corporação.

1 - O objetivo do programa descrito no PPA foi alcançado?

Sim

2 - Comente o desempenho de cada objetivo e seu impacto sobre o programa avaliado.

O objetivo principal do programa é garantir a manutenção do funcionamento das áreas administrativa e operacional, garantindo a segurança da continuidade desses serviços ao público interno e externo.

3 - A Meta do indicador foi alcançada?

(Não) O indicador foi previsto é uma média do tempo de atendimento da ocorrências, somente do serviço de atendimento pré-hospitalar, ou seja ficou prejudicada a avaliação pelo fato de existir outros tipos de ocorrência.

4 - Quais os impactos causados pela execução do programa para o público-alvo?

A execução do programa tem impacto de forma positiva ao nosso público interno e a toda sociedade, na medida que a execução orçamentária permite o custeio das despesas de manutenção administrativas e operacionais da Corporação, das quais temos - alugueis de imóveis para garantir a efetiva prestação de serviços, energia elétrica, combustível, telefonia móvel e fixa, suprimento de fundo, entre outros.

1) ÍNDICE DE DESEMPENHO

Avaliação de Desempenho									Valor em R\$
Ordem	Especificação	Unidad e Medida	Crédito Disponível (a)	% (a/Totala)	Realizado (b)	% (b/Totalb)	Relaçã o em % (b / a)	RPNP Exercícios Anteriores	Coeficiente de Desempenho Individual (CEI)
1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE		3.353.757,80	19,71	0,00	0,00	0,00	0,00	NE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2023)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Bens permanentes adquiridos	Un	10,00		0,00	0,00	0,00	
2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE		13.665.031,20	80,29	9.488.664,30	100,00	69,44	144,01
Unidade Mantida	%	100,00		100,00	100,00	0,00	
TOTAL DO PROGRAMA:		17.018.789,00	100,00	9.488.664,30	100,00	55,75	0,00
TOTAL DA UNIDADE:		17.018.789,00	100,00	9.488.664,30	100,00	55,75	0,00

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

Nota: Crédito Disponível: (LOA + Créditos) + Descentralizações Recebidas - Descentralizações Concedidas
Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda Coeficiente de Eficiência Individual - CEI:

Altamente Deficiente até 40%
Deficiente (40,01% a 60%)
Regular (60,01% a 80%)
Bom (80,01% a 90%)
Ótimo (90,01% a 110%)
Bom (110,01% a 120%)
Regular (120,01% a 140%)
Deficiente (140,01% a 160%)
Altamente Deficiente acima de 160,01%
NM - índice não mensurável
NE - índice não executado

Comentário do Coeficiente de Eficiência Individual

Cerca de 76% da execução orçamentária foi utilizada, quanto a execução física do programa temos a informar que se trata de manutenção administrativa e operacional da instituição, mesmo assim foi liquidado cerca de 67% do recurso.

2) AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Avaliação Orçamentária e Financeira								Valor R\$	
Ordem	Especificação	PPA 2023	LOA Inicial	Crédito Disponível (a)	Liquidado		RPNP exercício anteriores	Relação % (b/a)	
					Valor (b)	% (b/Total b)			
1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	R\$ 0,00	0,00	3.353.757,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Relação	100,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	R\$ 17.018.789,00	17.018.789,00	13.665.031,20	9.488.664,30	100,00	0,00	69,44	
	Relação	100,00	100,00	80,29	55,75		0,00		
	TOTAL DO PROGRAMA:	R\$ 17.018.789,00	17.018.789,00	17.018.789,00	9.488.664,30		0,00	55,75	
	Relação	100,00	100,00	100,00	55,75		0,00		
	TOTAL DA UNIDADE:	R\$ 17.018.789,00	17.018.789,00	17.018.789,00	9.488.664,30		0,00	55,75	
	Relação	100,00	100,00	100,00	55,75		0,00		

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 - 2023 - exercício 2023

Comentário da Execução Orçamentária e Financeira

Não Comentado

III - RESULTADOS OBTIDOS

1276 ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE

Não Informado

2087 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)

Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2020 - 2023, EXERCÍCIO 2023)

Demonstrativo Consolidado de Execução do Programa

Resultados obtidos: Os produtos da ação realizados são gestão, serviço e manutenção da unidade administrativa com: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, entre outras, esses serviços apurados até o quadrimestre. Assim a unidade está procurando com eficiência cumprir o planejamento realizado. Nesse viés, informamos os resultados obtidos com RPNP, que foram as liquidações e pagamentos de cerca de 70% do que estava inscrito, com isso temos a identificar: pagamentos de despesas com combustível de aviação e viaturas, bem como o pagamento de despesas com serviços e consumos contratados pela unidade administrativa.

Quanto aos resultados obtidos neste período analisado, descrevemos os serviços realizados: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, cursos de capacitação de servidores, entre outras.

Assim, a unidade gestora está procurando com total eficiência cumprir o planejamento realizado.

Outrossim, quanto aos resultados obtidos com RPNP, informamos que no período analisado não houve liquidação.

IV - RECOMENDAÇÕES

Continuação do planejamento de capacitação dos servidores da área técnica, administrativa e operacional da instituição, aliado ao planejamento estratégico condizente com o PPA, LDO e LOA.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA - 2023

POSIÇÃO: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
12 - DEZEMBRO

Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024

UN. GES	FU	SFU	PRCG	P/A	FONTE	NATUREZA	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Descentralização Recebida	Descentralização Concedida	Credito Disponível	Desp. Empenhada Mês	Desp. Empenh. até o Mês	Desp. em Liquidação Mês	Desp. em Liquidação Até o Mês	Desp. Liq. Mês	Desp. Liq. Até o Mês	Desp. Paga Mês	Desp. Paga Até o Mês	Total a Pagar
150004 Corpo de Bombeiros Militar							17.018.789,00	17.018.789,00	0,00	0,00	480.014,39	3.583.412,71	16.538.774,61	0,00	0,00	746.045,05	9.488.664,30	808.812,33	9.273.282,19	7.265.492,42
150004	06	122	2103	2087	1500000001	339014 Diárias - Civil	20.000,00	70.000,00	0,00	0,00	4.343,00	-4.343,00	65.657,00	0,00	0,00	12.504,50	65.657,00	12.504,50	65.657,00	0,00
150004	06	122	2103	2087	1500000001	339015 Diárias - Militar	3.580.000,00	3.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.580.000,00	0,00	0,00	0,00	3.580.000,00	40.895,73	3.580.000,00	0,00
150004	06	122	2103	2087	1500000001	339030 Material de Consumo	7.455.936,00	5.481.378,86	0,00	0,00	13.634,00	0,00	5.467.744,86	0,00	0,00	386.726,48	3.880.427,57	411.723,16	3.672.174,84	1.795.570,02
150004	06	122	2103	2087	1500000001	339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	60.000,00	43.877,50	0,00	0,00	0,00	0,00	43.877,50	0,00	0,00	7.274,50	40.009,75	10.911,75	40.009,75	3.867,75
150004	06	122	2103	2087	1500000001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.988.789,00	3.749.543,35	0,00	0,00	27.571,30	104.400,00	3.721.972,05	0,00	0,00	253.823,29	1.774.062,76	247.060,91	1.766.933,38	1.955.038,67
150004	06	122	2103	2087	1500000001	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	350.000,00	176.167,49	0,00	0,00	4,29	-4,29	176.163,20	0,00	0,00	80.960,70	143.751,64	80.960,70	143.751,64	32.411,56
150004	06	122	2103	2087	1501000001	339030 Material de Consumo	564.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	06	122	2103	2087	1501000001	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	564.064,00	0,00	0,00	303.704,00	260.360,00	260.360,00	0,00	0,00	4.755,58	4.755,58	4.755,58	4.755,58	255.604,42
150004	06	182	2103	1275	2500000001	449051 Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	06	182	2103	1276	1500000001	449052 Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.353.757,80	0,00	0,00	130.757,80	3.223.000,00	3.223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.223.000,00
Total							17.018.789,00	17.018.789,00	0,00	0,00	480.014,39	3.583.412,71	16.538.774,61	0,00	0,00	746.045,05	9.488.664,30	808.812,33	9.273.282,19	7.265.492,42



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar							
Gestão	00001 Tesouro							
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral			Natureza Informação			
Conta Contábil Início	3.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS				Conta Contábil Término		3.5.2.4.5.01.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER MUNICÍPIOS	
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante	
3 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.384.496,44 D	61.178,81 C	34.139,03 D	1.231,22 C	1.418.635,47 D	62.410,03 C	1.356.225,44 D	
3.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.384.496,44 D	61.178,81 C	34.139,03 D	1.231,22 C	1.418.635,47 D	62.410,03 C	1.356.225,44 D	
3.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.384.496,44 D	61.178,81 C	34.139,03 D	1.231,22 C	1.418.635,47 D	62.410,03 C	1.356.225,44 D	
3.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.384.496,44 D	61.178,81 C	34.139,03 D	1.231,22 C	1.418.635,47 D	62.410,03 C	1.356.225,44 D	
3.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.384.496,44 D	61.178,81 C	34.139,03 D	1.231,22 C	1.418.635,47 D	62.410,03 C	1.356.225,44 D	
3.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.273.083,25 D	0,00	25.843,36 D	796,19 C	1.298.926,61 D	796,19 C	1.298.130,42 D	
3.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.273.083,25 D	0,00	25.843,36 D	796,19 C	1.298.926,61 D	796,19 C	1.298.130,42 D	
3.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	1.273.083,25 D	0,00	25.843,36 D	796,19 C	1.298.926,61 D	796,19 C	1.298.130,42 D	
3.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	111.413,19 D	61.178,81 C	8.295,67 D	435,03 C	119.708,86 D	61.613,84 C	58.095,02 D	
3.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	101.836,61 D	61.178,81 C	435,03 D	435,03 C	102.271,64 D	61.613,84 C	40.657,80 D	
3.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	101.836,61 D	61.178,81 C	435,03 D	435,03 C	102.271,64 D	61.613,84 C	40.657,80 D	
3.5.1.2.2.02.04 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	9.576,58 D	0,00	7.860,64 D	0,00	17.437,22 D	0,00	17.437,22 D	
3.5.1.2.2.02.04.00 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	9.576,58 D	0,00	7.860,64 D	0,00	17.437,22 D	0,00	17.437,22 D	



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar				Natureza Informação			
Gestão	00001 Tesouro				Conta Contábil Término	4.5.2.4.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral						
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS							
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante	
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.282.073,78 D	21.831.651,15 C	2.743.218,69 D	11.669.562,05 C	4.025.292,47 D	33.501.213,20 C	29.475.920,73 C	
4.5 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.282.073,78 D	21.831.651,15 C	2.743.218,69 D	11.669.562,05 C	4.025.292,47 D	33.501.213,20 C	29.475.920,73 C	
4.5.1 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.282.073,78 D	21.831.651,15 C	2.743.218,69 D	11.453.964,35 C	4.025.292,47 D	33.285.615,50 C	29.260.323,03 C	
4.5.1.1 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	179.513,42 D	9.409.938,74 C	376.298,59 D	8.654.713,45 C	555.812,01 D	18.064.652,19 C	17.508.840,18 C	
4.5.1.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	179.513,42 D	9.409.938,74 C	376.298,59 D	8.654.713,45 C	555.812,01 D	18.064.652,19 C	17.508.840,18 C	
4.5.1.1.2.02 REPASSE RECEBIDO	179.513,42 D	9.409.938,74 C	376.298,59 D	8.654.713,45 C	555.812,01 D	18.064.652,19 C	17.508.840,18 C	
4.5.1.1.2.02.00 REPASSE RECEBIDO	179.513,42 D	9.409.938,74 C	376.298,59 D	8.654.713,45 C	555.812,01 D	18.064.652,19 C	17.508.840,18 C	
4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO	179.513,42 D	9.409.938,74 C	376.298,59 D	8.654.713,45 C	555.812,01 D	18.064.652,19 C	17.508.840,18 C	
4.5.1.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.102.560,36 D	12.421.712,41 C	2.366.920,10 D	2.799.250,90 C	3.469.480,46 D	15.220.963,31 C	11.751.482,85 C	
4.5.1.2.2 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.102.560,36 D	12.421.712,41 C	2.366.920,10 D	2.799.250,90 C	3.469.480,46 D	15.220.963,31 C	11.751.482,85 C	
4.5.1.2.2.01 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	26.219,53 C	0,00	7.121,81 C	0,00	33.341,34 C	33.341,34 C	
4.5.1.2.2.01.03 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	26.219,53 C	0,00	7.121,81 C	0,00	33.341,34 C	33.341,34 C	
4.5.1.2.2.01.03.00 MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	26.219,53 C	0,00	7.121,81 C	0,00	33.341,34 C	33.341,34 C	



Ano Base: 2023

Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar							
Gestão	00001 Tesouro							
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral			Natureza Informação			
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS				Conta Contábil Término		4.5.2.4.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	
Conta Contábil								
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior		Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante	
4.5.1.2.2.02 TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	1.102.560,36 D	12.395.492,88 C	2.366.920,10 D	2.792.129,09 C	3.469.480,46 D	15.187.621,97 C	11.718.141,51 C	
4.5.1.2.2.02.01 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS								
	1.102.560,36 D	5.168.901,52 C	2.150.887,37 D	2.412.331,68 C	3.253.447,73 D	7.581.233,20 C	4.327.785,47 C	
4.5.1.2.2.02.01.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS								
	1.102.560,36 D	5.168.901,52 C	2.150.887,37 D	2.412.331,68 C	3.253.447,73 D	7.581.233,20 C	4.327.785,47 C	
4.5.1.2.2.02.02 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS								
			215.597,70 D	215.597,70 C	215.597,70 D	215.597,70 C	0,00	
4.5.1.2.2.02.02.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS								
			215.597,70 D	215.597,70 C	215.597,70 D	215.597,70 C	0,00	
4.5.1.2.2.02.03 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS								
	0,00	7.208.844,31 C	435,03 D	163.200,00 C	435,03 D	7.372.044,31 C	7.371.609,28 C	
4.5.1.2.2.02.03.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS								
	0,00	7.208.844,31 C	435,03 D	163.200,00 C	435,03 D	7.372.044,31 C	7.371.609,28 C	
4.5.1.2.2.02.04 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS								
	0,00	17.747,05 C	0,00	999,71 C	0,00	18.746,76 C	18.746,76 C	
4.5.1.2.2.02.04.00 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS								
	0,00	17.747,05 C	0,00	999,71 C	0,00	18.746,76 C	18.746,76 C	
4.5.2 TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS								
			0,00	215.597,70 C	0,00	215.597,70 C	215.597,70 C	
4.5.2.4 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS								
			0,00	215.597,70 C	0,00	215.597,70 C	215.597,70 C	
4.5.2.4.5 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO								
			0,00	215.597,70 C	0,00	215.597,70 C	215.597,70 C	
4.5.2.4.5.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO								
			0,00	215.597,70 C	0,00	215.597,70 C	215.597,70 C	



Unidade Gestora	150004 Corpo de Bombeiros Militar		Natureza Informação			
Gestão	00001 Tesouro		Conta Contábil Término	4.5.2.4.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		
Mês Referência	Dezembro	Fechado Geral				
Conta Contábil Início	4.5.0.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS					
Conta Contábil						
Saldo Exercício Anterior	Movimento Até Mês Anterior	Movimento do Mês		Movimento Acumulado		Saldo Restante
4.5.2.4.5.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	215.597,70 C	0,00	215.597,70 C	215.597,70 C
4.5.2.4.5.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	215.597,70 C	0,00	215.597,70 C	215.597,70 C



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

							TC - 02	
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA								
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBM								
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCO						DEZEMBRO DE 2023		
UNIDADE GESTORA - 150004								
Item	BANCO	C/C	Agência	Conta Contábil	Especificação	SALDO R\$ (SIGEF)	SALDO R\$ (Extrato Bancário)	
01	001	400160-5	2757X	111111901	Suprimento de fundos - FT 1500 e 1501 - Rend.	3.679,15	6.951,59	
02	001	9658X	2757X	111111901	Águas, telefone, aluguéis - FF 1500 - Rec. ordinários e rendim. 1501	21.410,58	21.410,58	
TOTAL						25.089,73	28.362,17	
PORTO VELHO/RO, 05 DE JANEIRO DE 2024								

No impedimento de

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - CEL BM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

CHARLISON ALMEIDA DE AGUIAR - 1º TEN QOBM

Diretor de Planejamento

Portaria nº 605/2023 (0038884975)

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA

ANALISTA CONTÁBIL - COGES

Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO

CRC-RO 006698/O-0

Data e hora da assinatura eletrônica

"VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!"

Quartel Dom Pedro II - Av. Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria - CEP: 76.801-246 - Porto Velho/RO

E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA, Contador(a)**, em 05/01/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Charlison Almeida de Aguiar, Diretor(a)**, em 05/01/2024, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044863697** e o código CRC **19228CF6**.

Referência: Caso responda este(a) Conciliação Bancária, indicar expressamente o Processo nº 0004.000081/2024-93

SEI nº 0044863697

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UNIDADE: 15004 - Corpo de Bombeiros Militar
MÊS: 12 - DEZEMBRO

Exercício/Fun. 25 de Fevereiro de 2024

UNIDADE GESTORA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	NOTA DE EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	INSCRIÇÃO DE RPPN (A)	RPPN RECEBIDOS (B)	RPPN TRANSFERIDOS (C)	SALDO DE RPPN (D = B + C - E)	RPPN A LIQUIDAR (E)	RPPN EM LIQUIDACÃO (F)	RPPN LIQUIDADAS A PAGAR (G)	RPPN PAGOS (H)	RPPN A LIQUIDAR BLOCO DECRETOS OU DEC. ADMINISTRATIVO (I)	RPPN CANCELADOS (J)	RPPN TOTAL A PAGAR (K = G + J - I)	
TOTAL DA UNIDADE >>>												1.247.236,18	0,00	0,00	1.247.236,18	0,00	246.116,98	0,00	719.796,87	0,00	298.423,13	246.116,98	
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903001	2024000003	0044 0549112014-06	050503700017-CKEY SOLUCOES HPQOT S.A	001	02757X	000010005	376.420,18	0,00	0,00	376.420,18	0,00	0,00	0,00	376.420,18	0,00	0,00	376.420,18	
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903002	2024000004	0004 022000201-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903003	2024000005	0004 003000101-18	0144141220-AGUAS FORTISSO ETETEL S	001	02757X	000010005	3.640,25	0,00	0,00	3.640,25	0,00	0,00	0,00	3.640,25	0,00	0,00	3.640,25	
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903004	2024000006	0004 000000001-06	0004 000000001-06	001	02757X	000010005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903005	2024000007	0004 0191080022-09	011434340001-05-SOCODA A.P.C.L.E E DE A.S.D.E E DE A.C.L.TDA	001	02757X	000010005	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903006	2024000008	0004 000000001-16	05614600001-06-ENERGISA RONDONIA - CENTR DE ENERGIA S.A	001	02757X	000010005	23.000,40	0,00	0,00	23.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,40	0,00	0,00	23.000,40
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903007	2024000009	0004 038202019-16	05614600001-06-ENERGISA RONDONIA - CENTR DE ENERGIA S.A	001	02757X	000010005	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903008	2024000010	0004 0646010019-16	05614600001-06-ENERGISA RONDONIA - CENTR DE ENERGIA S.A	001	02757X	000010005	2.000,40	0,00	0,00	2.000,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,40	0,00	0,00	2.000,40
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903009	2024000011	0004 038202019-16	05614600001-06-ENERGISA RONDONIA - CENTR DE ENERGIA S.A	001	02757X	000010005	1.125,21	0,00	0,00	1.125,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,21	0,00	0,00	1.125,21
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903010	2024000012	0004 038202019-16	05614600001-06-ENERGISA RONDONIA - CENTR DE ENERGIA S.A	001	02757X	000010005	450,86	0,00	0,00	450,86	0,00	0,00	0,00	0,00	450,86	0,00	0,00	450,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903011	2024000013	0004 000000001-16	05614600001-06-ENERGISA RONDONIA - CENTR DE ENERGIA S.A	001	02757X	000010005	295,36	0,00	0,00	295,36	0,00	0,00	0,00	0,00	295,36	0,00	0,00	295,36
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903012	2024000014	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903013	2024000015	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903014	2024000016	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903015	2024000017	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903016	2024000018	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903017	2024000019	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903018	2024000020	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903019	2024000021	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903020	2024000022	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903021	2024000023	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903022	2024000024	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903023	2024000025	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903024	2024000026	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903025	2024000027	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903026	2024000028	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903027	2024000029	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903028	2024000030	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903029	2024000031	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903030	2024000032	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903031	2024000033	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903032	2024000034	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903033	2024000035	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903034	2024000036	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.118,86	0,00	0,00	1.118,86
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903035	2024000037	0004 012200201-18	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001	02757X	000010005	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	0,00	0,00	246.116,98	0,00	0,00	246.116,98
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	500000001	06	2103	2067	33903036	2024000038	0004 01320019-19	04040000000000-PRIMEIR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	001														

Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados

Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	P/A	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	BANCO	AGENCIA	CONTA	INSCRIÇÃO DE RPP (a)	RPP RECEBIDOS (B)	RRPP TRANSFERIDOS (c)	SALDO DE RPP (d = a + b - c)	RPP CANCELADO (e)	RPP PAGO (f)	RPP A PAGAR (g)	
150004 - Corpo de Bombeiros Militar											TOTAL DA UNIDADE >>	13.386,40	0,00	0,00	13.386,40	0,00	13.386,40	0,00
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	1500000001	2103	2087	33903910	2022NE000015	0004.309283/2018-50	15681011000151-OMINIA PARTICIPACOES EIRELI	1	02757X	0000100005	13.386,00	0,00	0,00	13.386,00	0,00	13.386,00	0,00	
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	1500000001	2103	2087	33903985	2022NE000046	0004.296182/2019-92	48090120000153-SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDUST COM DO BRA	1	02757X	0000100005	0,40	0,00	0,00	0,40	0,00	0,40	0,00	
TOTAL CONSOLIDADO >>											13.386,40	0,00	0,00	13.386,40	0,00	13.386,40	0,00	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Diretoria de Orçamento e Finanças - CBM-DOFCONTAB

Informação nº 13/2024/CBM-DOFCONTAB

QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO (R\$)	
			UNITÁRIO	GLOBAL
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA			ANEXO TC - 13	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA				
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO				
INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO			EXERCÍCIO DE 2023	
Classe Contábil: 04 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				
3	UNIDADE	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO ² 4 KG TIPO BC	51,07	153,21
13	UNIDADE	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBÔNICO CO ² 6 KG TIPO BC	86,17	1120,21
Subtotal				1.273,42
Classe Contábil: 07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1900	PACOTE	AÇUCAR CRISTAL PCT C/ 2KG BARRALCOOL	6,91	13129,00
361	UNIDADE	CAFÉ FORT 3 CORAÇÕES - PCT C/ 500G	14,35	5180,35
36	UNIDADE	RAÇÃO DE ADESTRAMENTO - 6H - CARDÁPIO 02 - DOAÇÃO SENASP	38,00	1368,00
1	UNIDADE	RAÇÃO DE COMBATE - 24H - CARDÁPIO 02 - DOAÇÃO SENASP	80,00	80,00
2	UNIDADE	RAÇÃO DE EMERGÊNCIA - 12H - CARDÁPIO 01 - DOAÇÃO SENASP	60,50	121,00
Subtotal				1.9878,35
Classe Contábil: 13 - MATERIAL DE PESCA				
1	UNIDADE	BARRACA CAMPING PARA 02 PESSOAS EM POLIESTER	65,95	65,95
56	UNIDADE	REDE DE SELVA COM MOSQUITEIRO	283,33	15866,48
5	UNIDADE	SACO DE DORMIR 183 X 72CM	75,33	376,65
Subtotal				16.309,08
Classe Contábil: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
200	CAIXA	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA COLORIDA - CX COM 50 UND	4,35	870,00
50	UNIDADE	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM ENCAIXE PARA 2 MARCADORES	8,44	422,00
100	UNIDADE	APOIO PARA TECLADO COM APOIO ERGONÔMICO EM GEL	27,72	2772,00
66	UNIDADE	APONTADOR METAL P/ LÁPIS	0,85	56,10
8	UNIDADE	BANDEJA TRIPLA ORGANIZADORA PORTA PAPEL MAXCRIL	57,70	461,62
196	BLOCO	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO FILICUBE BRANCO 75G/M ² 700 FOLHAS	15,00	2940,00
5	UNIDADE	BOBINA PARA FAX	-	0,00
200	UNIDADE	BORRACHA BICOLOR VERMELHA E AZUL RED-BOR	0,88	176,00
200	UNIDADE	BORRACHA BRANCA MACIA RED-BOR	0,76	152,00
361	UNIDADE	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS	7,20	2599,20
150	UNIDADE	CAIXA PARA ARQUIVO AZ COR PRETO	18,90	2835,00
1	UNIDADE	CALANDRA COD 3925	990,00	990,00
44	UNIDADE	CALCULADORA DE MESA ELETRÔNICA ZETA	34,30	1509,20
5191	UNIDADE	CANETA BIC CRISTAL AZUL	0,63	3286,94
1908	UNIDADE	CANETA COMPACTOR PRETA - UNIDADE	0,59	1126,10
5890	UNIDADE	CANETA COMPACTOR VERMELHA - UNIDADE	0,63	3729,55
103	JOGO	CANETA DESTACA TEXTO, CORES VARIADAS JOGO C/ 06 UNIDADES	11,76	1211,28
1055	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL BIC - UNIDADE	0,58	609,79
1025	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA BIC - UNIDADE	0,58	597,37
87	UNIDADE	CANETA FIXA DE BALCÃO C/ SUPORTE METÁLICO E CORRENTE	29,03	2525,61
85	UNIDADE	CANETA P/CD COR PRETA	1,90	161,50
1	CAIXA	CLIQUE Nº 01 CHAPARRAU - CX COM 100 UNDS	3,20	3,20

149	CAIXA	CLIQUE Nº 03 - 3/0 WIREPLAST	1,48	220,52
177	CAIXA	CLIQUE Nº 2/0 WIREPLAST - CX C/ 100 UNDS	1,43	253,11
207	CAIXA	CLIPES EM METAL N 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	1,54	318,78
74	UNIDADE	COLA BRANCA KOALA 90G	2,00	148,00
51	CAIXA	COLCHETE EM LATÃO Nº 15, CX C/ 72 UNIDADES	6,11	311,42
56	CAIXA	COLCHETE N.06	2,52	141,12
80	CAIXA	COLCHETE N.07	2,58	206,40
89	CAIXA	COLCHETE N.09	3,14	279,46
85	UNIDADE	COLCHETE N.10 C/72UN	3,75	318,75
88	UNIDADE	COLCHETE N.12 C/72UN	4,72	415,36
17	UNIDADE	COLCHETE N.8 C/72UN	2,87	48,79
58	CAIXA	COLCHETE Nº 15 CHAPARRAU - CX C/ 72 UNDS	9,00	522,00
941	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT. C/ 100 UNDS -	3,95	3716,95
2700	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT. C/ 100 UNIDADES - CRISTALCOPO	2,45	6615,00
18	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO	1,95	35,10
50	UNIDADE	DESCANSO PARA PÉS COMERCIAL COM BASE ABS	68,36	3418,00
47	UNIDADE	DVD-RW MÍDIA OPTICA REGRAVÁVEL 4.7GB	4,98	234,06
4	PACOTE	ELASTICO ARGOLA LATEX PCT C/ 100 G	1,79	7,16
2617	UNIDADE	ENVELOPE 260X340MM AMARELO/MARROM	0,30	785,03
26	UNIDADE	ENVELOPE 370X470 KRAFT	0,54	14,04
14	UNIDADE	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO ROMITEC	0,24	3,36
203	UNIDADE	ESTILETE GRANDE LÂMINA 18MM MASTERPRINT	2,01	407,13
190	PACOTE	ETIQUETA DIGITO TERMINAL COD 370E	7,80	1482,00
98	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM ACO	1,73	169,66
28	UNIDADE	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS BIVOLT MEGATRON	36,79	1030,12
435	ROLO	FITA AUTOADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M VONDER	1,39	604,65
188	UNIDADE	FITA ZEBRADA TAMANHO 7 CM(LARGURA) X 200 CM	9,81	1844,28
4531	UNIDADE	FIXADOR DE PAPEL	0,92	4168,52
22	UNIDADE	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS	71,68	1576,96
77	UNIDADE	GRAMPEADOR METAL 20CM GRAMPEIA NO MÍNIMO 20	20,80	1601,60
99	CAIXA	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CX C/5000 GRAMPEIA ATE 25 FOLHAS	5,37	531,63
4000	UNIDADE	GRAMPO INTELIGENTE COD 3504E	1,45	5800,00
220	CAIXA	GRAMPO KIT 26/6 P/GRAMPEADOR CX C/5000 UNIDADES	5,71	1256,20
7	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - CX COM 1000 UNIDADES	2,19	15,33
101	CAIXA	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 - CX COM 5000 UNIDADES	21,10	2131,10
10	KIT	KIT TONER HP LASER JET CP1025-CE310 PRETO/CE311		1666,60
201	UNIDADE	LÁPIS PRETO Nº 02 ECOLE	0,38	76,38
45	UNIDADE	LIVRO ATA 100FLS	-	0,00
5	UNIDADE	LIVRO ATA 50FLS	-	0,00
51	UNIDADE	LIVRO ATA FORMATO OFÍCIO C/200 FL. NUMERADAS.	0,86	43,80
225	UNIDADE	MARCA TEXTO BRW CORES VARIADAS	1,20	270,00
89	UNIDADE	MOUSE PAD TIPO ERGONOMICO LIFETIME	15,03	1337,67
679	RESMA	PAPEL A4 PIRAY PREMIUM RESMA C/500 FOLHAS	22,00	14938,00
53	RESMA	PAPEL A4 REPORT SUZANO RESMA C/ 500 FOLHAS - Doação	-	0,00
13	PACOTE	PAPEL COUCHE FOSCO PCT C/ 50 USAPEL	8,00	104,00
3350	UNIDADE	PASTA LATERAL 3001E	8,50	28475,00
628	UNIDADE	PASTA LATERAL 3005E	9,25	5809,00
321	UNIDADE	PASTA LATERAL 3011E	9,90	3177,90
550	UNIDADE	PASTA PENDULAR LATERAL	8,50	4675,00
324	UNIDADE	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE EM L	1,11	359,64
32	UNIDADE	PASTA PLASTICO C/ ELASTICO TRANSPARENTE CORES	2,40	76,80
9070	UNIDADE	PASTA SUSPENSA 3101E	2,80	25396,00
777	UNIDADE	PASTA SUSPENSA 3301E	2,58	2004,66
4	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL LYKE CAPACIDADE 40 FOLHAS	28,50	114,00
13	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO	2,28	29,64
211	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - BRW	1,83	385,90
220	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETO - BRW	1,83	402,54
200	UNIDADE	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHO - BRW	1,68	336,00
22	UNIDADE	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA EXTINTOR, PVC,	18,37	404,14
126	UNIDADE	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	11,01	1387,26
200	UNIDADE	RÉGUA CRISTAL TRANSPARENTE 30CM MAXCRIL	1,05	210,00
12	UNIDADE	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM WALEU	0,97	11,69
17	UNIDADE	SUPORTE P/ NOTEBOOK	40,50	688,50
79	UNIDADE	TESOURA MULTIUSO DE 21 CM	11,64	919,56
3	UNIDADE	TINTA DE ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL 40ML	1,55	4,65
52	UNIDADE	TONER CARTRIDGE SANSUNG LASER SL - M3375FD/SL	80,00	4160,00

7	UNIDADE	TONER CE 285A HP LASER JET M1132 MPF	25,00	175,00
69	UNIDADE	TONER CE505A/CF280A HP LASER PRO 400/M401N	51,54	3556,26
Subtotal				170.861,64
Classe Contábil: 17 - MAT. DE PROCESSAMENTOS DE DADOS				
1	UNIDADE	CARTUCHO HP 22 COLORIDO 5ML ORIGINAL C9232AB	58,85	58,85
1	UNIDADE	CARTUCHO ORIGINAL HP 21 BLACK C9351AB	44,20	44,20
2	UNIDADE	FOTOCONDUTOR 50F0200 LEXMARK MS610DN	220,00	440,00
1	UNIDADE	FOTOCONDUTOR LLE260DRUM LEXMARK E260DN	107,50	107,50
4	UNIDADE	FOTOCONDUTOR R204 SAMSUNG	48,57	194,28
1	UNIDADE	LIMPA CONTATO SPRAY MUNDIAL PRIME 300ML	12,46	12,46
21	UNIDADE	MOUSE OPTICO MU2914 HAYOM 1200 DPI	10,16	213,36
4	UNIDADE	MOUSE USB 1000 DPI TECH MS-35BK PRETO	10,13	40,52
33	UNIDADE	TECLADO MULTILASER TC193	28,28	933,24
5	UNIDADE	TECLADO MULTIMIDIA USB ABNT2 CABO 1,5 METROS	29,39	146,95
4	UNIDADE	TONER 52DBH00 LEXMARK MS810/811DN	170,00	680,00
1	UNIDADE	TONER BROTHER TN3392 KATUN	114,44	114,44
1	UNIDADE	TONER CE411A HP PRO 400 COLOR M451DW CIANO	184,24	184,24
1	UNIDADE	TONER CE412A HP PRO 400 COLOR M451DW AMARELO	184,24	184,24
1	UNIDADE	TONER CE413A HP PRO 400 COLOR M451DW MAGENTA	184,24	184,24
1	UNIDADE	TONER CF280XB HP PRO 400 PRETO M401/M425	28,85	28,85
8	UNIDADE	TONER FAST PRINTER CE310A PRETO/ IMPRESSORA HP 1025	25,78	206,24
8	UNIDADE	TONER FAST PRINTER CE311A CIANO P/ IMPRESSORA HP 1025	25,78	206,24
8	UNIDADE	TONER FAST PRINTER CE312A AMARELO P/ IMPRESSORA HP 1025	25,78	206,24
8	UNIDADE	TONER FAST PRINTER CE313A MAGENTA P/ IMPRESSORA HP 1025	25,78	206,24
3	UNIDADE	TONER HP CC364A HP P4014N/P4015/P4510/P4515	64,28	192,84
35	UNIDADE	TONER LEXMARK 50FAH00 610/510/410/310	100,00	3500,00
17	UNIDADE	TONER LEXMARK 52DBH00 MS811DN/MS812DN/MS810DN/MS810DE	183,00	3111,00
7	UNIDADE	TONER LEXMARK 810DN-MS811DN	170,00	1190,00
10	UNIDADE	TONER LEXMARK E260A11L 260/360/460	70,00	700,00
24	UNIDADE	TONER LEXMARK E260DN (E-260A 11B)	50,96	1223,04
7	UNIDADE	TONER LH435A/285A HP LASERJET M1132	27,77	194,39
1	UNIDADE	TONER LH55A/280A/LHCE505A HP P2035 PRETO	55,00	55,00
6	UNIDADE	TONER X203A11G LEXMARK X203N	35,00	210,00
Subtotal				14.768,60
Classe Contábil: 21 - MAT.DE COPA E COZINHA				
47	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 2/3 DOBRAS	22,00	1034,00
12	UNIDADE	ESCOVA SANITARIA COM POTE	8,50	102,00
9	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS	84,40	759,60
Subtotal				1.895,60
Classe Contábil: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA				
136	UNIDADE	BALDE DE PLASTICO 20LT COM ALÇA - PLASNEW	12,33	1676,88
2	UNIDADE	CESTO DE LIXO TELADO, marca: IMPLAST, capacidade 10litros	2,38	4,76
7475	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT. C/ 100 UNDS - TOTALPLAST	4,00	29900,00
1450	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL 180ML PCT. C/ 50 UNDS - TOTALPLAST	2,00	2900,00
79	GALAO	DESINFETANTE BEM LIMPO - GALÃO DE 5 L - AROMAS VARIADOS	9,33	737,07
544	UNIDADE	DETERGENTE LAVA LOUÇAS POLYLAR 500ML	1,53	832,32
15	UNIDADE	DISPENSER PARA ALCOOL/SABONETE LIQUIDO	15,49	232,35
678	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE, DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA	0,49	332,22
31	UNIDADE	FLANELA JPX		77,50
894	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL VIPP PCT C/50	2,04	1822,60
481	PACOTE	GUARDANAPO DU CHEFF PCT C/ 50 UND	1,73	834,10
240	FRASCO	LIMPA VIDRO C/ GATILHO UZZO 500 ML	8,63	2071,20
25	FRASCO	LIMPA VIDROS AZULIM 500 ML	5,00	125,00
544	FRASCO	LIMPADOR LIQUIDO MULTIUSO, EMBALAGEM CONTENDO 500ML MARCA AUDAX/FACILITA	2,89	1572,16
15	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL 12L ARQPLAST	24,00	360,00
16	ROLO	MANGUEIRA JARDIM 1/2 30M ARGON ECOFLEX	49,50	792,00
8	UNIDADE	MANGUEIRA JARDIM 1/2MM ROLO C/30 METROS COR LARANJA BARIFLEX	42,87	342,96
25	UNIDADE	PÁ DE LIXO C/ CABO	1,90	182,86
417	UNIDADE	PÁ DE LIXO GAÚCHA C/ CABO	2,40	999,55
285	UNIDADE	PANO DE CHÃO LIMPEZA - JPX	4,42	1259,19
83	UNIDADE	PANO DE PRATO - JPX	2,31	191,34
30	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO SOFTEPEL PCT C/ 1.000 FOLHAS	9,82	294,60
59	UNIDADE	PEDRA SANITÁRIA LIPEX 25G	0,92	54,09
81	UNIDADE	RODO 60CM C/ CABO PIRAY	8,40	680,40
640	PACOTE	SABÃO EM PÓ ULTRA CLASS PCT 1KG	6,01	3846,40
113	GALAO	SABONETE LÍQUIDO AUDAX ALL CLEAN 5L	0,67	2436,28

356	PACOTE	SACO DE LIXO 15L - PCT C/ 20 UND. LAIRE	1,96	697,76
66	POTE	SODA CÁUSTICA LIPON PT 1KG	17,40	1148,40
3492	UNIDADE	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA	0,70	2444,40
318	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO GAÚCHA C/ CABO	5,26	1673,00
77	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO LUSTRA BEM C/ CABO	7,29	561,59
75	PACOTE	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO	6,37	477,75
83	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAÇA COM CABO	32,60	2705,80
Subtotal				64.266,53
Classe Contábil: 24 - MATERIAL ELETRICO				
1	UNIDADE	BANDEJA P/ PINTURA	6,50	6,50
58	UNIDADE	LIXA P/ MASSSA/ALVENARIA Nº 120	0,55	31,90
95	UNIDADE	LIXA P/ MASSSA/ALVENARIA Nº 180	0,76	72,20
34	UNIDADE	LIXA P/ MASSSA/ALVENARIA Nº 220	0,94	31,96
4	PACOTE	MASSA ACRILICA RAYALE PCT C/ 15KG	29,62	118,49
1	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 2/5	15,80	15,80
3	UNIDADE	PINCEL TRINCHA 3/4	2,16	6,48
Subtotal				283,33
Classe Contábil: 26 - MATERIAL ELETRICO				
19	UNIDADE	LÂMPADA LED BULBO 30W - AVANT	19,72	374,74
19	UNIDADE	PILHA ALCALINA PALITO AAA 1,5V 2UND OUROLUX	3,76	71,44
264	UNIDADE	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5V 2UND OUROLUX	4,15	1095,60
27	UNIDADE	REFLETOR DE LED SLIM 100W HOLOFOTE	66,03	1782,76
Subtotal				3.324,54
Classe Contábil: 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA				
10	UNIDADE	APITO EM PLÁSTICO COR PRETA	18,22	182,20
1	PAR	BOTA COMBATE INCENDIO FLORESTAL TAM. 36	775,40	775,40
5	PAR	BOTA COMBATE INCENDIO FLORESTAL TAM. 44	775,40	3877,00
13	PAR	BOTA COMBATE INCENDIO FLORESTAL TAM. 39	775,40	10080,20
2	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº36	750,00	1500,00
4	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº37	750,00	3000,00
3	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº38	750,00	2250,00
4	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº39	750,00	3000,00
14	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº40	750,00	10500,00
20	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº41	750,00	15000,00
23	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº42	750,00	17250,00
28	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº43	750,00	21000,00
9	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº44	750,00	6750,00
3	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº45	750,00	2250,00
2	PAR	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO URBANO SOS Nº46	750,00	1500,00
3	UNIDADE	CHAPÉU DE SELVA COR LARANJA C/ PROTETOR DE	40,66	121,98
10	CONJUNTO	CINTO TIPO N.A COM SUSPENSÃO (VERMELHO)	43,33	433,30
80	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA ALFACELL/HEADLAMP	52,04	4163,20
339	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA ENDURO PRO STREAMLIGHT	255,89	86746,71
4	CAIXA	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX.C/50 UND	27,99	111,96
65	UNIDADE	ÓCULOS COMBATE INCÊNDIO FLORESTAL - UNIVET 611K	218,00	14170,00
21	PAR	PENEIRA DE SEGURANÇA O PAR	38,90	816,90
Subtotal				205.478,85
Classe Contábil: 36 - MATERIAL HOSPITALAR				
24	GALAO	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL G-TECH	186,67	3531,12
8	GALAO	ASPIRADOR DE SECREÇÕES MANUAL - HOSPICENTER	424,45	4480,00
724	UNIDADE	ATADURA CREPE 10CM X 1,8M PCT C/ 12 UNID	9,20	3395,56
946	UNIDADE	ATADURA CREPE 15CM X 1,80MT PCT C/ 12 UNID	8,60	6659,84
1036	PACOTE	ATADURA CREPE 20CM X 1,80MT PCT C/ 12 UNID	0,72	8132,60
59	PACOTE	CLOREXIDINA 0,5% - VIC PHARMA	85,69	743,99
395	PACOTE	COLAR CERVICAL TAM. G - VERDE - RESGATE SP	17,56	5056,00
527	LITRO	COLAR CERVICAL TAM. NEONATAL - MARIMAR	7,12	6935,32
293	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. P - ORTOFEX	32,18	3750,40
675	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. PEDIÁTRICO - MARIMAR	37,79	9429,75
1822	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAM. PP - MARIMAR	10,74	25508,00
1672	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO M RESGATE SP	0,71	19562,40
84	UNIDADE	COLAR CERVICAL TAMANHO P	86,67	1179,45
15	UNIDADE	ELETRODOS P/ DESFIBRILAÇÃO ADULTO CMOS DRAKE	1.030,07	7280,25

26	UNIDADE	ELETRODOS P/ DESFIBRILAÇÃO INFANTIL CMOS DRAKE	4,80	15450,99
36	UNIDADE	FITA CREPE HOSPITALAR CIEX	44,99	124,92
143	UNIDADE	FITA ISOLAMENTO DE AREA ZEBRADA PLASTCOR 200M	2,33	1619,81
206	UNIDADE	GAZE 45X50CM UNID. HELENA	0,07	333,72
1	UNIDADE	GAZE HIDROFILA - PCT COM 500 UNDS MEDPLUS	11.543,40	14,04
396	PACOTE	GAZE HIDROFILA PCT 500 UNDS REBECA	0,23	11543,40
1	PAR	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	10.417,40	91,02
196	PAR	KIT PARTO SERMEDICAL	88,28	10417,40
228	UNIDADE	KIT QUEIMADURA EM CX. PLÁSTICA	38,47	17303,16
680	ROLO	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA PCT C/ 10 UNID.	1,62	8772,00
648	ROLO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 LIFE PLUS	11,24	1101,60
262	ROLO	LUVA DE PROCEDIMENTOS TALGE/MEDIX TAMANHO G - CX	0,40	7283,60
4	PACOTE	LUVA DE PROCEDIMENTOS TALGE/MEDIX TAMANHO G - CX	1.108,80	105,20
792	UNIDADE	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - MARIMAR	2,22	4435,20
318	CONJUNTO	MÁSCARA DESCARTÁVEL DESCARPACK PCT C/ 50	2,22	1761,72
288	KIT	MASCARA ECOAR PFF-2 S	9,52	705,60
119	KIT	MASCARA N7グ REINALENTE O2	3,16	2742,95
50	PAR	OCULOS DE PROTEÇÃO SUPERMEDY	9,94	376,50
5	CAIXA	OXÍMETRO DE PULSO P/ DEDO MEDICLINI	268,96	497,00
19	CAIXA	PINÇA MAGIL 20 CM INFANTIL	22,78	1344,82
7	CAIXA	PINÇA MAGIL ADULTO 26CM	1.233,33	432,74
204	UNIDADE	PORTA INSTRUMENTOS INDIVIDUAL	22,06	8633,28
9	CAIXA	PRANCHA DE POLIETILENO C/ TIRANTES	684,00	4500,00
19	CAIXA	PRANCHA DE POLIPROPILENO C/ JOGO DE TIRANTES	26,32	6156,02
1	UNIDADE	PRANCHA LONGA EM POLIETILENO, RÍGIDA - MARIMAR	515,07	500,00
3	UNIDADE	REANIMADOR AMBU ADULTO	268,19	515,07
4	UNIDADE	REGULADOR P/ CILINDRO COM MANOMETRO E	905,42	804,56
19	UNIDADE	RESSUSCITADOR AMBU NEONATAL	40,14	3621,67
58	UNIDADE	SACO P/ EMBALAGEM A VACUO 15X20 CM - PCT C/ 100 UND	11,35	762,70
28	UNIDADE	SACO P/ LIXO 30L INFECTANTE PCT. C/ 100 UND.	168,17	658,56
259	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO GG - AMARELA ORTOFEX	11,78	4708,62
230	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. G - VERDE ORTOFEX	98,55	3052,10
1731	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZACAO TAM. M - LARANJA	1,22	22667,61
234	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. P - AZUL ORTOFEX	31,22	2103,66
810	CONJUNTO	TALA DE IMOBILIZACAO TAM. PP - LILÁS	2,36	7306,20
299	UNIDADE	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAM. PP - LILÁS ORTOFEX	0,54	1907,62
2	UNIDADE	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL SEM CONTATO	238,56	161,70
28	CONJUNTO	TESOURA PONTA ROMBA 19CM MD	57,31	477,12
29	CONJUNTO	TIRANTE ARANHA ADULTO	55,33	1604,57
Subtotal				262.243,13
Classe Contábil: 39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEICULOS				
30	UNIDADE	PNEUS 205/60R 16 92H	524,99	15749,70
4	UNIDADE	PNEUS215/65R16 XBRI	625,00	2500,00
28	UNIDADE	PNEU 245/70R16 DUNLOP/DURABLE	728,00	20384,00
4	UNIDADE	PNEU 275/80R22.5 XBRI	2.000,00	8000,00
Subtotal				46.633,70
Classe Contábil: 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS				
74	UNIDADE	BANDEIRA BRASIL DE 2 PANOS 90X128CM	61,10	4521,31
74	UNIDADE	BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA 130X90CM	64,28	4756,68
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BURITIS	98,00	294,00
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CACOAL	98,00	294,00
2	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMAR	98,00	196,00
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS	98,00	294,00
5	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE	98,00	490,00
5	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE	98,00	490,00
5	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM	98,00	490,00
5	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ	58,80	294,00
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE	98,00	294,00
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	98,00	294,00
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	98,00	294,00
11	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO DE 2 PANOS 90X130CM	96,00	1056,00
3	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	98,00	294,00
1	UNIDADE	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	98,00	98,00
Subtotal				14.449,99
Classe Contábil: 99 - OUTROS MAT. DE CONSUMO				
18	UNIDADE	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO STRAMEDICAL	80,85	1455,30

Subtotal		1.455,30
TOTAL GERAL		R\$ 823.122,06
<p>*NOTA: Todos os bens em estoque adquiridos por Execução Orçamentária e financeira do FUNESBOM UG-150014 são transferidos para a UG-150004 CBM conforme prevista na LEI 1072/02 - Lei do FUNESBOM. A diferença de R\$0,01 no saldo final de estoques em almoxarifado no SIGEF no total de R\$ 823.122,05 (Oitocentos e vinte três mil cento e vinte e dois reais e cinco centavos) X Relatório SGA Dezembro saldo de R\$ 823.122,06(Oitocentos e vinte três mil cento e vinte e dois reais e seis centavos) explica-se pelo arredondamento no SGA das casas decimais, relacionado ao elemento da despesa 33903022.</p>		
Porto Velho - RO, 31/12/2023	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Comandante-Geral Ordenador de Despesas MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA Analista Contábil - COGES Contadora Setorial - FUNESBOM CRC/RO-006698/O-0	



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA, Contador(a)**, em 16/02/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucelma Pereira Cordeiro, Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 16/02/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045964874** e o código CRC **754D78CF**.

Informação nº 5/2024/CBM-DLOG

		INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS			EXERCÍCIO DE 2023
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA					
ITEM	Nº	CARTÓRIO	IDENTIFICAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR CONTABILIZADO (R\$)
1	2250	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	4º GBM/3º SGBM ID (0022457683) TERMO (0028724465)	ESPIGÃO D'OESTE	458.461,69
2	32213	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAT - PORTO VELHO ID(0043989193) TERMO (0023437537)	PORTO VELHO	2.377.107,12
3	LEI 2955	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	2º GBM/1º SGBM - JI-PARANÁ ID(0034119379) TERMO ID(0028722673)	JI-PARANÁ	3.760.992,87
4	29789	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	QUARTEL COMANDO GERAL (QCG) ID(0043989142) TERMO(0028725356)	PORTO VELHO	3.782.025,87
5	11093	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	2º GBM/2º SGBM - OURO PRETO DO OESTE ID(0022056642) TERMO (0028727004)	OURO PRETO DO OESTE	1.000.459,17
6	7376	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	3º GBM/1º SGBM - VILHENA ID(0022456707) TERMO (0028725014)	VILHENA	3.975.036,35
7	LEI 1.574/12	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARÁ MIRIM	1º GBM/2º SGBM ID(0044339917) TERMO ID(0028726523)	GUAJARÁ-MIRIM	3.109.021,38
8	3377	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	3º GBM/2º SGBM - CEREJEIRAS ID(0022457369) TERMO (0023709195)	CEREJEIRAS	1.015.632,28
9	5197	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	4º GBM/1º SGBM - CACOAL ID(0022056082) TERMO (0028725961)	CACOAL	1.419.987,31
10	20894/95/96	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	5º GBM/1º SGBM - ARIQUEMES ID (0022055736) TERMO (0028727738)	ARIQUEMES	2.558.560,57
11	16593	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	6º GBM/ 1º SGBM ID(0022056444) TERMO (0023449117)	ROLIM DE MOURA	1.314.921,61
12	8175	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARIQUEMES	DAT/ARIQUEMES ID(0022457976) TERMO (0028726403)	ARIQUEMES	1.039.215,62
13		1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	DAT/CACOAL ID(0028726403) TERMO (0023627877)	CACOAL	304.831,37
14	15643	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	4º GBM/2º SGBM ID(0022056329) TERMO (0028725634)	PIMENTA BUENO	720.292,88
15	5197	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACOAL	4º GBM TERRENO ID(0033857790) TERMO ID(0036925428)	CACOAL	3.780.179,42
16	16513	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIMENTA BUENO	2º SGBM/ 4º GBM TERRENO ID(0033916175) TERMO ID(0037351210)	PIMENTA BUENO	3.067.501,45

17	13429	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPIGÃO D'OESTE	3º SGBM/ 4º GBM TERRENO ID(0034100103) TERMO ID(0027603730)	ESPIGÃO D'OESTE	1.196.239,60
18	410	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADINHO D'OESTE	2º SGBM/ 5º GBM TERRENO ID(0022056229) TERMO ID(0023476122)	MACHADINHO D'OESTE	154.638,46
19	95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CENTRO ADMINISTRATIVO DO CBMRO ID(0034102170) TERMO(0021943707)	PORTO VELHO	52.857.922,74
20	7854	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEREJEIRAS	2º SGBM/ 3º GBM TERRENO ID(0033858892) TERMO (0024205254)	CEREJEIRAS	283.800,00
21	13205	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO D'OESTE	3º SGBM/ 3º GBM TERRENO ID (0034112165) TERMO 0024204550)	COLORADO DO OESTE	708.380,11
22	9232	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	3º SGBM/ 5º GBM TERRENO ID(0034885023) TERMO ID(0030334622)	BURITIS	321.357,89
23	36444	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	6ºGBM/BOMBEIRO MIRIM TERRENO ID (0033916256) TERMO ID(0023359255)	ROLIM DE MOURA	262.912,43
24	11396	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO D'OESTE	SAT/OPO TERRENO ID(0042267998) TERMO ID(0027817660)	OURO PRETO DO OESTE	215.597,70
25	35341	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JI-PARANÁ	2º GBM - TERRENO ID (0022283625) TERMO (0028724374)	JI-PARANÁ	606.688,64
26	10505	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2º SGBM/ 6 GBM TERRENO ID (0033858364) TERMO ID(0029582011)	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1.145.273,82
27	35393	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	DAT/VILHENA ID(0022457078) TERMO (0028724701)	VILHENA	1.569.360,91
28	35393	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILHENA	DAT/VILHENA TERRENO ID(0022457078) TERMO ID(0028724701)	VILHENA	442.886,49
29	71663	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM/1º SGBM ID(0023182066) TERMO ID(0028661271)	PORTO VELHO	4.638.915,16
30	71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM/1º SGBM ID(0023182066)	PORTO VELHO	3.639.682,95
31	10505	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2º SGBM/ 6 GBM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - OBRAS EM ANDAMENTOS	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1.112.212,92
32	13205	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO D'OESTE	3º SGBM/ 3º GBM COLORADO DO OESTE OBRAS EM ANDAMENTO	COLORADO DO OESTE	1.376.410,67
33		OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAJARÁ MIRIM	2ºSGBM/ 1ºGBM GUAJARA-MIRIM OBRAS EM ANDAMENTOS	GUAJARÁ-MIRIM	70.119,53
34	13213	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CAT DAT/PVH OBRAS EM ANDAMENTO	PORTO VELHO	386.238,64
35	71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM PORTO VELHO - PISCINA OBRAS EM ANDAMENTOS	PORTO VELHO	377.673,34
36	35393	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	DAT/VILHENA OBRAS EM ANDAMENTOS	VILHENA	78.055,21
37	16593	OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLIM DE MOURA	1º SGBM/ 6º GBM OBRAS EM ANAMENTO	ROLIM DE MOURA	31.489,85
38	71663	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	1º GBM PORTO VELHO -TORRE DE TEINAMENTO OBRAS EM ANDAMENTOS	PORTO VELHO	386.146,97

39	95485	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO VELHO	CENTRO ADMINISTRATIVO DO CBMRO - ESTUDOS E PROJETOS	PORTO VELHO	33.263,82
TOTAL					105.213.171,29
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM Comandante-Geral Ordenador de Despesas			MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTA Analista Contábil CRC/RO - 006698/O-0	PORTO VELHO - RO, 31/12/2023 ANEXO TC-16	



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA**, **Contador(a)**, em 16/02/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucelma Pereira Cordeiro**, **Diretor(a)**, em 16/02/2024, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 16/02/2024, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045975686** e o código CRC **1857D162**.

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
ANO: 2021

Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024

UNDES	CPF	NOME CREDOR	a Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	b Valor Concedido no Exercício	c Inscrição / Balas Administrativas	d = a + b + c Valor Concedido Total	e Prestação de Contas em Análise	f Controle Progesti Antes de Análise	g Adiantamentos a Aprovar	h Adiantamentos Aprovados	i Adiantamentos Impugnados	j Adiantamentos em Inadimplência	k Adiantamentos Cancelados	l Prestação de Contas Em TCE	m Prestação de Contas em Fopag a Descontar	n Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	o Prestação de Contas Fora do Prazo	pd = (a + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o) Pendente de Prestação de Contas	
150004	95427503153	MERYCLES GUEDES NUNES	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Consolidado >>>			0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
ANO: 2022

Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024

UN. GES	CPF	NOME CREDOR	a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p = d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)
			Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Bancas Administrativas	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Controle: Proposta Antes da Análise	Adiantamentos a Aprovar	Adiantamentos Aprovados	Adiantamentos Impugnados	Adiantamentos em Inadimplência	Adiantamentos Cancelados	Prestação de Contas em TCE	Prestação de Contas em Fome a Descontar	Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	Prestação de Contas Fora de Prazo	Pendente de Prestação de Contas
Total Consolidado >>>			8.000,00	41.689,00	0,00	49.689,00	16.800,00	0,00	0,00	32.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02421826403	MOMCYRS DE PAULA JUNIOR	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	22044102225	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52971996204	HALISSON AVILLA MENDONÇA	0,00	6.919,00	0,00	6.919,00	0,00	0,00	0,00	6.919,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	07866899215	HELIVIO FERREIRA MARTINS	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58811516204	JOSE FELICIANO JOSE SANTOS FILHO	0,00	8.370,00	0,00	8.370,00	0,00	0,00	0,00	8.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	95427001153	MERYCLES GUEDES NUNES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2023**

UNIDADE: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
ANO: 2023

Quinta-feira, 8 de Fevereiro de 2024

UNIGES	CPF	NOME CREDOR	a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p = (e + f + g + h + i + j + k + m + n + o)
			Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Bônus Administrativos	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Controle Programático da Análise	Adiantamentos a Aprovar	Adiantamentos Aprobados	Adiantamentos Impugnados	Adiantamentos em Inadimplência	Adiantamentos Cancelados	Prestação de Contas em TCE	Prestação de Contas em Fôros a Descontar	Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	Prestação de Contas Fora de Prazo	Posição de Prestação de Contas
Total Consolidado >>>			16.800,00	138.236,00	0,00	155.036,00	45.962,00	0,00	0,00	84.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	8.150,00
150004	00300050201	ELVIS MARINHO DONAZION BATISTA	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00434283207	SEANDERSON MAIA TRINDADE	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00902178105	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	0,00	5.866,00	0,00	5.866,00	3.666,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0288686414	JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	42992027204	IRANILDO DIAS DE ANDRADE	0,00	5.133,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52971996204	HALISSON AVILLA MENDONÇA	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52140437204	SERGIO FELIPE FURUKAWA	0,00	723,00	0,00	723,00	723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	57866899215	HELVIO FERREIRA MARTINS	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
150004	58921516204	JOSE FELICIANO DOS SANTOS FILHO	0,00	11.083,00	0,00	11.083,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.150,00
150004	59312190278	NEIDE ROSA DOS SANTOS	0,00	1.466,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59320478207	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	0,00	5.133,00	0,00	5.133,00	2.933,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63354616203	ANIEL SANDRE RODRIGUES DA COSTA	0,00	2.933,00	0,00	2.933,00	933,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63904742115	SARA RODRIGES DE SOUZA	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64828832115	PEDRO DANIEL SIMÕES BARBATI	0,00	7.430,00	0,00	7.430,00	0,00	0,00	0,00	7.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65370482115	WALDEVINO FERREIRA NETO	0,00	6.599,00	0,00	6.599,00	6.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	66244642123	CHARLES LIMA DE SOUZA	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	73911984200	FLAVIO EDUARDO PASCDAL JUNIOR	0,00	2.200,00	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75047592115	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	0,00	7.333,00	0,00	7.333,00	2.933,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77719182200	ODONI SÁVEGNAGO LOPES	0,00	8.066,00	0,00	8.066,00	3.666,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80779732324	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	0,00	3.666,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83272524204	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	0,00	5.866,00	0,00	5.866,00	0,00	0,00	0,00	5.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83702180249	ANE PRISCILA GONCALVES	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84188383201	FABIO OSMIR BRAMBILLA	0,00	733,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85711182207	HIGOR CONTRATO SALVADOR	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87755130487	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	6.599,00	0,00	6.599,00	3.666,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	89476204249	MARCIO BUENO LEITE	0,00	5.133,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	5.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	90644072204	JANITON PINTO FERREIRO	0,00	1.466,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	1.466,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	93258194220	FABIO ROSSET	0,00	13.032,00	0,00	13.032,00	0,00	0,00	0,00	13.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	95427291533	MERYCLES GUEDES NUNES	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00

**QUADRO ANALÍTICO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS
EXERCÍCIO: 2024**

UNIDADE: 150004 - Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 02 - FEVEREIRO
ANO: 2024

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

UN.IGES	CPF	NOME CREDOR	a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o	p = (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o)		
			Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Bônus Administrativos	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Controle Programático da Análise	Adiantamentos a Aprovar	Adiantamentos Aprobados	Adiantamentos Impugnados	Adiantamentos em Inadimplência	Adiantamentos Cancelados	Prestação de Contas Em TCE	Prestação de Contas em Espal a Descontar	Aprovação de Suprimento de Fundos Exercícios Anteriores	Prestação de Contas Fora de Prazo	Resíduo de Prestação de Contas		
		Total Consolidado >>>	54.112,00	0,00	0,00	54.112,00	10.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.113,00	0,00	0,00		
150004	00300050201	ELVIS MARRINO DONAZON BATISTA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	
150004	00434283207	GEANDERSON MAIA TRINDADE	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00902178105	JOMI LUIZ CORDEIRO JUNIOR	3.666,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	
150004	52971996204	HALLISON AVILLA MENDONÇA	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	
150004	53140427204	BÉRGIO FELIPE FURUKAWA	733,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,00	0,00	0,00	
150004	58921516204	JOSÉ FELICIANO DOS SANTOS FILHO	11.083,00	0,00	0,00	11.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.083,00	0,00	0,00	
150004	59320478207	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	2.933,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.933,00	0,00	0,00	
150004	63354616203	ANNELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	933,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,00	0,00	0,00	
150004	65870948215	WALDEVINO FERREIRA NETO	6.599,00	0,00	0,00	6.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,00	0,00	0,00	
150004	72911584200	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	
150004	75014793215	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	2.933,00	0,00	0,00	2.933,00	2.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150004	77719182200	EDSON SALVEGNAGO LOPES	3.666,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.666,00	0,00	0,00	
150004	83702180209	ANE PRISCILA GONCALVES	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	
150004	87755130487	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	3.666,00	0,00	0,00	3.666,00	3.666,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MÊS: 12 - DEZEMBRO
EXERCÍCIO: 2021

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

Unidade	CPF	Nome Favorecido	a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o = d + (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n)
			Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Ins. Indevidas / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas em Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercícios Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG - Descontar	Prestação de Conta em FOPAG - Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Divida Ativa	Diárias em Prestação de Contas	Problemas de prestação de contas
150004	0002078224	DAIARA DOS SANTOS PAZ	375,00	1.125,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0003476209	BARBARA DIAS DA SILVA	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0009116205	LUCIANO PERES DE SOUZA	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0012489248	CADMO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00134131207	WAGNON AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00206461214	RAYLAN CARLOS VIEIRA	0,00	375,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00335976263	ALESSANDRO BATISTA COSTA	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00350469297	LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00373892292	CHARLSON ALMEIDA DE AGUIAR	1.125,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00403862280	EUEL ARAUJO DANTAS	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00428996213	DANIEL SIQUEIRA DE FREITAS	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00433079223	CLEDIRSON SOUZA DURANIS	0,00	625,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00510052207	ALEX MARINHO BORGES	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00545452209	JÉSSICA SONTESSI GONCALVES	375,00	125,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00566597265	RAFAEL RAMOS DE SOUZA	2.125,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00561995283	JONATAS DE SOUZA FERNANDES	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00708117252	LUDMILA SENHORINO NOBRE	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00800991214	RENATO BRUNO REBOUCAS SOUZA CASTRO	125,00	250,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00866992110	PALLO GÓES MACEDO	375,00	1.750,00	0,00	2.125,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00889647283	RONISNEI ANDERSON PEREIRA	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00899992213	GEDVANY GOMES MAFRA	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00909179105	JOAO LUIZ CORREIO JUNIOR	4.096,00	156,00	0,00	4.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	4.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00907862209	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	125,00	875,00	0,00	1.000,00	875,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0104231251	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01049504053	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	2.960,00	0,00	0,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01066509205	DAYLA DELEYO CONTRATO SALVADOR	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01180091288	AMON DA SILVEIRA ROJAS	2.000,00	375,00	0,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01422053226	ANDERSON ARAUJO DE FARIAS	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01477761711	RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01513064203	JÉSSICA GLEYCIANE AMERICO CANTO	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01544709283	EMERSON GOMES NOBRE	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01703677200	FELIPE CAVALI SCHWABACK	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01738652246	ANDRÉ MENDONÇA LIMA	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01740514214	RICARDO RODRIGUES DE CASTRO	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02018701266	THALISSON GABRIEL PONTES CONCEICAO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02226432236	IRYVY STEFANO PRINCP MELLESKO	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02228212237	ANDRÉ LUIZ HOFFMANN DE ALMEIDA	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02421826403	MOCAYR DE PAULA JUNIOR	875,00	750,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02888886414	JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02914882220	WELTON RODRIGUES DE SOUZA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02946232248	CALIL FERNANDES AVELAR	1.250,00	1.250,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	03247915140	NIKOLAS MARRIGNANIS	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	04142309091	ANDRÉ VINÍCIUS RIBEIRO VAZ	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	04252096479	MARCIO STRAUSS PALMEIS FRANCA	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	04287283884	MARLENE MENINI	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	05242629207	DANIEL MACIEL BATISTA	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	05728314122	RODRIGO ROES DE LARA ZEBAL	1.400,00	875,00	0,00	2.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	05917460426	TALITA MARRERO DOS SANTOS	0,00	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0616649873	LUIZ ANTONIO BUENO THOMAZ	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	06734300785	WILLIAM VIEIRA ANDREAS	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	16460163863	WELITON CIRQUEIRA DOS SANTOS	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	22013008287	JALTON ANTONIO NOVAIS	1.625,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	25209163387	FRANCISCO DE ASSIS MARCONI F DO NASCIMENTO	0,00	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	27237850253	ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO	0,00	2.875,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	31419878846	DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	2.606,00	0,00	0,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	32112303229	HELIO ALMEIDA SANTOS	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	328686870249	JESUS DE SOUZA CASTRO	375,00	1.250,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	34941340253	JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO	750,00	125,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	35021970287	LIVALDO BARROZ MEDEIRO	500,00	125,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	36176311934	WASHINGTON LUIZ JAREMO	0,00	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	38616122449	GILVANDER GREGORIO DE LIMA	1.925,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
EXERCÍCIO: 2021

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

Unidade	CPF	Nome Favorecido	a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o = d - (e + f + g + h + i + j + k + l + m + n)
			Saldo Concedido no Exercício Anterior	Valor Concedido no Exercício	Inscrição / Baixas Ins. Indevidas / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas em Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercícios Anteriores	Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	Prestação de Conta em FOPAG-B Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	Diárias em Prestação de Contas	Porcento de prestação de contas
150004	75365154215	GIL GLADISTON DE SOUZA	0,00	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75461625215	ANDRADE MIGUEL DA SILVA	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75462442215	ANDERSON MARIL FREITAG	0,00	750,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7563935220	ELEI SOARES CAETANO	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75654105272	VANDERLEI FIRMINO SALES	375,00	375,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75743490215	MARCELA SALES C. SANTOS	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7589890297	JAQUELINE RODRIGUES ARAUJO ROCHA	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75884428272	EDER AUGUSTO TENORIO S. BARBOSA	2.250,00	125,00	0,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	125,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	75916403244	ROBERTO RODRIGUES LEAL	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	76711480244	LUIZ RICARDO DOS SANTOS	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77114604220	ROBERTO TOLEDO FILHO	3.375,00	125,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	125,00	3.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7720232220	ANDREY MESTRELO HENNING	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77274784404	FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77363167249	AURELIANO CORTÉZ BRITO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7771916220	ODONI SÁVIGNADO LOPES	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	77916326200	LEANDRO FRANCA ROSSENDEY	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	78177372523	ADAO FREITAS DE OLIVEIRA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7850268204	JOÃO LEANDRO DA CRUZ	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	78876320210	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7889683215	JOHNNI LOPES PEREIRA	500,00	0,00	0,00	500,00	375,00	0,00	0,00	125,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79662932268	MATEUS NAVITES OLIVEIRA	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79222191220	OTONIEL DA SILVA CAVALCANTE FILHO	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79357865268	ANTONIO MARCOS MENDES DA SILVA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7943124291	EVANDRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	625,00	375,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	79591295267	DOUGLAS ALEXANDRE MARIN	1.375,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7979737272	DEIVED SIMÕES DE SOUZA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	625,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80377631204	LEANDRO BELO DE FREITAS	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	80422719263	JULIAN INACIO GALDINO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81113455349	VANIU BARROS CAVALCANTE JUNIOR	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81119852214	RODRIGO BUENO OLIVEIRA	0,00	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81760132204	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	81779330278	MAIQUE GONCALVES LOBATO	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82008919268	ANTONIO GÉAN FERNANDES	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82038112215	CASSIANO RAFAEL SANTILOS ALVES SANTOS	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82221553268	GENILSON LIMA RIBEIRO	0,00	5.950,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82248302259	EVERTON ARAUJO MACEDO	375,00	1.500,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82364463268	HELLA DOS SANTOS ANDRADE	0,00	2.375,00	0,00	2.375,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	82716887272	LEONEDSA DA COSTA RODRIGUES	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83170014234	ANTÔNIO LUIS DA COSTA REBOUCAS	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	8317603272	SERGIO FERNANDES SOARES DO NASCIMENTO	0,00	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	8312560268	JORGE SOARES FERREZ JUNIOR	0,00	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83553738200	NILMAR ANTUNES SOUZA	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	83969821200	JOÃO EDUARDO DRUMOND	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84186293261	FABIO OSMAR BRANDELLA	0,00	1.625,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	84373130230	WIRLEY ALVES DA SILVA	0,00	375,00	0,00	375,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	8471160291	LUCAS PONTES DE MELO	625,00	1.375,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85166194234	PALLO ROBERTO KESZYNSKI DANIEL	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85571181287	HIGOR CONTARATO SALVADOR	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85847429215	JANDERSON DE SALES	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85970832268	ESTEFANE COSTA TAVARES	625,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	85995237220	ANDRE CAETANO DE PAULA	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86003662234	DIEGO OVIDIO GIMENES	125,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86096411220	JULIO CESAR BENTES AMORIM	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	86454870200	LUCAS RAMON AGUIAR	0,00	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87759130487	CRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87843002268	PALLO CESAR SANTOS SOUZA	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	87967170253	JONATAS LUZ DA SILVA SALES	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	8798550244	FRANCISCO JUNIOR VIANA DE MENEZES	125,00	125,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88028062263	ADRIANO DE ALMEIDA FERREIRA	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	88861660282	ADAO ALVES LEITE	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	89291905291	ANTONIO PAULO LOPES DOS SANTOS	375,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	89439725287	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	2.250,00	500,00	0,00	2.750,00	375,00	0,00	0,00								

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
ATE O MES: 12 - DEZEMBRO
EXERCÍCIO: 2022

Sexta-feira, 9 de Fevereiro de 2024

Unidade	CPF	Nome Favorecido	a	b	c	d = a + b + c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	n	o = d + (e + f + g + h + i + j + k + l + m) + n
			Saldo Concedido de Exercícios Anteriores	Valor Concedido no Exercício	Inscrição f/ Baixas Insc. Indevidas / Transf. Saldo	Valor Concedido Total	Prestação de Contas em Análise	Prestação de Contas Irregular	Prestação de Contas a Homologar	Homologadas do Exercício	Homologadas de Exercícios Anteriores	Prestação de Conta em FOPAC a Descontar	Prestação de Conta em FOPAC Descontada	Diárias em TCE	Diárias a inscrever em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Pendentes de prestação de contas
150004	0001890454	WELTON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0022782929	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0030065281	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0041011242	GILSON SOUZA SIEMES	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00561595283	JONATAS DE SOUZA FERNANDES	0,00	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00708117252	LUDMILA SENHORNHO NOBRE	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00900901214	RENATO BRUNO FERREIRAS SOUZA CASTRO	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00837886201	JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00806698210	PAULO CESAR MACEDO	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00907862209	JERSON LEMIEL MACHADO PEREIRA	875,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	01561242110	VIVIANI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02353517221	GABRIEL GUERREIRO LOPES	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	02388586414	JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	03091246205	ISMAEL ALVES DOS REIS	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	04143299001	ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	04445115207	LAUANIEL GOMES SANTOS	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00566029205	FILIPE VELLOZO MAGNUS	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	05917460426	TALITA MARREIRO DOS SANTOS	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	10931212898	IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	0,00	1.575,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	00095073735	LUIZ OCTAVIO DE SOUZA DIAS	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	27237850253	ALGEAN CARVALHO DO NASCIMENTO	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	31415878846	DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	34533591515	ARNALDO SANTOS SANTANA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	35904583204	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BISPO	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	40961290200	JAMIE FERNANDES DA SILVA	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	47897570215	COAR JOSE DOS SANTOS	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	50870220225	FRANCISCO CIBRINIL SILVEIRA MAA	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	51065010249	JAQUESSON ROCHA LEITE	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52721094220	PABLO JOAO SILVA MEDEIROS	0,00	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	52962615234	WESLEY DE CASTRO NASCIMENTO	0,00	2.250,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	57215713100	JACKSON DA SILVA BARATA	0,00	3.571,00	0,00	3.571,00	0,00	0,00	0,00	3.571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5825428208	REGINALDO CUNHA DA COSTA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58917292204	ANDREA FREITAS DE MENEZES	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	58946516253	CLEDJANE RAMOS M. PAIXAO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	59627530215	DANILSON CORA	0,00	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60198451653	GERALDO ADRIANO DO MACEDO	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60338662200	GILBERTO DOS SANTOS CAMPOS	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60588719253	LUCIVAGNO RAMOS LIMA	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	60523402059	ATENOR CORREA BARRETO	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61198982004	ALEXSANDRO PAULO DE FREITAS	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61219884249	CLEISON REBOUCAS DA SILVA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	61281131253	MARCOS ANTUNES CARVALHO	0,00	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	62932152220	ALEX WILK OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63354416253	ANELSANDE RODRIGUES DA COSTA	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	63516713291	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO	0,00	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	6351651426	ELEI GARCIA DA SILVA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	64074730200	RODRIGO ANDRADE DA ROCHA	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65185196220	GLEYSSON LEAO AYALA	0,00	125,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65303152187	ADALBERTO NONATO DE LIMA	1.125,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65664672034	ADEMIR WENZKAW	0,00	625,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65848299220	JAQUES RODRIGUES	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65849329220	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	65939176204	RAMONADO JOCELAO DA CONCEICAO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	67859402220	JOEL FAGNER GANGUSSU ROCHA	0,00	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	68115237272	HILDO SIMAO DOS SANTOS	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	68121587272	ALTON RODRIGUES FERREIRA	0,00	875,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	69081603272	MANOEL PORFIRIO ALVES FELTO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	69103429253	JOANA DARQUE DE SOUZA LEITE	0,00	1.375,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	69564402225	NELIO DE JESUS DA SILVA	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	70453179215	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	70832471291	GUILHERME SAMPAIO ASSUNCAO	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	70848327280	RODRIGO RABNER DIAS	0,00	3.125,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00</						

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Table with columns: UNIDADE, CPF, NOME DO FAPVORECIDO, Saldo Concedido no Exercício, Valor Concedido no Exercício, Inscrição / Balcões, Valor Concedido no Exercício, Prestação de Contas, Prestação de Contas, Prestação de Contas, Prestação de Contas, Homologadas, Homologadas, Prestação de Contas em FOPAP-A Descartar, Prestação de Contas em FOPAP-Descartar, Diárias em TCE, Diárias a Inscrver em Dívida Ativa, Diárias sem Prestação de Contas, Pendentes de prestação de contas.

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

UNIDADE	CPF	NOME DO FAVORECIDO	Saldo Anterior de Exercícios Anteriores		Inscrição / Balcas Insc. Intervento Transitório	Valor Concedido no Exercício	a+b+c	e	f	g	h	i	j	k	l	m	Diárias a Incluir em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Pendentes de prestação de contas
			a	b															
150004	0698802505	JOAO CARLOS MIZZ	0,00	2.024,75	0,00	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.024,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	1448828398	JOHN KENNEDY CASTRO DE OLIVEIRA	0,00	667,50	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0778803458	JOAO PEDRO FURTADO CULTRIM DE CARVALHO	0,00	2.603,25	0,00	2.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	788078705	WILLIAN VIEIRA DE ANDRADE	0,00	2.887,50	0,00	2.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	0936449440	CASSIO JOSE DE FREITAS CASTRO	0,00	3.982,75	0,00	3.982,75	0,00	0,00	0,00	0,00	3.982,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	1066092713	JEAN MARCIO DO NASCIMENTO	0,00	1.446,25	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	1262828774	LUIZ EDUARDO DE VARGAS	0,00	5.206,50	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	130038297	JAILTON ANTONIO NOVAES	0,00	1.958,00	0,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	2301992515	JOSEVALDO LIMA DE MELLO	0,00	1.485,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	2778795205	LUIZ OTAVIO DE SOUZA DAS	0,00	892,25	0,00	892,25	0,00	0,00	0,00	0,00	892,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	2727895035	ALGEM CARVALHO DO NASCIMENTO	0,00	6.875,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	213231304	DOUGLAS SANCHES DE SOUZA	0,00	23.019,50	0,00	23.019,50	0,00	0,00	0,00	0,00	23.019,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	3311253029	HELIO ALMEIDA SANTANA	0,00	445,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	314214520	JOZILANE FERREIRA DE SOUZA	0,00	3.742,50	0,00	3.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	3502419207	LIVILDO BARROSO MENEZES	0,00	6.452,50	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	3601301730	ANDRÉ ANGELO DE SOUZA LIMA	0,00	1.112,50	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7818317384	WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA	0,00	222,50	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	3850700205	ADRIANO REIS DE OLIVEIRA	0,00	222,50	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4071992425	JEANNE REGIANE DA LIMA ALMEIDA	0,00	2.925,00	0,00	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4098120000	JAIANE FERNANDES DA SILVA	0,00	2.225,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4209327044	BRUNO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR	0,00	3.125,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4218776072	JOAO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	0,00	3.785,50	0,00	3.785,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.785,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	431202505	CRISTIANE ANTONIO DE SOUZA NETO	0,00	3.125,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4344303263	BERTRAM RUISS, GOMES DE OLIVEIRA	0,00	723,13	0,00	723,13	0,00	0,00	0,00	0,00	723,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4796920253	ELZA GOMELLES	0,00	7.688,50	0,00	7.688,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.688,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	479127015	CONAR JOSE DOS SANTOS	0,00	8.143,50	0,00	8.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	4862083204	LEILADO BARROSO DE OLIVEIRA	0,00	3.204,00	0,00	3.204,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	1.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5031902024	JOSE RICARDO RODRIGUES DE SOUZA	0,00	6.225,25	0,00	6.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	6.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5092002025	FRANCISCO CIRINEU SILVA PEREIRA MAMA	0,00	2.225,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5094272715	GILSON DE SOUZA SANTOS	0,00	3.871,50	0,00	3.871,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.871,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5106014248	JACQUESSON ROCHA LEITE	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	1.112,50	0,00	0,00	2.892,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5109412024	VANDERSON DA SILVA FERREIRA NETO	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5178781400	NADSON DE SOUZA	0,00	897,50	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5178781400	NADSON DE SOUZA	0,00	897,50	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	897,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5181992725	DANIEL CARLOS COELHO NETO	0,00	1.446,25	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5184627034	FABRIZIO CANTANHEDE CAMILO	0,00	5.206,50	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5214152426	LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MARQUES	0,00	6.586,00	0,00	6.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5214692720	PATRICIA MARQUES BELLA PIMENTA	0,00	3.586,00	0,00	3.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5224862253	WANDRIL BANDEIRA DOS SANTOS	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5224862253	WANDRIL BANDEIRA DOS SANTOS	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5227109420	PABLO JOAO SILVA MENEZES	0,00	7.787,50	0,00	7.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5281792024	ANTHONY BATISTA ALMEIDA	0,00	4.462,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5277109420	PABLO JOAO SILVA MENEZES	0,00	7.787,50	0,00	7.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5281792024	ANTHONY BATISTA ALMEIDA	0,00	4.462,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5282462024	THIAGO MACHO PACHECO	0,00	12.277,00	0,00	12.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5281792024	ANTHONY BATISTA ALMEIDA	0,00	4.462,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5291560000	ANDERSON GOMES BALAZAR	0,00	12.041,75	0,00	12.041,75	0,00	0,00	0,00	0,00	12.041,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5296920253	MATEUS MOTA ALBUQUERQUE	0,00	1.582,25	0,00	1.582,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5291992024	HALESON AVILA MENEZES	0,00	222,50	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5296920253	MATEUS MOTA ALBUQUERQUE	0,00	1.582,25	0,00	1.582,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5296920253	MATEUS MOTA ALBUQUERQUE	0,00	1.582,25	0,00	1.582,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.582,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	5296920253	MATEUS MOTA ALBUQUERQUE	0,00	1.582,25	0,00	1.582,25	0,00												

QUADRO ANALÍTICO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

UNIDADE	CPF	NOME DO FAPRECORDADO	Saldo Contabilizado		Inscrição / Bancas Inscritas / Interveio / Titular / Saldo	Valor Concedido no Exercício	Valor Concedido em 2023	Prestitação de Contas Anos de Análise	Prestitação de Contas em Análise	Prestitação de Contas Freqüar	Prestitação de Contas e Homologar	Homologadas de Exercício Anterior	Homologadas de Exercício Anterior	Prestitação de Contas em FOPAG-A Descartar	Prestitação de Contas em FOPAG-Descontada	Diárias em TCE	Diárias a Inscrver em Dívida Ativa	Diárias sem Prestação de Contas	Pendentes de prestação de contas	
			a	b																
150004	7488102429	AYRTON DA SILVA NASCIMENTO JUN	2.097,00	0,00	2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
150004	9338620206	KEILLER WELLES BARBOSA	5.874,00	0,00	5.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7490204808	ERICA DE OLIVEIRA VIANA	2.402,00	0,00	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	9338620206	BRIEL DOS SANTOS BARBOSA	5.874,00	0,00	5.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7504793215	MARCIO ROGERIO DE LIMA PAIVA	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7507106023	ELLEN JOHANNES SOUSA RODRIGUES	2.981,00	0,00	2.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7519006272	RODRIGO DE JESUS DE SOUZA	6.219,00	0,00	6.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7519006272	ADRIANO OLIVEIRA ANDRADE	4.049,50	0,00	4.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7527310030	AMALDO CUSTO DE OLIVEIRA	5.206,50	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7528106020	PALLO ROBERTO COSTA BARAJO	5.206,50	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.206,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7536154215	DIRL CARLOS DE SOUZA	2.981,00	0,00	2.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7536154215	MARCOS RONIVALDO DE MACENA MOTA	4.049,50	0,00	4.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7541913000	ELEKNEIRO SOUZE EVARISTO	4.819,25	0,00	4.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7541913000	ANDRÉS MUEL DA SILVA	4.819,25	0,00	4.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7548915429	ELTON WILSON DA SILVA	4.628,00	0,00	4.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7550332203	LODES CARLOS CATIANO	15.287,75	0,00	15.287,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.287,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7549048088	RICARDO BATISTA DE AZEVEDO	14.928,25	0,00	14.928,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.928,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7564102027	VANDERLEI FERREIRA SALES	3.204,00	0,00	3.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7569909207	JANUÁRIO TORRES DE ALMEIDA	2.189,25	0,00	2.189,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.189,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7584428272	EIDER AUGUSTO TEIXEIRA S. BARBOSA	4.005,00	0,00	4.005,00	687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,50	0,00
150004	7590435404	ROBERTO TOLEDO DE SOUZA	2.981,00	0,00	2.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.981,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7596077020	WILSON FERREIRA DAVY	15.564,25	0,00	15.564,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.564,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,50
150004	7596077020	RODRIGO MACHADO FERREIRO	8.084,25	0,00	8.084,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.084,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7644192400	GLEISON WILSON CARNEIRO	12.961,00	0,00	12.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7669304827	MIGUEL DUARTE FRANKLIANO DOS SANTOS	1.486,25	0,00	1.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7669304827	WESLEY DE ALMEIDA	8.677,50	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7669929204	ALESSANDRO FREITAS DA SILVA	4.494,50	0,00	4.494,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.494,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7671468204	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	5.117,50	0,00	5.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7681973722	RODRIGO TEODORO DE MELO	2.225,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7681973722	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	7.120,00	0,00	7.120,00	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00
150004	7704343020	EUCLEDES SANTANA DE SOUZA	9.226,00	0,00	9.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7714602020	ROBERTO TOLEDO DE SOUZA	5.020,00	0,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7738828272	RENALDO LUIS RIBEIRO	8.388,25	0,00	8.388,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.388,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7722222203	ANDREY METHELIO REISBURG	4.049,50	0,00	4.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7725222204	THAIGO AFONSO DINZ	4.388,75	0,00	4.388,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7736112240	AURELIANO CORTEZ BARRO	3.181,75	0,00	3.181,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.181,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7761913000	OSCAR BASSANO DE SOUZA	8.226,50	0,00	8.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7794373000	LEANDRO FRANCA ROSENBERG	8.844,50	0,00	8.844,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.844,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7827222203	ANDRÉ FREITAS FERREIRA	8.749,25	0,00	8.749,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.749,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7847369123	SILVANO FORTES PINHEIRO	3.782,50	0,00	3.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.782,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7850272203	ANDRÉS MUEL DA SILVA	4.819,25	0,00	4.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.819,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7850498208	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	15.203,50	0,00	15.203,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.203,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7857222203	HERBERT DE PAULA	8.682,75	0,00	8.682,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.682,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7887632010	MARCOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.603,25	0,00	2.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7889926210	JOHN LOPES REBELO	5.936,20	0,00	5.936,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.936,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7901048200	AVELINO MENZEL DE CARVALHO FILHO	4.520,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7906292088	MATEUS NUNES OLIVEIRA	8.410,00	0,00	8.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7912402020	MASSEY LUIZES CRANFORD MONTEIRO	5.812,25	0,00	5.812,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.812,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150004	7922192200	OTONEI DA SILVA CAVALCANTE FILHO	6.508,00	0,00	6.508,00	0,														

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Objeto	Nº empenho	Valor destinado	Empenhado	A liquidar	Liquidado	Pago	Liquidado a pagar	Total a pagar
Não houve movimentações no exercício								

15.DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

15.1.Das Comissões de Tomada de Contas

Não houve no exercício 2023, instauração de tomadas de contas, bem como comissões e processos de apuração de responsabilidade.

ANEXO IV – TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
-	-	-	-	-	-

15.2. Dos Processos de Apuração de Responsabilidade

Não houve no no exercício 2023, a apuração de responsabilidade por intermédio de processos administrativos disciplinares e sindicâncias, na forma estabelecida no Anexo V deste modelo.

ANEXO V – APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NO PERÍODO

Nº Processo	Portaria de designação	Descrição sintética dos fatos apurados	Descrição sintética das atividades realizadas	Status	Resultados alcançados
-	-	-	-	-	-

ANEXO VI – QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Órgão de origem	Documento / Processo	Data	Recomendação e/ou determinação	Prazo	Processo aberto na unidade	Status	Descrição das atividades
-	-	-	-	-	-	-	-

Legenda:

- a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;
- b) Processo ou documento do órgão de origem;
- c) Data de recebimento do documento;
- d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;
- e) Descrição do prazo, se houver;
- f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;
- g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido, perdeu o objeto;
- h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Chefe do Estado Maior Geral - CBM-CHEM

Informação nº 3/2024/CBM-CHEM

Apesar de ser designada a Diretoria de Comunicação Social para inserção das informações solicitadas no item 16 do RACI (DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA), encaminho os dados a seguir, tendo em vista ser esta Chefe do Estado-Maior Geral a responsável pelo recebimento das demandas e elaboração das respostas na plataforma do sistema e-SIC.

Item	Protocolo e-SIC	Solicitante		Assunto (c)	Data de abertura (d)	Pedido		
		Manifestante (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota explicativa (g) Data da resposta
01	20230215154912535	não identificado	peessoas físicas	Solicita informações sobre o pagamento da nota fiscal.	15/02/2023	respondido	inicial	02/03/2023
02	20230417111614086	não identificado	peessoas físicas	Solicita acesso a processo SEI.	17/04/2023	respondido	inicial	08/05/2023
03	20230418075603852	não identificado	peessoas físicas	Solicita acesso ao processo 0004.001586/2023-94.	18/04/2023	respondido	inicial	08/05/2023
04	20230426152753052	identificado	peessoas físicas	Solicita informação sobre o processo SEI 0004.001774/2023-12.	27/04/2023	respondido	inicial	08/05/2023
05	20230517123249210	identificado	peessoas físicas	Solicita dados sobre homicídio e suicídio.	17/05/2023	respondido	inicial	03/06/2023
06	20230522094256457	identificado	peessoas físicas	Solicita informações sobre publicações tipo manual/procedimento operacional padrão relativas a combate a incêndio relativas do CBMRO.	22/05/2023	respondido	inicial	14/06/2023
07	20230522155359909	não identificado	peessoas físicas	Solicita Nome/ Localidade / Longitude / Latitude / Quant de brigadistas ativos.	22/05/2023	respondido	inicial	14/06/2023
08	20230605104645741	identificado	peessoas físicas	Solicita quantidade total do efetivo de Bombeiros (Unidade de medida: nº de profissionais).	05/06/2023	respondido	inicial	21/06/2023
09	20230726190111970	identificado	peessoas jurídicas	Solicita acesso ao processo 0004.071381/2022-95	26/07/2023	respondido	inicial	02/08/2023
10	20231123131102996	identificado	peessoas físicas	Solicita informações sobre contratos da empresa Heliworks.	24/11/2023	respondido	inicial	05/12/2023
11	20231213074203044	identificado		Solicitação de informações sobre o SisCat.	13/12/2023	respondido	inicial	18/12/2023
12	20231221151942069	identificado	peessoas físicas	Solicitação de acesso ao processo CFO CBMRO.	22/12/2023	respondido	inicial	04/01/2023

Porto Velho, 17 de janeiro de 2024.

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, coronel**, em 17/01/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045260084** e o código CRC **7E91C5D1**.

ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (e-SIC)

Informamos que o Corpo de Bombeiros Militar possui uma Comissão e-SIC própria.

Em relação aos pedidos de informação recebidos pelo sistema e-SIC nos moldes do ANEXO VII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (e-SIC) informamos que a Comissão e-SIC da SESDEC não recebeu demanda para o período solicitado relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar.

ANEXO VIII – TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)

De **janeiro à abril de 2023**, a Ouvidoria da SESDEC recebeu via plataforma Fala.BR, e-mail, SEI, telefone as manifestações abaixo relacionadas que foram encaminhadas ao **Corpo de Bombeiros Militar**:

MANIFESTANTE	RECEBIMENTO	DATA DE CADASTRO	ASSUNTO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
identificado	E-mail	09/01/2023	Condição estrutural do local do TAF do Bombeiro.	reclamação	concluído
identificado	E-mail	11/03/2023	Concurso do Corpo de Bombeiros.	reclamação	concluído
identificado	E-mail	17/03/2023	Concurso do Corpo de Bombeiros.	reclamação	concluído
identificado	E-mail	29/03/2023	Suposta Irregularidade funcional.	denúncia	concluído
identificado	SEI	21/03/2023	Apoio da Defesa Civil em Terra Indígena em decorrência de alagamento.	solicitação	concluído

De **maio à agosto de 2023**, a Ouvidoria da SESDEC recebeu via plataforma Fala.BR, e-mail, SEI, telefone as manifestações abaixo relacionadas que foram encaminhadas ao **Corpo de Bombeiros Militar**:

MANIFESTANTE	RECEBIMENTO	DATA DE CADASTRO	ASSUNTO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
identificado	telefone	09/08/2023	contato com o Corpo de Bombeiros Militar.	solicitação	concluído

De **setembro à dezembro de 2023**, a Ouvidoria da SESDEC recebeu via plataforma Fala.BR, e-mail, SEI, telefone as manifestações abaixo relacionadas que foram encaminhadas ao **Corpo de Bombeiros Militar**:

MANIFESTANTE	RECEBIMENTO	DATA DE CADASTRO	ASSUNTO	CATEGORIA	SITUAÇÃO
identificado	E-mail	20/10/2023	Segurança clandestina.	solicitação	concluído
identificado	Fala.BR	07/11/2023	Incêndio Florestal.	solicitação	concluído

ANEXO IX - QUADRO DE MONITORAMENTO DE IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES

Item (a)	Evidência (b)	Critério (c)	Quantificação (d)	Recomendações (e)	Providências (f)
Baixa execução orçamentária das ações	Item 7.1 do relatório/ avaliação Siplag RO	Lei Orçamentária Anual – LOA 2023		Conforme já orientado em documentos anteriores pela setorial de controle interno, recomenda-se que a Unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente sua execução, a fim de alcançar os resultados previstos e realize os ajustes necessários para este alcance.	De forma Geral podemos verificar que a Unidade 150004, de acordo com o extraído do SIPLAG foi liquidado percentual de 55,75% De acordo com o monitoramento subitem 7.2 apresentado pela unidade consta: os resultados alcançados até o período analisado informamos que a unidade gestora liquidou cerca de 51% do recurso orçamentário planejado. Continuamos trabalhando - empenhando e dentro da singularidade processual,

					liquidando -
					consumindo o
					orçamento
					disponibilizado na
					gestão e
					manutenção das
					unidades da
					corporação, o
					qual garante o
					funcionamento
					regular das
					atividades
					operacionais e
					administrativas da
					instituição

Legenda:a) **Apontamento:** impropriedade e/ou irregularidade identificada;b) **Evidência:** documentos probantes;c) **Critério:** dispositivo legal infringido;d) **Quantificação:** mensuração do dano causado ao erário, se for o caso;e) **Recomendações:** descrição da recomendação realizada para sanar a impropriedade e/ou irregularidade identificada; e f) **Providências:** descrição das medidas adotadas pela unidade visando cumprir as recomendações.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE

Controladoria Geral do Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	UNIDADE 150004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBM)
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Comandante Geral do Corpo de Bombeiros ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA Chefe do Estado maior Geral do Corpo de Bombeiros
PERÍODO FISCALIZADO	1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023
PROCESSOS	0037.000238/2024-01
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
5. Com o fim de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2024 (0045261670), publicada no DIOF nº 13, de 19 de janeiro de 2024, a qual realizou fiscalização no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBM)**.
6. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 317, de 13 de dezembro de 2023 (0044404300), publicada no DOE nº 235, de 14 de dezembro de 2023, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das unidades da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

7. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa nº 08/CGU, de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.
8. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da Instrução Normativa nº 9/2023, as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”.
9. Conforme destacado na Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2024 (0045261670), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que faz parte do conjunto de unidades que não foram selecionadas para compor a "Referência A", nos termos do art. 22, §2º, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI.
10. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabelece que essas unidades serão avaliadas, preferencialmente, quanto à **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**, sendo este o objetivo desta auditoria. Ademais, para esta prestação de contas, será avaliado também aspectos do **atendimento aos programas e atos de governança, transparência, compliance e combate à corrupção**.

11. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização:

- **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
- **Q2) A Unidade realizou a adesão ao programa de integridade?**

12. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa nº 13/2004/TCERO](#) e [Lei Complementar nº 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.

13. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, o volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

14. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

15. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI nº 0037.000238/2024-01**, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse contexto, cabe destacar que foram apontadas algumas impropriedades de ordem meramente formal na coluna de "OBSERVAÇÕES", os quais podem ser aprimoradas para as próximas prestações de contas.

16. No que tange à tempestividade das informações disponibilizadas à CGE, ressalta-se que o Anexo I da Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estabeleceu os prazos para que as documentações fossem inseridas no processo de prestação de contas para análise desta Controladoria. Nesse sentido, **verificou-se que 76% da documentação foi apresentada de forma tempestiva e 24% intempestivamente.**

17. Vale ressaltar que, em relação à documentação apresentada de forma intempestiva, a Setorial encaminhou o Ofício nº 2571/2024/SESDEC-GCI (0046851129), em 15 de fevereiro de 2023, solicitando dilação de prazo para o encaminhamento das peças elencadas na IN nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI, cujo termo final, dos anexos em questão, era dia 15/03, conforme destacado abaixo:

Com nossos cumprimentos, vimos com devido respeito informar que a Unidade Gestora 150004 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, por meio do Setor de Contabilidade, solicitou através do documento sei Ofício 4713 (0046847536), dilação de prazo de 02 dias pelos motivos transcritos abaixo, vejamos:

Senhora Controladora Interna, ao cumprimentá-la, em atenção ao Ofício nº 2452/2024/SESDEC-GCI, no qual solicita os Balanços da Unidade Gestora, Corpo de Bombeiros Militar-RO, no prazo até dia 15/03/2024. Primeiramente vimos informar que esta contabilidade tem se esforçado diuturnamente para atendimento desses prazos prévios durante todo o processo desde o encerramento do exercício, até a presente data, inclusive sem tirar o recesso conforme mencionado no Decreto de Encerramento. No entanto, vimos informar que ocorreram eventos subsequentes que atrasaram sobremaneira as análises em 3 Demonstrativos da Unidade Gestora, acarretando retrabalho desde a apresentação do Inventário de Bens Móveis, até a elaboração das notas explicativas das mesmas a serem apresentadas junto ao Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais -

DVP, e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL. Ocorre que no Sistema e-Estado de controle patrimonial no momento da homologação, e entrega do inventário de bens móveis ocorreram atrasos na informação, apuração dos valores corretos, que afetaram sobremaneira os lançamentos tempestivamente e assim também a apresentação das Demonstrações Contábeis de forma fidedigna.

Outrossim, informamos que a Contabilidade Geral do Estado está ciente dos problemas que ocorreram, conforme o Ofício nº 3692/2024/CBM-DOFCONTAB (0046358003) e (0046480957), reportando esses problemas, que acarretaram eventos que precisaram de análise mais aprofundada da situação e assim sendo refeitos os balanços de forma manual para serem inseridas notas de eventos subsequentes, considerando que o prazo descrito na Instrução Normativa n.9/2023/CGE/DACC-DFAI (0045052164) em seu artigo 14, fixa prazo para apresentação à Controladoria até dia 20/03/2024, solicitamos um prazo de no mínimo 2 dias úteis, para que esta Contabilidade apresente os Balanços já com Notas explicativas e publicados, evitando novamente um retrabalho de apresentar sem notas e após republicar e reapresentar com notas.

Com o exposto, solicitamos análise e resposta da possibilidade de prorrogação de prazo, ou não, para que possamos informar à Unidade, de forma tempestiva.

Ressaltamos ainda que, a setorial de controle interno conforme artigo 5º §2º - II, está realizando o monitoramento quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 09 CGE, e demais legislações que tratam da Prestação de Contas Anual, assim como comunica às Unidades Setoriais Responsáveis pela Informação (USRI) e ao gestor sobre eventuais descumprimentos de requisitos e prazos previstos na IN nº 9 CGE.

18. Destaca-se que não houve o acolhimento expresso da solicitação. No entanto, é importante pontuar que a documentação foi apresentada dentro do prazo solicitado na dilação (dias úteis), e, efetivamente, a demora não foi capaz de interferir na análise desta Controladoria.

19. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

• GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

20. Nos termos do RACI, item 5, a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 consignou como Dotação Inicial ao Corpo de Bombeiros Militar, a quantia de R\$ 17.018.789,00 (dezessete milhões, dezoito mil, setecentos e oitenta e nove reais), sem alterações orçamentárias.

21. O CBM possui 1 programa: 2103 – Defesa Contra Sinistro, composto pelas ações 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE e 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE.

22. O quadro abaixo apresenta a execução orçamentária em percentuais:

Tabela 1 - Execução orçamentária dos programas e ações do CBM

Programa	Ação	Dotação Inicial (R\$) (a)	Empenhado (R\$) (b)	Liquidado (R\$) (c)	Relação (b/a)	Relação (c/a)
2102	1276	R\$ 3.353.757,80	R\$ 3.223.000,00	R\$ -	96,10%	0,00%
2103	2087	R\$ 13.665.031,20	R\$ 13.315.774,61	R\$ 9.488.664,30	97,44%	69,44%
Total		17.018.789,00	16.538.774,61	9.488.664,30	97,18%	55,75%

Fonte: elaborado pela equipe de auditoria com base nas informações do RACI

23. Verifica-se no quadro apresentado que, se analisado sob o aspecto orçamentário, a unidade executou 97,18% da totalidade do orçamento. Já sob o aspecto patrimonial, a execução alcançou o percentual de 55,75% do orçamentando.

24. Acerca dos resultados quanto à execução dos programas e ações, a unidade assim aduziu:

Resultados obtidos do Programa (eficácia)

(...)

Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE: Não consta informação
Ação 2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE: *Resultados obtidos: Os produtos da ação realizados são gestão, serviço e manutenção da unidade administrativa com: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar; pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água*

e esgoto, entre outras, esses serviços apurados até o quadrimestre. Assim a unidade está procurando com eficiência cumprir o planejamento realizado. Nesse viés, informamos os resultados obtidos com RPNP, que foram as liquidações e pagamentos de cerca de 70% do que estava inscrito, com isso temos a identificar: pagamentos de despesas com combustível de aviação e viaturas, bem como o pagamento de despesas com serviços e consumos contratados pela unidade administrativa.

Quanto aos resultados obtidos neste período analisado, descrevemos os serviços realizados: combustível da frota, combustível de aviação, manutenção dos veículos, pagamentos de telefones móvel e fixo, pagamento de energia elétrica das organizações bombeiros militar, pagamento de aluguel, despesas com diárias militar e civil, pagamento de água e esgoto, cursos de capacitação de servidores, entre outras. Assim, a unidade gestora está procurando com total eficiência cumprir o planejamento realizado.

Outrossim, quanto aos resultados obtidos com RPNP, informamos que no período analisado não houve liquidação.

• DIÁRIAS

25. Relevante mencionar que, do quadro elaborado pela unidade disponível no RACI, item 11, nota-se um expressivo aumento nas diárias concedidas no exercício em relação ao exercício anterior. Contudo, também é expressivo o montante já homologado.

26. A esse respeito a Unidade assim ponderou: "*Houve concessão de diárias para suprir a escassez de militar, assim como houve comprovação quanto à viabilidade. Nos processos 0004.009447/2023-17, 0004.009446/2023-64 e 0004.009448/2023-53, os quais foi concedido diárias para reforçar as unidades devido à alta demanda de serviço operacional*".

27. De outro tanto, a Setorial também prescreve:

Pois bem, podemos verificar na alínea "f ano 2023" do quadro de diárias supra, que existe a quantia de R\$ 13.747,25, de diárias em análise e na alínea "p" a quantia de R\$ 4.494,50, como pendentes de prestação de contas, ou seja, baixa sistêmica em ambos os casos e não diárias sem prestação de contas, qual de acordo com o quadro diveport alínea "o" não consta diárias sem prestação de contas. Orientamos à Unidade no decorrer do exercício que realizasse as devidas baixas sistêmicas, utilizando as medidas de controles implementadas para tal. Outro ponto que deve ser ressaltado é que a Unidade diante de suas atribuições teve aumento expressivo na concessão de diárias, contudo manteve no período as devidas análises das mesmas não ocorrendo falta de prestação de contas por parte de seus tomadores conforme demonstrado na alínea "o".

2.1.2. Conclusão

28. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar nº 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0037.000238/2024-01**.

2.2. Q2) A Unidade realizou a adesão ao programa de integridade?

2.2.1. Análise e Achados / Apontamentos

29. Primeiramente, cabe destacar que art. 5º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, estabelece que os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual vinculadas ao Poder Executivo Estadual deverão instituir o Programa de Integridade (PROIN).

30. Nesse sentido, considerando que a primeira etapa da instituição do PROIN é a adesão e a designação da equipe técnica pela elaboração e estruturação do Programa de Integridade, foi verificado se a unidade realizou os procedimentos de adesão ao programa, por meio do preenchimento do papel de trabalho do Anexo II.

2.2.2. Conclusão

31. Tendo em vista as considerações apresentadas, destaca-se que foram identificadas evidências que levassem a concluir que a unidade aderiu ao programa de integridade, conforme preceitua o art. 5º do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

3. CONCLUSÃO

32. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

33. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes **alertas** ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBM)**:

34. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório no:

- Parágrafo 15, alerta-se ao **Corpo de Bombeiros Militar (CBM)** que se aperfeiçoe quanto à elaboração das peças correspondentes aos Anexos requeridos pela Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas em relação às contas dos próximos exercícios, atentando-se aos modelos, devidas assinaturas e dados requeridos;
- Parágrafo 15, alerta-se ao **Corpo de Bombeiros Militar (CBM)** que se atente quanto ao prazo de envio das peças que compõe a Prestação de Contas Anual à Controladoria Geral do Estado de forma tempestiva.

35. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2023, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 20 de março de 2024.

É o Relatório.

Aline Spadeto

Auditora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx730

RAPHAEL KOITI IHIDA

Coordenador de Auditoria Interna

De acordo:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos						
Unidade: UNIDADE 150004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA						
Processo: 0037.000238/2024-01						
ITEM	DOCUMENTO	APRESENTADO		PRAZO DE ENVIO	DATA DE RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
		SIM	NÃO			
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	x		01/02	30/01/2024	0045538276 A relação de inativos não foi objeto de avaliação, tendo em vista que, atualmente, não é possível individualizar, por órgão ou entidade, a relação de servidores que se aposentaram pela respectiva unidade. Contudo, cabe destacar que estão sendo adotadas medidas para regularizar essa situação, conforme se observa no processo sei nº 0007.000163/2023-27.
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	x		01/02	30/01/2024	0045538376
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	x		15/02	15/02/2024	0045958075
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	x		15/02	15/02/2024	0045958096 Faltou descrever vinculação financeira conforme modelo da IN, as quais detalham o banco, agência e conta corrente.
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	x		15/02	15/02/2024	0045958108
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09);	x		15/02	15/02/2024	0045960809
7	Relação de empenhos anulados.	x		15/02	15/02/2024	0045958546
8	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	x		01/03	19/02/2024	0046053301
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	x		01/03	19/02/2024	0046053316
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	x		01/03	19/02/2024	0046053324
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	x		01/03	27/02/2024	0046312936

PT 01 – Checklist dos documentos**Unidade: UNIDADE 150004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA****Processo: 0037.000238/2024-01**

12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	x		01/03	27/02/2024	0046312958
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	x		01/03	27/02/2024	0046312976
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02);	x		01/03	28/02/2024	0046351006
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	x		01/03	28/02/2024	0046350909 Sem assinatura no arquivo (nem digital nem física), conforme modelo da IN 13/04
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	x		01/03	29/02/2024	0046397606
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	x		15/03	19/03/2024	0046969860 - intempestivo
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	x		15/03	19/03/2024	0046969941 - intempestivo
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	x		15/03	19/03/2024	0046970000 - intempestivo
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	x		15/03	19/03/2024	0046970968 - intempestivo
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	x		15/03	19/03/2024	0046970836 - intempestivo
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	x		15/03	19/03/2024	0046971137 - intempestivo
23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	x		20/03	20/03/2024	0047008829
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	x		20/03	18/03/2024	0046901636
25	Pronunciamento expreso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	x		20/03	18/03/2024	0046902541

ANEXO II - PROGRAMA DE INTEGRIDADE

PT 12 - Programa de Integridade**Unidade: UNIDADE 150004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA****Processo: 0037.000238/2024-01**

Programa de Integridade			
Item de verificação	Sim / Não	Evidência	Comentário
A unidade aderiu ao Programa de Integridade?	Sim	0023262309	Assinado em 25/01/2022. Publicado em 13/12/2022.
A unidade designou responsável e equipe técnica pela elaboração e estruturação do Programa de Integridade?	Sim	0022815552 0038709435	
Conclusão: A unidade atendeu ao critério de avaliação, ou seja, aderiu ao plano e designou responsável e equipe técnica pela elaboração e estruturação do Plano de Integridade			



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Coordenador(a)**, em 25/03/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Spadeto, Auditor**, em 25/03/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 25/03/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047139773** e o código CRC **42C44BCF**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0037.000238/2024-01

SEI nº 0047139773



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE

CERTIFICADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS Nº 019/2024/CGE-DACC

PROCESSO	0037.000238/2024-01
UNIDADE	150004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBM)
OBJETIVO	Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do exercício de 2023.
EXERCÍCIO	2023.
RESPONSÁVEIS	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA Comandante Geral do Corpo de Bombeiros ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA Chefe do Estado maior Geral do Corpo de Bombeiros

1. O presente certificado refere-se à prestação de contas anual, relativa aos atos de gestão praticados no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sob a gestão dos responsáveis em epígrafe, nos termos: do Inciso III, do art. 7º da Instrução Normativa nº 13 - TCE-RO e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

2. A metodologia utilizada para certificação consistiu no exame dos apontamentos do Relatório de Fiscalização de Contas - REFISCON (0047139773), elaborado pela Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, bem como das peças do Processo Sei nº 0037.000238/2024-01, especificamente no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/RCA (0046901636) e com base nos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271).

3. Com efeito, após análise, levando em consideração os itens 2. QUESTÕES E ACHADOS, 3. CONCLUSÃO e 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO do REFISCON (0047139773), bem como 23. DAS PROPOSTAS DE MELHORIAS, 24. CONCLUSÃO e 25. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES do RACI/RCA (0046901636), não terem registrado apontamentos e evidências com impactos relevantes que comprometam os objetivos e finalidade da Unidade, emite-se Certificado no grau

REGULAR.

Porto Velho, hora e data do sistema.

APROVO:

José Abrantes Alves de Aquino

Controlador Geral do Estado

Flávio Oliveira de Brito

Mat. 300 192 084

Jader Terceiro dos Santos

Mat. 2305052

Portaria n. 30/2024 (0045424364)



Documento assinado eletronicamente por **José Abrantes Alves de Aquino**, **Controlador-Geral**, em 25/03/2024, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Terceiro dos Santos**, **Técnico(a)**, em 25/03/2024, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Oliveira de Brito**, **Auditor(a) de Controle Interno**, em 25/03/2024, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047097941** e o código CRC **A139F32C**.

Referência: Caso responda este(a) Certificado, indicar expressamente o Processo nº 0037.000238/2024-01

SEI nº 0047097941